



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 12 A 16 DE SETEMBRO DE 2016

CorOrd - 16002-64.2016.5.00.0000

No período de 12 a 16 de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo. Sua Excelência esteve acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Eduardo Tiusso, e dos assessores, Alessandro Oliveira da Natividade, Lívio Lourenço de Brito, Magda Fonseca Martins Mayolino, Pedro Ernesto Laurentino Barbosa Pereira e Roberta Favilla Vaz, para realizar a Correição Ordinária objeto do edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 19 de agosto de 2016. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lorival Ferreira dos Santos, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Eduardo Luís Amgarten, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região; o Excelentíssimo Senhor Paulo Soares Hungria Neto, Procurador-Sectional da União (Campinas-SP); o Excelentíssimo Senhor Luís Rodrigo Fernandes Braga, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 15ª Região; o Excelentíssimo Senhor Daniel Blikstein, Presidente do Conselho Sectional da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campinas; o Excelentíssimo Senhor José Antonio Cremasco, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas – SP. Respalado nas observações *in loco* e nas informações prestadas pelo Tribunal Regional, pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, bem como naquelas extraídas dos sistemas e -Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

I - ANÁLISE GLOBAL:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO. 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região é composto pelos seguintes órgãos (art. 5º do RI/TRT): Tribunal Pleno; Órgão Especial; Presidência; Corregedoria; quatro Seções Especializadas (uma Seção de Dissídios Coletivos e três Seções de Dissídios Individuais); seis Turmas e respectivas Câmaras; Escola Judicial; e Ouvidoria. Conforme o art. 52, *caput*, do RI/TRT, há, no

âmbito do tribunal, seis turmas julgadoras, integradas por todos os seus desembargadores e subdivididas em câmaras. As câmaras são constituídas por deliberação do Tribunal Pleno e compostas por cinco desembargadores cada (art. 52, §§ 1º e 3º, do RI/TRT). Atualmente, o TRT15 conta com onze câmaras. **1.1.2.**

DESEMBARGADORES. O tribunal é composto por 55 desembargadores (art. 4º do RI/TRT). Os atuais integrantes da Corte são: Lorival Ferreira dos Santos (Presidente); Henrique Damiano (Vice-Presidente Administrativo); Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes (Vice-Presidente Judicial); Gerson Lacerda Pistori (Corregedor Regional); Manuel Soares Ferreira Carradita (Vice-Corregedor Regional); Olga Aida Joaquim Gomieri; Eduardo Benedito de Oliveira Zanella; Flavio Allegretti de Campos Cooper; Luiz Antonio Lazarim; José Pitas; Luiz Roberto Nunes; Fernando da Silva Borges; Flavio Nunes Campos; Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho; Edmundo Fraga Lopes; Tereza Aparecida Asta Gemignani; Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla; Thomas Malm; Susana Graciela Santiso; Samuel Hugo Lima; Maria Madalena de Oliveira; Fabio Grasselli; Erodite Ribeiro dos Santos de Biasi; Dagoberto Nishina de Azevedo; Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira; Manoel Carlos Toledo Filho; Antonio Francisco Montanagna; Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; Luiz José Dezena da Silva; Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani; João Alberto Alves Machado; Claudinei Zapata Marques; José Otávio de Souza Ferreira; Ana Paula Pellegrina Lockmann; Roberto Nobrega de Almeida Filho; Helcio Dantas Lobo Junior; Eder Sivers; Antonia Regina Tancini Pestana; Carlos Augusto Escanfella; Eleonora Bordini Coca; Carlos Alberto Bosco; João Batista Martins César; Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo; Fábio Allegretti Cooper; Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa; Edison dos Santos Pelegrini; Luciane Storel da Silva; Ricardo Antonio de Plato; Ricardo Regis Laraia; Wilton Borba Canicoba; José Carlos Ábile; Jorge Luiz Costa; Rosemeire Uehara Tanaka; e Luis Henrique Rafael. Atualmente, há um cargo de desembargador vago. **1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS.** Em 31 de julho de 2016, havia 153 cargos de juízes titulares (151 providos e 2 vagos) e 218 cargos de juízes substitutos (206 providos e 12 vagos). **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT – RESOLUÇÕES NºS 17 E 72 DO CNJ.** O procedimento de escolha de magistrados que irão substituir os membros do Tribunal Regional da 15ª Região está disciplinado nos artigos 80 a 82 do Regimento Interno e nas Resoluções nºs 09/2012 e 06/2013. **1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS.** A 15ª Região possui cento e cinquenta e três varas do trabalho, todas instaladas, sendo

doze em Campinas, seis em Ribeirão Preto, cinco em São José dos Campos, quatro em Bauru, quatro em Jundiaí, quatro em São José do Rio Preto, quatro em Sorocaba, três em Araçatuba, três em Araraquara, três em Piracicaba, duas em Americana, duas em Assis, duas em Catanduva, duas em Franca, duas em Jaboticabal, duas em Jacareí, duas em Jaú, duas em Lençóis Paulista, duas em Limeira, duas em Marília, duas em Paulínia, duas em Presidente Prudente, duas em São Carlos, duas em Sertãozinho, duas em Taubaté e uma em cada um dos municípios de Adamantina, Amparo, Andradina, Aparecida, Araras, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Garça, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé, Itatiba, Itu, Ituverava, Jales, José Bonifácio, Lins, Lorena, Matão, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mococa, Olímpia, Orlândia, Ourinhos, Pederneiras, Penápolis, Porto Ferreira, Piedade, Pindamonhangaba, Pirassununga, Presidente Venceslau, Rancharia, Rio Claro, Registro, Santa Cruz do Rio Pardo, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, São Joaquim da Barra, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Roque, São Sebastião, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Tietê, Teodoro Sampaio, Tupã, Ubatuba, Votuporanga e Leme. Não existem varas do trabalho pendentes de instalação. Atualmente, na 15ª Região, a proporção é de 2,4 juízes por vara; são 153 varas e 371 cargos de juiz. Essa proporção **não cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT N.º 63/2010 que estabelece: "O quantitativo de cargos de juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho" (fonte: CESTP/TST).

1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA. O TRT da 15ª Região compreende 599 municípios (fonte: resposta do TRT), todos abrangidos pela jurisdição trabalhista.

1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU. Há no Município de Bananal uma unidade itinerante da Justiça do Trabalho em espaço cedido pelo ente municipal mediante convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura Municipal de Bananal, em 13/08/2013. Referida unidade atende aos municípios de Bananal, Arapeí e São José do Barreiro e encontra-se vinculada à Vara do Trabalho de Cruzeiro. Em 30/06/2015, foi assinado termo aditivo, válido até 12/08/2016, concedendo prorrogação ao prazo avançado para o funcionamento da respectiva unidade itinerante. Segundo informações da Coordenadoria de Contratos do TRT15, foi assinado, recentemente, termo aditivo para prorrogação do prazo para o funcionamento da referida unidade até meados de 2017.

1.1.8. POSTOS AVANÇADOS. Há 10 (dez) postos avançados

localizados nos municípios de Américo Brasiliense, Bariri, Campos do Jordão, Espírito Santo do Pinhal, Igarapava, Morro Agudo, Pedreira, Pereira Barreto, Valinhos e Vinhedo. Os servidores que atuam nos Postos Avançados na Justiça do Trabalho são lotados em varas do trabalho, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento CGJT nº 02, de 5 de junho de 2015. Há, na estrutura dos Postos Avançados, uma função comissionada denominada FC-05, assistente-chefe de Posto Avançado.

1.1.9. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO. O TRT15 não dispõe de Juízo Auxiliar da Execução. Entretanto, foram criadas, por meio da Resolução Administrativa nº 6/2015, as Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, uma por circunscrição, para reestruturar as Coordenadorias de Distribuição de Feitos de 1º Grau. Os Centros Integrados de Conciliação, criados pela Resolução Administrativa n.º 12/2014, de 3 de outubro de 2014, e os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução, criados pelo Provimento GP n.º 2/2013, de 27 de fevereiro de 2013, e suas subunidades, foram vinculados às referidas Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna (art. 5º, RA 6/2015). Os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução têm por finalidade precípua a conciliação e gestão de processos que se encontram em fase de execução, considerando as dificuldades verificadas para o cumprimento das decisões judiciais e o grande número de decisões não cumpridas, no âmbito do TRT. Foi informado, ainda, que o referido órgão, visando a maior celeridade e efetividade das execuções, permite a flexibilização das negociações quanto ao meio e forma de satisfação dos créditos trabalhistas. O Tribunal conta, ainda, com o Comitê Gestor Regional de Precatórios, instituído pela Portaria GP nº 100/2015 que também atua na conciliação de processos dessa natureza.

1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL. O TRT da 15ª Região organiza escalas para atuação em regime de plantão judicial em consonância com o disciplinado na Resolução Administrativa nº 01/2010, com as alterações efetuadas pela Resolução Administrativa nº 04/2014. Conforme o art. 2º da RA nº 01/2010, compete ao magistrado de plantão, nos dias em que não houver expediente forense no tribunal ou na vara do trabalho, conhecer exclusivamente de medidas de caráter urgente, especialmente: pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; medida liminar em dissídio coletivo de greve; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; medida cautelar que não possa aguardar para ser concretizada no horário normal de expediente ou no caso em que a demora possa implicar risco de grave prejuízo ou de difícil

reparação. O plantão judiciário ocorrerá nos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados, nestes incluídos os dias de recesso forense, das 9 às 12 horas, e será realizado nas dependências do tribunal ou do fórum trabalhista que seja sede de circunscrição, em sistema de rodízio, de forma presencial ou de sobreaviso, conforme a necessidade do serviço (art. 3º, *caput*, da RA nº 01/2010). Ainda de acordo com o art. 4º, *caput* e § 1º, da RA nº 01/2010, os plantões presenciais ou aqueles que demandem a realização de providências concretas, quando ocorridos em finais de semana, feriados ou no recesso, serão objeto de compensação, sendo vedada a substituição da folga compensatória por retribuição pecuniária. Compete ao desembargador presidente do tribunal elaborar a escala mensal de plantão dos magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição, observadas, sempre que possível, as preferências de datas manifestadas tempestivamente e o oferecimento voluntário de juízes para a realização dos plantões, ressaltando-se que, no primeiro grau de jurisdição, a escala mínima corresponderá a três dias consecutivos, devendo, ainda, ser divulgada, no site do tribunal e na imprensa oficial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a escala de plantão judicial do mês subsequente (art. 6º, incisos I e IV, da RA nº 01/2010).

1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região conta com 3.077 servidores do quadro de pessoal permanente, 634 requisitados, 12 sem vínculo com o serviço público e 234 removidos. Possui, ainda, 415 estagiários e 751 empregados de empresas prestadoras de serviço (fonte: e-Gestão). Em junho de 2016, o TRT possuía 606 (16%) servidores em atividade na área Administrativa (566 do quadro permanente, três ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 8 requisitados e 29 removidos) e 3.071 (84%) na Judiciária (2.504 do quadro permanente, 8 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 349 requisitados e 210 removidos); **atendendo**, portanto, ao art. 14 da Resolução CSJT nº 63/2010, que estabelece que o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a, no máximo, 30% do total de servidores (fonte: CESTP/TST).

1.2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. Em razão das diversas reformas administrativas ocorridas entre 2014 e 2016, encontra-se em andamento, no âmbito do regional, o Processo Administrativo 0000229-66.2011.5.15.089, o qual trata da atualização do organograma do TRT da 15ª Região.

1.2.3. SERVIDORES EM ATIVIDADE NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO. No Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região há 533 servidores lotados em gabinetes de

desembargadores e 2.034 em varas do trabalho. Conforme o disposto no Anexo I da Resolução nº 63/2010 do CSJT, poderão estar lotados, em cada um dos 55 gabinetes de desembargador do TRT, entre 13 e 14 servidores, uma vez que a média de processos recebidos por desembargador, no triênio 2013-2015, foi de 1.800. No TRT da 15ª Região, todos os gabinetes estão **abaixo dos parâmetros** estabelecidos pela resolução acima citada (fonte: e-Gestão).

1.2.4. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS. Há, no quadro permanente do TRT da 15ª Região, 344 cargos de Analista Judiciário, na especialidade Execução de Mandados (fonte: e-Gestão). Conforme o art. 7º da Resolução CSJT N.º 63/2010, poderiam ser lotados, nas 153 varas trabalhistas instaladas da região judiciária, 450 servidores dessa especialidade (fonte: CESTP/TST). Como visto, há *deficit* de cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, que obsta, por ora, a adequada padronização das estruturas das Centrais de Mandados dos Fóruns Trabalhistas. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região não adota contadorias centralizadas.

1.2.5. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC. Há, na estrutura do TRT da 15ª Região, 1 (um) servidor designado para o exercício da função de execução de mandados *ad hoc* (fonte: e-Gestão).

1.2.6. QUANTITATIVO DE HABITANTES POR JUIZ. A jurisdição do TRT15 abrange 21.647.613 pessoas. Dessa forma, tem-se em média 50.816 habitantes por magistrado (considerando o total de desembargadores [55] e juízes [371]); 393.593 habitantes por desembargador (considerando o total de 55 desembargadores); 141.488 habitantes por juiz titular (considerando o total de 153 juízes titulares de vara do trabalho); 99.301 habitantes por juiz substituto (considerando o total de 218 juízes do trabalho substitutos); e 58.349 habitantes por juiz (considerando o total de juízes titulares [153] e juízes substitutos [218]).

1.2.7. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS. No segundo grau, há, em exercício, 166 cargos em comissão e 940 funções comissionadas, enquanto na primeira instância existem, em exercício, 176 cargos em comissão e 1.504 funções comissionadas. Em junho de 2016, o Tribunal possuía 2.863 FCs/CJs, 85,4% do quantitativo de cargos efetivos (3.354), **não atendendo**, portanto, ao art. 2º da Resolução CSJT nº 63/2010: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão” (fonte: CESTP/TST).

1.2.8. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS. O TRT15 contava, em junho de 2016, com 339 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais (11 ocupantes

exclusivamente de cargo em comissão e 328 requisitados). Esse quantitativo correspondia a 9% de sua força de trabalho, **atendendo**, portanto, ao que estabelece o *caput* do art. 3º da Resolução CSJT N.º 63/2010: “O Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais” (fonte: CESTP/TST). **1.2.9. OUVIDORIA.** A Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região tornou-se órgão independente da administração da justiça, por força do Assento Regimental n. 07, de 02 de setembro de 2014, que acrescentou ao Regimento Interno do TRT o artigo 56-A, inserido no capítulo IX do mencionado diploma. Sua origem remota tem assento na Portaria GP 008/2001, de 02 de maio de 2001, posteriormente regulamentada pela Portaria GP-VCR 01/2010, de 25 de maio de 2010. De acordo com o que preceitua o art. 56-A do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, este órgão se destina a receber sugestões, críticas, denúncias, elogios, pedidos de informação e reclamações que tenham por objeto serviços judiciários e administrativos prestados por quaisquer das unidades da Justiça do Trabalho na 15ª Região, assim como pedidos fundamentados na Lei n.º 12.527/2011 e de esclarecimentos, encaminhando as manifestações às unidades competentes, diligenciando pela obtenção de respostas objetivas a serem remetidas ao interessado. Além disso, compete à Ouvidoria promover ou executar a apuração das reclamações pertinentes às deficiências na prestação de serviços, abusos ou erros cometidos, respeitada a competência de órgãos específicos, bem como sugerir e solicitar às unidades reclamadas a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento das atividades, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Resolução n.º 163/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Ouvidoria encaminha ao Presidente do TRT15, anualmente, os relatórios de atividades desenvolvidas, cumprindo assim o disposto no inciso V do artigo 2º da Resolução 163/2016 do CSJT. Conforme o § 2º do art. 56-A do RI/TRT, o Ouvidor e o Vice-Ouvidor serão eleitos em escrutínio secreto pelo Tribunal Pleno, na mesma sessão que os integrantes da Administração, após a eleição dos dirigentes da Escola Judicial, tomarão posse com estes e exercerão essas atribuições cumulativamente com a atividade jurisdicional regular, sem prejuízo da distribuição de processos. O funcionamento da Ouvidoria segue marcado pela colaboração dos diversos setores e unidades do tribunal, que recebem e atendem às solicitações que lhes são encaminhadas, prestando os esclarecimentos devidos, para que o cidadão possa ser atendido a tempo e modo oportunos. O órgão tem buscado cumprir suas finalidades, facilitando o acesso do jurisdicionado às informações sobre as atividades e normas do regional, funcionando no horário

determinado pelo TRT. Atendendo ao objetivo de sua criação, a Ouvidoria continua aprimorando os mecanismos de atendimento e esclarecimento dos cidadãos para uma maior e melhor compreensão dos procedimentos adotados na justiça trabalhista, contribuindo para a sua transparência, acessibilidade e qualidade do atendimento prestado à população, podendo o cidadão apresentar sua demanda pessoalmente, por carta, por ligação telefônica, por e-mail ou mediante formulário eletrônico disponível na página do TRT na internet (artigo 4º, parágrafo único da Resolução n.º 163/2016 do CSJT). Por fim, quanto à estrutura, no ano de 2015, a Ouvidoria passou a funcionar em um espaço físico mais adequado, situado no quarto andar do prédio do TRT15, ao lado da Diretoria-Geral, e passou a contar com quatro servidores, em conformidade com as novas disposições regimentais (§ 5º do art. 56-A do RI/TRT), cumprindo assim com o determinado no artigo 5º da Resolução n.º 163/2016 do CSJT. **1.2.10. NÚCLEO DE SEGURANÇA.** O tribunal não se utiliza de serviços de segurança prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares. No entanto, tem em seu quadro de pessoal um coronel da reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que ocupa o cargo de assessor de segurança e transportes. Além disso, contrata policiais militares, policiais civis e policiais federais para ministrarem as matérias nos cursos de capacitação dos agentes de segurança judiciários. **1.2.12. CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 194/2014 DO CNJ.** O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído pela Portaria GP n.º 043/2014. **1.2.13. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS.** Atualmente, o TRT da 15ª Região conta com a seguinte estrutura: **1) Sede Judiciária:** localizada na Rua Barão de Jaguará, nº 901; possui 26.381,79m² de construção; com acessibilidade; processo judicial de desapropriação em andamento; **2) Sede Administrativa:** localizada na Rua Conceição, 150; imóvel incorporado à União; possui 10.588,53 m² de construção; com acessibilidade; **3) Anexo da Rua Barão:** localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 945; imóvel incorporado à União; possui 993,30m² de área construída; com acessibilidade; **4) Almoxarifado:** localizado na Rua Ângela Signori Grigol, 05; imóvel locado; possui 3.663,88m² de área construída; **5) Arquivo do Fórum:** localizado na Avenida Dário Freire Meirelles, 335; imóvel locado; possui 1.424,44 m²; **6) Arquivo Geral:** localizado na Avenida Joaquim Arico, 34; imóvel alugado; possui 3.700,00m² de área construída; **7) FT Campinas:** localizado na Avenida José de Souza Campos, 422; imóvel da União; possui 16.740,07m² de área construída; com acessibilidade; **8) FT Casa Anexa:** localizado na

Rua Odila Maria Rocha Brito, 77; imóvel locado; possui 393,29m² de área construída; **9) Imóveis Próprios (FT/VT)**: Bauru-VT, Botucatu, Campinas-Sede Administrativa, Campinas-Sede Judiciária, Campinas-Anexo da Barão, 945; Campinas-FT; Cruzeiro; Jales; Jaú-FT; Lençóis Paulista-FT, Matão, Mogi Guaçu; Mogi Mirim; Piracicaba-FT; Presidente Prudente-FT; Ribeirão Preto-arquivo; Ribeirão Preto-FT; Rio Claro; São João da Boa Vista; São José do Rio Preto-FT; São José dos Campos-arquivo; Sorocaba e Votuporanga; **10) Imóveis Alugados (FT/VT)** : Adamantina, Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bebedouro, Botucatu-arquivo, Birigui, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatuba, Catanduva, Cravinhos, Fernandópolis, Franca, Garça, Guaratinguetá, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itápolis, Itapira, Itararé, Itatiba, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jales-arquivo, José Bonifácio, Jundiaí-arquivo, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Paulínia, Penápolis, Piedade, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São Joaquim da Barra, São José dos Campos, São José do Rio Pardo, São Roque, São Sebastião-arquivo, Sertãozinho, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba e Votuporanga-arquivo; **11) Imóveis Cedidos**: varas trabalhistas: Araras, Bauru-FT, Bauru-arquivo, Dracena, Hortolândia, Itápolis-arquivo, Jaboticabal-arquivo, Jundiaí-FT, Jundiaí-arquivo, Matão-arquivo, Mococa, Pederneiras, Pindamonhangaba, Presidente Prudente e São Sebastião; Postos Avançados: Américo Brasiliense, Bariri, Campos do Jordão, Espírito Santo do Pinhal, Igarapava, Morro Agudo, Pedreira, Pereira Barreto, Valinhos e Vinhedo.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO. 2.1. ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Para a melhoria contínua do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), os presidentes dos tribunais regionais do trabalho deverão instituir comitês gestores regionais a fim de receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional quanto às regras referentes à coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos tribunais regionais do trabalho e varas do trabalho da região. O comitê gestor regional do sistema e-Gestão será coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º grau e servidores afetos

às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus, conforme prevê o art. 135, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. O comitê regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada “Relatórios de Detalhamento de Erros” do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o art. 135, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. No que diz respeito ao § 1º do art. 135, o comitê gestor regional do Sistema e-Gestão, no TRT da 15ª Região, é composto por 25 membros, estando, portanto, de acordo com a composição multidisciplinar de um magistrado de 2º grau, um magistrado de 1º grau e de servidores das áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus: Luciane Storel da Silva (Gestora Sênior), Desembargadora; Levi Rosa Tomé, Juiz Coordenador Executivo; Paulo Eduardo Almeida, Diretora Geral; Edmilson Santos de Miranda, Secretário-Geral Judiciário; Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações; Marcio das Virgens Caiado, Secretário do Tribunal; Edson Lacir Donadon, Coordenador Processual; Ednamara Aparecida Gonçalves Câmara, Secretária do Tribunal; Massaco Okamoto Albrecht, Secretaria da 2ª SDI; Yara Valença da Rocha Prado, Secretária da 5ª Turma; Antonio Carlos Betanho, Coordenador de Estatística e Pesquisa; Vania Maria de Figueiredo Barbosa, Assistente-Chefe de Seção Técnica de Estatística; Celina Maria Frederique de Brito Soares, Assistente Técnico da 5ª Turma; José Maria Rondão, Secretaria da 1ª Turma; Elaine da Costa Neto Maccori Kozma, Secretaria da 2ª Turma; Helcio Guerra Bueno, Secretaria da 6ª Turma; Telma Cortado Macedo Azenha, Secretaria da 2ª Turma; João Henrique de Araújo Lavor, Secretaria da 3ª Turma; Marta Lucila Martins Ferreira Bozola, Secretaria da 4ª Turma; Silvia Martins de Oliveira, Secretaria da 6ª Turma; Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional; Eduardo Sodré Júnior, Secretaria da Corregedoria; Mário Sérgio Guerreiro Franco, Secretaria da Corregedoria; Maurício Rodrigues de Moraes, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas; Luciana Rodrigues Meira, Assistente-Chefe de Setor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas. No tocante ao § 2º do Art. 135, até o presente momento, 4 atas de reuniões do comitê gestor regional do Sistema e-Gestão foram enviadas e encontram-se publicadas no ambiente de colaboração. **2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS. 2.2.1. PRIMEIRO GRAU.** O relatório “01 – Relatório de Erros de Validação – Resumo Último Lote” localizado no Sistema e-Gestão no endereço “Pastas Públicas\ e-Gestão\ Controle de Remessas\ Relatórios de Detalhamento de Erros” é o utilizado para

a avaliação da situação das remessas de 1º e 2º Graus da Justiça do Trabalho. No ano de 2015, por meio dele, verificou-se que todas as remessas do Sistema e-Gestão foram aprovadas no 1º Grau. Tal aprovação, contudo, diz respeito somente aos dados do legado. Em consulta realizada no dia 5/9/2016, verificou-se que dentre as 1.071 (153 VTs x 7 meses) remessas de 1º Grau esperadas para os meses de janeiro a julho de 2016, **todas foram aprovadas**. Destacamos, por fim, que os dados do legado dos itens criados na versão 1.1 do Manual do e-Gestão 1º Grau divulgado no EAD do Sistema e-Gestão em 07/12/2015 já estão sendo disponibilizados nas remessas de 1º Grau do TRT da 15ª Região. **2.2.2. SEGUNDO GRAU.** Nos anos de 2014 e 2015 e até o mês de julho de 2016, todas as remessas mensais estão aprovadas. O regional se encontra adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau – versão 1.1 e ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão de 2º Grau – versão 4.4. **2.2.3. REMESSAS – PRÁTICAS ADOTADAS.** Para a consecução daqueles resultados positivos o TRT15 adotou, em 2015, a prática de Gestão Participativa com o incentivo à equipe para a análise sistemática dos relatórios gerados pelo e-Gestão, a fim de promover o saneamento dos dados e fomentar uma cultura de gestão. Também foi instituído, pelo Ato Regulamentar GP nº 24/2014, o Núcleo de Apoio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito da 15ª Região, cujas atividades são coordenadas pela Secretaria-Geral Judiciária e que tem por objetivos, dentre outros, auxiliar as atividades dos instrutores/multiplicadores pela capacitação de servidores, administrar o serviço de suporte ao usuário externo de 1º e 2º graus, atender aos usuários internos nas questões técnicas postadas na ferramenta Moodle, com a compilação de perguntas frequentemente feitas sobre a utilização do PJe e e-Gestão-PJe e auxiliar a Ouvidoria na solução dos expedientes e reclamações recebidos acerca do uso do PJe. **2.3. PROCESSOS SUSPEITOS.** É importante relatar que, com o apoio da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST (CESTP), foram identificados processos suspeitos de estarem pendentes de julgamento, de finalização em mais de uma fase e de finalização em mais de uma vara ou sistema. **a. Pendentes de Julgamento.** O saldo de processos pendentes de julgamento é composto pelos saldos das seguintes variáveis: 1) processos que aguardam a primeira sessão de audiência; 2) processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução; e 3) processos conclusos aguardando a prolação da sentença. Não existe previsão para que um processo fique pendente em mais de um dos itens acima simultaneamente. Até 31/7/2016 não foram identificados processos naquelas situações. **b. Pendentes de Finalização em mais de uma Fase, Vara ou**

Sistema. 1. O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação, não podem estar nas fases de conhecimento e de execução. Do mesmo modo, processos em execução não estão mais nas fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. 2. Um dado processo também não pode estar pendente no último dia do mês em duas varas ao mesmo tempo. 3. Do mesmo modo, se o processo tramita no Sistema PJe, não pode constar no saldo de processos que tramitam no sistema legado e vice-versa. Em 31/7/2016 foram identificados 589 processos com algum daqueles três erros citados. Todavia, a Secretaria Judiciária do TRT15 e a Corregedoria Regional, durante o período correicional, já identificaram as causas e providenciarão a correção da base de dados. **2.4. Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão – e-SInCor.** O e-SInCor – Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão – é um grande banco de dados, um *data warehouse* com informações vindas do e-Gestão sobre os processos das varas do trabalho, utilizado para a análise da situação das varas e posterior definição de ações e políticas a serem adotadas pela instituição. Cria padrões (novos itens), melhorando os dados analisados do e-Gestão, tornando-os mais específicos para a Corregedoria Regional e reestruturando os dados sem afetar o sistema de operação (e-Gestão), apresentando um modelo final e organizado para a análise. O nome dado a esse processo de coleta, organização e análise de dados para posterior compartilhamento e monitoramento de informações, com o objetivo de fornecer suporte à gestão, é *Business Intelligence* (BI). A partir deste sistema surgem as seguintes ferramentas: Relatório de Processos Conclusos, Relatórios de Acompanhamento de Magistrados, Relatório de Aferição de Resultados, Relatório de Acompanhamento de Metas, Relatório de Processos por Fase, Relatório do Trabalho Solidário, além de outros relatórios auxiliares. Também é possível a geração automática de parte importante das atas de correição, do cálculo das horas de Trabalho Solidário e o Mapeamento Global de Desempenho – MGD. **2.4.1. Automatização de parte das atas de correição.** A atividade precípua da Corregedoria é a Correição Ordinária, realizada anualmente em todas as varas do trabalho da 15ª Região. Com o sistema e-SInCor se tornou possível gerar os elementos fixos desses documentos de forma automática. O efeito prático foi um menor investimento em trabalhos massantes e repetitivos por parte dos servidores e uma maior agilidade na geração das atas, enriquecendo o diálogo entre a equipe de correição, magistrados, servidores, partes e advogados que podem falar sobre as situações percebidas durante o exercício da profissão a partir dos dados obtidos. **2.4.2. Mapeamento Global de Desempenho (MGD).**

Ferramenta estatística de leitura de cenário voltada a gestores, com foco na análise dos principais gargalos das unidades, considerando as prioridades da administração. Essa perspectiva é trazida para os gestores, por meio de gráficos e tabelas, que demonstram a produção em uma escala comparativa, porém individualizada, considerando a força de trabalho utilizada para desenvolver os serviços. Sintetiza os indicadores da atividade jurisdicional em um Índice Geral de Desempenho (IG), estipulado entre 0 e 1, cuja leitura é possível visualmente por meio de faixas de cores, conforme desempenho do grupo de movimentação processual. A Portaria CR nº 17/2014, com alterações introduzidas pelas portarias publicadas entre 2014 e 2016, prevê ações resultantes da aferição de resultados que apresentem algum nível de criticidade. Considera o cenário real da produção das varas, dentro de grupos de mesmo movimento processual, assim também dentro da média regional de mão-de-obra, possibilitando aferir os resultados dentro de uma escala verossímil dentre as possibilidades encontradas na 15ª Região.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO, DESPESAS E CUSTO DO PROCESSO. 3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 3.1.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º GRAU. - Movimentação processual em 2014

(fonte: e-Gestão): estoque remanescente de 2013: 32.241; casos novos: 86.971; processos recebidos: 108.456; recursos e ações originárias julgados: 87.507; processos solucionados: 104.124; produtividade: 96,0% (média nacional: 94,9%; média entre os TRTs de grande porte*: 95,4%); taxa de congestionamento: 26,0% (média nacional: 24,1%; média entre os TRTs de grande porte*: 23,3%); resíduo processual para 2015: 30.588. - **Movimentação processual em 2015** (fonte: e-Gestão): estoque remanescente de 2014: 30.588; casos novos: 93.100; processos recebidos: 116.249; recursos e ações originárias julgados: 87.808; processos solucionados: 103.680; produtividade: 89,2% (média nacional: 90,8%; média entre os TRTs de grande porte*: 93,1%); taxa de congestionamento: 29,4% (média nacional: 28,1%; média entre os TRTs de grande porte*: 25,5%); resíduo processual para 2016: 35.268. - **Prazos médios em 2014** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 48 dias (média nacional: 49,96 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 46 dias (média nacional: 35,8 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 109 dias (média nacional: 99,23 dias); da autuação até a baixa: 289 dias (média nacional: 237 dias). - **Prazos médios em 2015** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 172 dias (média nacional: 81,4 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 156 dias (média nacional: 53 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 368 dias (média nacional: 146 dias); da

autuação até a baixa: 259 dias (média nacional: 228 dias). - **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2014** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 50; média de servidores lotados em gabinetes: 8,7; estoque inicial por magistrado: 586,2; casos novos por magistrado: 931,4; processos recebidos por magistrado: 1.581,3; carga de trabalho por magistrado: 2.558,1; processos solucionados por magistrado: 1.893,2; resíduo processual para 2015 por magistrado: 556,1; relação processos solucionados por magistrado/servidor de gabinete: 216,15. - **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2015** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 50; média de servidores lotados em gabinetes: 8,9; estoque inicial por magistrado: 556,1; casos novos por magistrado: 1.692,7; processos recebidos por magistrado: 1.429,7; carga de trabalho por magistrado: 1.724; processos solucionados por magistrado: 2.669,8; resíduo processual para 2016 por magistrado: 641,2; relação processos solucionados por magistrado/servidor de gabinete: 212.

Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício:

a. no ano de 2014 (fonte: e-Gestão): ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA (recebidos: 1.808, solucionados: 1.968); ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN (convocada no TST a partir de 27/2/2014); ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA (recebidos: 1.845, solucionados: 1.498); ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA (recebidos: 1.753, solucionados: 1.323); CARLOS ALBERTO BOSCO (recebidos: 1.749, solucionados: 1.421); CARLOS AUGUSTO ESCANFELLA (recebidos: 1.778, solucionados: 1.397); CLAUDINEI ZAPATA MARQUES (recebidos: 1.784, solucionados: 944); DAGOBERTO NISHINA DE AZEVEDO (recebidos: 2.143, solucionados: 2.002); EDER SIVERS (recebidos: 1.910, solucionados: 1.681); EDISON DOS SANTOS PELEGRINI (recebidos: 1.775, solucionados: 1.828); EDMUNDO FRAGA LOPES (recebidos: 1.782, solucionados: 1.653); EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA (recebidos: 128, solucionados: 89); ELEONORA BORDINI COCA (recebidos: 1.834, solucionados: 1.566); ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS DE BIASI (recebidos: 1.833, solucionados: 1.486); FABIO ALLEGRETTI COOPER (recebidos: 1.678, solucionados: 1.323); FABIO GRASSELLI (recebidos: 1.697, solucionados: 1.195); FERNANDO DA SILVA BORGES (recebidos: 70, solucionados: 54); FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER (recebidos: 49, solucionados: 12); FLAVIO NUNES CAMPOS (recebidos: 1.609, solucionados: 738); FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI (recebidos: 1.769, solucionados: 1.216); GERSON LACERDA PISTORI (recebidos: 1.719, solucionados: 1.717); GISELA RODRIGUES MAGALHAES DE ARAUJO E MORAES (recebidos: 1.792, solucionados: 1.642); HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR

(recebidos: 1.720, solucionados: 1.362); HELENA ROSA MONACO DA SILVA LINS COELHO (recebidos: 1.773, solucionados: 1.902); HENRIQUE DAMIANO (recebidos: 478, solucionados: 56); JOAO ALBERTO ALVES MACHADO (recebidos: 1.790, solucionados: 1.501); JOAO BATISTA MARTINS CESAR (recebidos: 1.806, solucionados: 1.520); JORGE LUIZ COSTA (recebidos: 5, solucionados: 7); JOSE CARLOS ABILE (recebidos: 118, solucionados: 81); JOSE OTAVIO DE SOUZA FERREIRA (recebidos: 1.779, solucionados: 1.504); JOSE SEVERINO DA SILVA PITAS (recebidos: 67, solucionados: 35); LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS (recebidos: 1.638, solucionados: 1.156); LUCIANE STOREL DA SILVA (recebidos: 1.655, solucionados: 1.281); LUIZ ANTONIO LAZARIM (recebidos: 1.830, solucionados: 1.697); LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO (recebidos: 1.862, solucionados: 1.675); LUIZ JOSE DEZENA DA SILVA (recebidos: 1.777, solucionados: 1.598); LUIZ ROBERTO NUNES (recebidos: 1.755, solucionados: 1.275); MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO (recebidos: 1.842, solucionados: 1.794); MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA (recebidos: 1.771, solucionados: 1.686); MARIA INES CORREA DE CERQUEIRA CESAR TARGA (recebidos: 1.769, solucionados: 1.721); MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (recebidos: 1.766, solucionados: 1.189); OLGA AIDA JOAQUIM GOMIERI (recebidos: 1.745, solucionados: 1.673); RICARDO ANTONIO DE PLATO (recebidos: 1.622, solucionados: 1.597); RICARDO REGIS LARAIA (recebidos: 192, solucionados: 8); RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA (recebidos: 1.728, solucionados: 1.505); ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO (recebidos: 2.063, solucionados: 1.743); ROSEMEIRE UEHARA TANAKA (recebidos: 4, solucionados: 6); SAMUEL HUGO LIMA (recebidos: 1.651, solucionados: 592); SUSANA GRACIELA SANTISO (recebidos: 1.821, solucionados: 1.753); TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI (recebidos: 1.567, solucionados: 234); THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA (recebidos: 1.794, solucionados: 1.466); THOMAS MALM (recebidos: 1.830, solucionados: 1.044); WILTON BORBA CANICOBA (recebidos: 241, solucionados: 260); **b. no ano de 2015** (fonte: e-Gestão): ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA (recebidos: 1.988, solucionados: 1.628); ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN (convocada no TST até 11/11/2015); ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA (recebidos: 1.969, solucionados: 1.522); ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA (recebidos: 2.004, solucionados: 1.913); CARLOS ALBERTO BOSCO (recebidos: 1.952, solucionados: 1.456); CARLOS AUGUSTO ESCANFELLA (recebidos: 1.971, solucionados: 1.591); CLAUDINEI ZAPATA MARQUES (recebidos: 1.880, solucionados: 1.203); DAGOBERTO NISHINA DE AZEVEDO (recebidos: 2.281,

solucionados: 2.262); EDER SIVERS (recebidos: 1.968, solucionados: 1.712); EDISON DOS SANTOS PELEGRINI (recebidos: 1.938, solucionados: 1.663); EDMUNDO FRAGA LOPES (recebidos: 1.877, solucionados: 1.397); EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA (recebidos: 1.765, solucionados: 881); ELEONORA BORDINI COCA (recebidos: 1.975, solucionados: 1.489); ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS DE BIASI (recebidos: 1.893, solucionados: 1.186); FABIO ALLEGRETTI COOPER (recebidos: 2.011, solucionados: 1.136); FABIO GRASSELLI (recebidos: 1.928, solucionados: 1.624); FERNANDO DA SILVA BORGES (recebidos: 1.724, solucionados: 676); FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER (recebidos: 1.847, solucionados: 1.048); FLAVIO NUNES CAMPOS (recebidos: 1.942, solucionados: 1.173); FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI (recebidos: 1.871, solucionados: 1.253); GERSON LACERDA PISTORI (recebidos: 186, solucionados: 353); GISELA RODRIGUES MAGALHAES DE ARAUJO E MORAES (recebidos: 450, solucionados: 511); HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR (recebidos: 1.923, solucionados: 1.502); HELENA ROSA MONACO DA SILVA LINS COELHO (recebidos: 2.009, solucionados: 1.475); HENRIQUE DAMIANO (recebidos: 9, solucionados: 8); JOAO ALBERTO ALVES MACHADO (recebidos: 1.883, solucionados: 1.186); JOAO BATISTA MARTINS CESAR (recebidos: 1.949, solucionados: 1.727); JORGE LUIZ COSTA (recebidos: 157, solucionados: 1); JOSE CARLOS ABILE (recebidos: 1.688, solucionados: 1.544); JOSE OTAVIO DE SOUZA FERREIRA (recebidos: 2.034, solucionados: 1.521); JOSE SEVERINO DA SILVA PITAS (recebidos: 1.777, solucionados: 868); LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS (recebidos: 185, solucionados: 614); LUCIANE STOREL DA SILVA (recebidos: 1.984, solucionados: 1.655); LUIZ ANTONIO LAZARIM (recebidos: 1.938, solucionados: 1.466); LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO (recebidos: 1.954, solucionados: 1.295); LUIZ JOSE DEZENA DA SILVA (recebidos: 1.887, solucionados: 1.280); LUIZ ROBERTO NUNES (recebidos: 1.999, solucionados: 1.747); MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO (recebidos: 2.001, solucionados: 1.281); MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA (recebidos: 86, solucionados: 161); MARIA INES CORREA DE CERQUEIRA CESAR TARGA (recebidos: 1.924, solucionados: 1.433); MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (recebidos: 1.839, solucionados: 1.095); OLGA AIDA JOAQUIM GOMIERI (recebidos: 1.853, solucionados: 1.284); RICARDO ANTONIO DE PLATO (recebidos: 2.096, solucionados: 1.976); RICARDO REGIS LARAIA (recebidos: 1.836, solucionados: 377); RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA (recebidos: 1.858, solucionados: 827); ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO (recebidos: 1.992, solucionados:

1.054); ROSEMEIRE UEHARA TANAKA (recebidos: 1.276, solucionados: 1.308); SAMUEL HUGO LIMA (recebidos: 1.977, solucionados: 1.698); SUSANA GRACIELA SANTISO (recebidos: 1.925, solucionados: 1.534); TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI (recebidos: 1.789, solucionados: 778); THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA (recebidos: 1.952, solucionados: 1.630); THOMAS MALM (recebidos: 1.825, solucionados: 564); WILTON BORBA CANICOBA (recebidos: 1.987, solucionados: 1.707). **Resíduo processual – situação em 31/07/2016 (fonte: e-Gestão):** pendentes de autuação: 390; aguardando manifestação do MPT: 6.216; pendentes de distribuição: 167; pendentes de conclusão ao relator: 15.147; em estudo com o relator: 11.747; em diligência: 290. **3.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 1º GRAU. - Fase de conhecimento – 2014 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2013: 198.616; casos novos: 300.526; processos recebidos: 302.636; processos solucionados: 264.775; taxa de produtividade: 87% (média nacional: 93%; média dos TRTs de grande porte*: 92%); taxa de congestionamento: 47% (média nacional: 33%; média dos TRTs de grande porte*: 35%). - **Fase de conhecimento – 2015 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2014: 238.474; casos novos: 315.186; processos recebidos: 317.309; processos solucionados: 280.852; taxa de produtividade: 88,5% (média nacional: 92%; média dos TRTs de grande porte*: 92%); taxa de congestionamento: 50% (média nacional: 36%; média dos TRTs de grande porte*: 42%). - **Prazo Médio – 2014:** O prazo médio no TRT15 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 260 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 221 dias e no país foi de 195 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 129 dias; já nos tribunais de grande porte foi de 96 dias e média nacional de 89 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 129 dias, já nos tribunais de grande porte foi de 121 dias e a média nacional foi de 104 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 17 dias; nos tribunais de grande porte 27 dias e média nacional de 38 dias. - **Prazo Médio – 2015:** O prazo médio no TRT15 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 277 dias, enquanto que a média nos tribunais de grande porte foi de 248 dias e no país foi de 219 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da

sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 144 dias, enquanto que nos tribunais de grande porte foi de 120 dias e média no país de 106 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 142 dias, enquanto nos tribunais de grande porte foi de 124 dias e 109 dias na média nacional. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 27 dias, enquanto nos tribunais de grande porte foi de 41 dias e média nacional de 36 dias. - **Fase de execução – 2014 (fonte: e-Gestão):** execuções remanescentes de 2013: 329.402; execuções iniciadas e desarquivadas: 63.247; casos a executar: 406.373; execuções encerradas: 143.359; taxa de produtividade: 226% (média nacional: 90%; média dos TRTs de grande porte*: 121%); taxa de congestionamento: 65% (média nacional: 66%; média dos TRTs de grande porte*: 38%). - **Fase de execução – 2015 (fonte: e-Gestão):** execuções remanescentes de 2014: 239.569; execuções iniciadas e desarquivadas: 67.209; casos a executar: 324.863; execuções encerradas: 110.818; taxa de produtividade: 164% (média nacional: 85%; média dos TRTs de grande porte*: 101%); taxa de congestionamento: 66% (média nacional: 72%; média dos TRTs de grande porte*: 74%). - **Prazo Médio – 2014:** do início ao encerramento da execução – ente privado: 2.124 dias; do início ao encerramento da execução – ente público: 1.239 dias - **Prazo Médio – 2015:** do início ao encerramento da execução – ente privado: 2.021 dias; do início ao encerramento da execução – ente público: 1.141 dias. **Recursos Remetidos ao 2º Grau:** No ano de 2015, as varas do trabalho da 15ª Região remeteram ao 2º grau de jurisdição 98.014 recursos, 12,2% a menos em relação ao ano de 2014. O volume de recursos para a instância superior é superior tanto em comparação com a média dos tribunais de grande porte, quanto com a média do País nos anos de 2014, 2015 e 2016 (até julho). *O TRT da 15ª Região é classificado como tribunal de grande porte de acordo com a classificação adotada pelo CNJ no relatório “Justiça em números” de 2015. **3.2. ARRECADAÇÃO. – 2014 (fonte: e-Gestão) -** recolhimentos previdenciários: R\$ 271.956.233,55; recolhimentos fiscais: R\$ 34.342.146,34; custas processuais: R\$ 66.764.712,04; emolumentos: R\$ 788.249,03; multas: 2.124.508,85; total arrecadado: R\$ 375.975.849,81. - **2015 (fonte: e-Gestão) -** recolhimentos previdenciários: R\$ 239.574.745,13; recolhimentos fiscais: R\$ 31.626.378,77; custas processuais: R\$ 21.616.468,86; emolumentos: R\$ 259.056,63; multas: 1.473.822,42; total arrecadado: R\$ 294.550.471,81. No ano de 2015, as varas do trabalho da 15ª Região arrecadaram R\$ 294.550.471,81, 21,7% a menos do que em 2014 quando esse montante foi da ordem de R\$ 375.975.849,81. Em 2016 (até julho) o Tribunal arrecadou R\$ 142.553.926,00. **3.3. VALORES PAGOS**

AOS RECLAMANTES. – 2014 (fonte e-Gestão) – decorrentes de execução: R\$ 1.249.502.100,57; decorrentes de acordo: 1.829.653.804,19; decorrentes de pagamento espontâneo: 15.038.056,72; total: R\$ 3.094.193.961,48; – **2015** - decorrentes de execução: R\$ 1.052.791.233,84; decorrentes de acordo: 1.706.889.958,22; decorrentes de pagamento espontâneo: 94.980.346,49; total: R\$ 2.854.661.538,55. No ano de 2015, foram pagos aos reclamantes R\$ 2.854.661.538,55, sendo a maior parte (59,8%) decorrente de acordo (R\$ 1.706.889.958,22). Em média, nos três anos analisados, as varas dos tribunais de grande porte, pagaram aos reclamantes valores inferiores ao das varas do TRT da 15ª Região.

4. CONCILIAÇÃO. 4.1. CONCILIAÇÕES NO 1º GRAU – FASE DE CONHECIMENTO - ANO DE 2014 (fonte e-Gestão): Total de processos conciliados: 106.934; Processos solucionados: 264.775; Percentual de conciliação: 40,39% (média nacional: 39,57%; média dos TRTs de grande porte: 40,15%) - **ANO DE 2015** (fonte e-Gestão): Total de processos conciliados: 114.879; Processos solucionados: 280.852, Percentual de conciliação: 40,9% (média nacional: 38,88%; média dos TRTs de grande porte: 39,83%). **ANO DE 2016** (fonte e-Gestão –31/07/2016): Total de processos conciliados: 73.237; Processos solucionados: 181.932, Percentual de conciliação: 40,26% (média nacional: 38,55%; média dos TRTs de grande porte: 39,73%). **FASE DE EXECUÇÃO – ANO DE 2014** (fonte e-Gestão): Total de processos extintos por acordo: 6.039; execuções encerradas: 143.359 - **ANO DE 2015** (fonte e-Gestão): Total de processos extintos por acordo: 4.290; execuções encerradas: 110.818 – **ANO DE 2016** (fonte e-Gestão – 31/07/2016): Total de processos extintos por acordo: 1.660; execuções encerradas: 68.255). **4.2. TAXA DE CONCILIAÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO.** Em relação à taxa de conciliação, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região tem uma taxa média de conciliação superior a dos tribunais de grande porte e do país nos anos de **2014, 2015 e 2016 (até julho)**. O percentual de acordos nas varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região vem se mantendo acima dos 40% em **2014, 2015 e 2016 (até julho)**. Destacamos positivamente que das 153 varas da região, 62 estiveram acima da média do país nos anos de **2014 e 2015**, e dentre essas, 15 varas conciliaram mais de 50% dos seus processos nos dois anos citados, são elas: Batatais - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 55,5% e 51,4%; Catanduva - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 56,4% e 50,0%; Cravinhos - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 63,7% e 64,5%; Fernandópolis - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015,

respectivamente, de 68,9% e 51,9%; Ituverava - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 53,2% e 51,2%; Jaú - 02ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 51,1% e 52,2%; Leme - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 63,5% e 67,9%; Lençóis Paulista - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 61,5% e 75,5%; Lençóis Paulista - 02ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 61,7% e 66,4%; Orlandia - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 61,8% e 50,7%; Perdeneiras – 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 70,5% e 62,6%; Porto Ferreira - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 57,2% e 53,7%; São José do Rio Pardo - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 58,0% e 53,4%; Tatuí - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 54,9% e 57,9%; e Ubatuba - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 59,3% e 62,0%. Por outro lado, dentre as 153 Varas do Tribunal, 7 Varas apresentaram taxa de conciliação inferior a 30% em 2014 e 2015: Cruzeiro - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 22,7% e 19,1%; Mogi Guaçu - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 25,9% e 19,7%; Paulínia - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 25,7% e 27,4%; Paulínia - 02ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 29,7% e 26,7%; São José dos Campos - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 27,8% e 28,4%; São José dos Campos - 03ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 29,2% e 27,4%; e Teodoro Sampaio - 01ª Vara, com percentuais de conciliação em 2014 e 2015, respectivamente, de 18,5% e 22,8. **4.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO DO TRT DA 15ª REGIÃO - PRIMEIRA INSTÂNCIA** (fonte: TRT15). Em **2014**, no âmbito do TRT da 15ª Região, foram realizadas 346.535 audiências de conciliação na fase de conhecimento e 30.075 na fase de execução, totalizando 376.610 audiências. No ano de **2015**, foram realizadas 372.191 audiências na fase de conhecimento e 26.117 na fase de execução, no total de 398.308 audiências. **4.4. ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DO TRT DA 15ª REGIÃO – PRIMEIRA INSTÂNCIA** (fonte TRT15). Em **2014**, no âmbito do TRT da 15ª Região, foram conciliados 106.923 processos na fase de conhecimento e 7.973 acordos foram homologados na fase de execução, alcançando a soma de 114.896 acordos efetivados. No

ano de **2015**, foram conciliados 114.871 processos na fase de conhecimento e foram homologados 6.999 acordos na fase de execução, totalizando 121.870 acordos efetivados. **4.5.**

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS QUE CULMINARAM EM PROCESSOS CONCILIADOS – PRIMEIRA INSTÂNCIA (fonte:

TRT15). Em **2014**, em relação à fase de conhecimento, o percentual de audiências que culminaram em processos conciliados foi de 30,9%, e, na fase de execução, 26,5%, alcançando o total de 30,5%. No ano de **2015**, na fase de conhecimento, o percentual foi de 30,9% e, na fase de execução, 26,8%, no total de 30,6%. **4.6.**

AUDIÊNCIAS E ACORDOS REALIZADOS EM DISSÍDIO COLETIVO NO 2º GRAU (fonte: TRT15). No ano de **2014**,

foram realizadas 160 audiências, tendo sido firmados 47 acordos (9 – originários e 38 - greve) e, no ano de **2015**, foram realizadas 119 audiências, tendo sido firmados 61 acordos (13 – originários e 48 - greve). **4.7 AUDIÊNCIAS E ACORDOS EXTRAPAUTA**

REALIZADOS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONCILIAÇÃO DO 2º GRAU E VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL (fonte TRT15). No

ano de **2015**, na fase de conhecimento, foram realizadas 2.717 audiências na fase de conhecimento; 1.351 processos foram conciliados, o percentual de processos conciliados foi de 47%, 231 acordos extrapauta foram firmados, 5896 partes foram atendidas, e os valores pagos aos reclamantes alcançaram a soma de R\$ 143.090.591,53. No ano de **2016**, no período de janeiro a junho, na fase de conhecimento, foram realizadas 1.880 audiências na fase de conhecimento; 814 processos foram conciliados, o percentual de processos conciliados foi de 43%, 323 acordos extrapauta foram firmados, 4.406 partes foram atendidas, e os valores pagos aos reclamantes alcançaram a soma de R\$ 122.573.910,11. **4.8.**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONCILIAÇÃO. 4.8.1.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE

SOLUÇÃO DE CONFLITOS. As atribuições institucionais do Núcleo

Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos estão previstas na Portaria GP nº 20/2011 do TRT15. São elas: desenvolver a Política Judiciária da solução consensual de conflitos; planejar, implementar, manter e aperfeiçoar ações voltadas ao cumprimento da política de conciliação e suas metas; atuar na interlocução com outros tribunais ou órgãos, relativamente à solução consensual de conflitos; promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados e servidores em métodos consensuais de solução de conflitos; incentivar a realização de cursos e seminários sobre conciliação e outros métodos consensuais de solução de conflitos; e firmar, quando necessário, convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins da portaria supracitada e da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça. É composto pelo Vice-Presidente Judicial, que

o presidirá, e pelo Corregedor Regional, pelo Diretor da Escola Judicial, um Juiz Titular da Vara do Trabalho, um Juiz Substituto e um servidor, todos com mandato de dois anos. **4.8.2.**

COORDENADORIAS DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA - CGCs.

As Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, uma por circunscrição, foram criadas por meio da Resolução Administrativa nº 6/2015, para reestruturar as Coordenadorias de Distribuição de Feitos de 1º Grau. Os Centros Integrados de Conciliação, criados pela Resolução Administrativa n.º 12/2014, de 3 de outubro de 2014, e os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução, criados pelo Provimento GP n.º 2/2013, de 27 de fevereiro de 2013, e suas subunidades, foram vinculados às referidas Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna (art. 5º, RA 6/2015): **a) NÚCLEOS DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE EXECUÇÃO.** Os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução têm por finalidade precípua a conciliação e gestão de processos que se encontram em fase de execução, considerando as dificuldades verificadas para o cumprimento das decisões judiciais e o grande número de decisões não cumpridas, no âmbito do TRT. A atuação do núcleo é voltada para a coletivização e solução das execuções, objetivando alcançar, principalmente, os grandes devedores. Além da atuação em processos isolados, o núcleo poderá, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer das partes, determinar a reunião, nele próprio, de processos na fase de execução, contra um mesmo devedor ou grupo econômico. Foi informado, ainda, que o referido órgão, visando a maior celeridade e efetividade das execuções, permite a flexibilização das negociações quanto ao meio e forma de satisfação dos créditos trabalhistas. **b) CENTROS INTEGRADOS DE CONCILIAÇÃO - CICS.** Os Centros Integrados de Conciliação – CICS foram criados pelo TRT15, por meio da Resolução Administrativa nº 12/2014, em atenção à Resolução Administrativa nº 125/2010 do CNJ, e implementados no ano de 2015, com o objetivo específico de incrementar a cultura e a realização de mediação e conciliação em processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Os CICS são subordinados administrativamente ao Presidente do Tribunal e sua coordenação geral caberá, conjuntamente, ao Vice-Presidente Judicial, ao Corregedor Regional e ao Diretor da Escola Judicial. Os **CICS de 1º Grau**, oito ao total, foram instalados em todas as unidades sedes de circunscrição, a saber: Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Sorocaba. Cada um dos CICS de 1º Grau é coordenado por

um juiz do trabalho, especialmente destacado para essa tarefa, cumulando-a com a função de coordenação do Núcleo de Execução. Verificou-se que referidos centros vêm alcançando exitosos resultados. Na unidade judiciária de Campinas, conforme movimentação extraída do site do TRT15, no período de referência agosto/2016, 122 audiências foram realizadas na fase de conhecimento, 386 na fase de execução, totalizando 508 audiências; 82 processos foram conciliados na fase de conhecimento, 182 na fase de execução, totalizando 264; valores pagos aos reclamantes na fase de conhecimento foram de R\$ 519.163,44, na fase de execução foram de R\$ 7.885.273,94, alcançando a soma de R\$ 8.404.437,38. O **CIC de 2º Grau**, vinculado à Vice-Presidência Judicial, instalado na sede administrativa do TRT, é responsável pela conciliação dos processos em fase recursal, dos processos pendentes de distribuição e dos processos já distribuídos aos relatores, e, ainda, dos processos em que houve a interposição de recurso de revista. A coordenação é atribuída a um desembargador, sem prejuízo de suas demais funções jurisdicionais. A Vice-Presidência Judicial tem realizado pautas de conciliação duas vezes por semana, com média de 50 processos por sessão, ou seja, 100 processos por semana. Conforme movimentação constante do site do TRT15, no período de janeiro e agosto de **2016**, 2.557 audiências foram realizadas em fase de conhecimento; 1.150 processos foram conciliados; 429 acordos extrapauta; o valor arrecadado foi R\$ 152.458.604,44; e 5.972 partes foram atendidas. Para divulgar os benefícios da conciliação e sua importância no contexto jurídico social, a Vice-Presidência Judicial busca intensa interlocução com os executivos da área jurídica das empresas, por meio de encontros internos e externos semanais. No ano de **2015**, mais de 50 empresas aderiram ao projeto, fornecendo lista de processos ao CIC de 2ª grau para tentativas de conciliação. Nos CICs, servidores treinados em mediação pela Escola Judicial da Corte, supervisionados por desembargadores e juízes, buscam o entendimento entre empresas e trabalhadores que se tornam responsáveis diretos na construção de uma solução para seus conflitos. Com essa estrutura, os nove centros (CICs de 1º e 2º graus) realizaram, em **2015**, 10.493 audiências, com a finalização de 4.782 processos, o que representa um índice de conciliação de 46%. Foram homologados aos trabalhadores no período R\$ 296.838.241,06, sendo que a quantia de R\$ 142.977.542,35 foi gerada em conciliações realizadas no 2º grau de jurisdição. **4.8.3. CONCILIAÇÃO – PRECATÓRIOS - COMITÊ GESTOR REGIONAL.** Verificou-se que o Tribunal instituiu o Comitê Gestor Regional de Precatórios, pela Portaria GP nº 100/2015, com a responsabilidade da gestão e da implementação da política de redução de precatórios vencidos. Foi informado que o

TRT, por meio de diligências realizadas pela Assessoria de Precatórios com as varas do trabalho e com os devedores, além de audiências de conciliação, conseguiu reduzir em aproximadamente 70% o número de órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias e fundações, com dívidas vencidas até dezembro do ano 2015. **4.8.4. ESTÍMULO À ATIVIDADE CONCILIATÓRIA NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016.** O TRT da 15ª Região tem fomentado políticas de conciliação. No sítio eletrônico, encontra-se disponível, a qualquer parte ou advogado, formulário eletrônico para solicitação de designação de audiência de conciliação (Projeto Conciliar). O sistema encaminha os pedidos automaticamente às varas competentes, que analisam eventual inclusão em pauta de conciliação na própria vara ou no centro integrado de conciliação competente. A Vice-Presidência Judicial tem convidados grandes e pequenos devedores para aderir ao projeto de conciliação desenvolvido, aproveitando a oportunidade para conscientizá-los a respeito dos benefícios da diminuição do passivo trabalhista por meio da conciliação. Empresas também têm procurado o TRT, voluntariamente, com a mesma finalidade. O projeto tem rendido ótimos frutos e angariado muitos colaboradores, dentre eles advogados interessados na inclusão de seus processos em pauta de conciliação. Citam-se, como exemplo, as seguintes empresas: UNILEVER, SANTANDER, ITAÚ, CEF, VIA VAREJO, ROBERT BOSCH, GM, PIRELLI, CPFL, FLETRONICS, JBS, ALCATEL, TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., RAÍZEN ENERGIA, USINAS SANTO ANTONIO E SÃO FRANCISCO, HYUNDAI MOTOR BRASIL, IMBEL, WABCO SISTEMAS DE CONTROLE VEICULAR, GOODYEAR DO BRASIL, BUNGE, HEINEKEN, GRUPO VOTORANTIM, PEPSICO, dentre outros grupos. Conforme noticiado em publicação do TRT15 (TRT Informativo, nº 30, janeiro/março 2016), em 24 de agosto de **2016**, na sede do TRT15, em Campinas, representantes da Caixa Econômica Federal reforçaram a participação da instituição financeira no projeto de conciliação da Vice-Presidência Judicial - VPJ. A CEF apresentou à VPJ uma planilha, para fins de negociação, nos meses de setembro e outubro, de processos com designação de audiência para novembro e dezembro de 2016, nas varas do trabalho de Campinas. Além disso, a Caixa já havia apresentado ao CIC de 1º grau da Circunscrição de Campinas, em julho deste ano, uma relação com outros 16 processos, também para tentativa de acordo. No mês seguinte, foi juntada outra lista no CIC, com mais nove ações. Todos esses feitos envolvem trabalhadores terceirizados cujas empregadoras, empresas prestadoras de serviços contratadas pela Caixa, estão em estado de insolvência. Também merece destaque a inovadora iniciativa do Centro Integrado de Conciliação

de 1º Grau de Campinas, capitaneado pela Juíza Ana Claudia Torres Vianna. A Coordenadora do CIC de Campinas idealizou e desenvolveu o “Projeto Mídia e Mediação”, que utiliza plataformas digitais, como o aplicativo para celular *WhatsApp*, para promover o diálogo entre empregados e empresas, e incentivar os acordos trabalhistas em audiências virtuais de mediação. Conforme a publicação referida, com o uso do aplicativo o índice de acordos chegou a 82%, quase o dobro dos 44% obtidos com os métodos tradicionais. Foi informado, ainda, que em **2015** foram realizadas 50 audiências com o emprego da ferramenta, e que toda a mediação realizada por meio do referido aplicativo é feita por servidores treinados e a adesão das partes à iniciativa não é obrigatória. Importante salientar, ainda, que o CIC de 2º Grau do TRT15 venceu o VI Prêmio Conciliar é Legal na categoria Tribunal Regional do Trabalho, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. O prêmio tem como objetivo identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização na área da Justiça, principalmente aquelas que contribuem para pacificação de conflitos, assim como para o aprimoramento do Poder Judiciário.

4.8.5. PRÁTICAS VOLTADAS AO INCENTIVO DA CONCILIAÇÃO. a) SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO/EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT15). Em **2014**, o TRT15 realizou duas Semanas Nacionais de Conciliação/Execução. A primeira ocorreu no período de **22 a 26 de setembro**. Na **primeira instância** foram realizadas 10.585 audiências de conciliação em fase de conhecimento/execução e liquidação, com 4.012 acordos homologados; totalizando R\$ 97.221.960,70 arrecadados; e na **segunda instância** foram realizadas 09 audiências de conciliação em fase de conhecimento/liquidação e execução, com 4 acordos homologados; totalizando R\$ 3.179.545,23 arrecadados. A segunda Semana Nacional de Conciliação/Execução ocorreu no período de **24 a 28 de novembro**. Na **primeira instância** foram realizadas 9.806 audiências de conciliação em fase de conhecimento/execução e liquidação, com 3.382 acordos homologados; totalizando R\$ 45.872.616,37 arrecadados; e na **segunda instância**, foram realizadas 51 audiências de conciliação em fase de conhecimento/liquidação e execução, com 16 acordos realizados; totalizando R\$ 2.928.581,36 arrecadados. Em **2015**, o TRT15 realizou três Semanas Nacionais de Conciliação Trabalhista. A primeira aconteceu no período de 16 a 20 de março, com o seguinte resultado na **primeira instância**: 10.499 audiências de conciliação realizadas em fase de conhecimento/execução e liquidação, com 4.068 acordos homologados, totalizando R\$ 88.695.548,79; e na **segunda instância**: 256 audiências de conciliação realizadas em fase de conhecimento/execução e liquidação, com 92 acordos

homologados, totalizando R\$ 3.109.254,90. A segunda aconteceu no período de **21 a 23 de setembro de 2015**, com o seguinte resultado na **primeira instância**: 7.055 audiências de conciliação realizadas em fase de conhecimento/execução e liquidação, com 3.589 acordos homologados, totalizando R\$ 96.420.530,05; não tendo sido realizada nenhuma audiência de conciliação na **segunda instância**. A terceira aconteceu no período de **23 a 27 de novembro**, com o seguinte resultado na **primeira instância**: 9.937 - audiências de conciliação realizadas em fase de conhecimento/liquidação e execução, com 3.760 acordos homologados, totalizando R\$ 98.528.803,41; e na **segunda instância**: 130 audiências de conciliação realizadas em fase de conhecimento/liquidação e execução, com 83 acordos homologados, totalizando R\$ 6.109.795,61. Verificou-se, por fim, que, no corrente ano, **2016**, o TRT da 15ª Região, dos 24 tribunais trabalhistas do país, na 2ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista realizada no período de 13 a 17 de junho, foi o TRT que mais arrecadou, com R\$ 105.784.033,98, e também o tribunal que mais homologou acordos. Foram 3.868 acordos homologados nos cinco dias do evento, consoante informação extraída do *site* do CNJ. **b) MUTIRÃO DA INDEPENDÊNCIA:** Deve-se ainda destacar, em relação à adoção de práticas voltadas ao incentivo das conciliações, o evento de iniciativa da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, realizado nos dias 08 e 09 de setembro de **2016**, denominado “Mutirão da Independência”, no qual ocorreram 153 audiências de conciliação, além de 20 audiências da pauta ordinária (iniciais e instruções) que já estavam previamente designadas, totalizando 173 audiências, obtendo-se mais de cem homologações de acordo judiciais em processos que tramitavam naquela unidade, conforme informação contida no site do Tribunal. As audiências referentes a tais processos estavam designadas para o período de outubro de 2016 e março de 2017, e as demandas versavam exclusivamente sobre verbas rescisórias e depósitos fundiários não recolhidos, envolvendo trabalhadores da alimentação e um frigorífico cujas atividades foram encerradas na cidade. Todos os integrantes da equipe da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos participaram do esforço concentrado necessário ao êxito do evento, e as audiências de conciliação foram presididas pelos juízes que atuam nesta unidade, Luís Augusto Fortuna e Renato da Fonseca Janon. Além de agilizar o recebimento das verbas rescisórias devidas a esses trabalhadores, as conciliações também desobstruíram a pauta do rito sumaríssimo, que estava para abril de 2017 e foram antecipadas para outubro de 2016. **4.8.6. CURSOS E EVENTOS SOBRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO.** A Escola Judicial do TRT da 15ª Região, em convênio firmado com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do

Tribunal de Justiça de São Paulo - NUPEMEC, capacitou a primeira turma de mediadores/conciliadores, composta por 32 alunos, sendo 5 magistrados e 27 servidores, em fevereiro e março de 2015, que cumpriram as horas de estágio, receberam o certificado e atuam, efetivamente, desde então. A segunda turma, composta por 31 servidores, foi capacitada pela Escola Judicial em novembro de 2015, e atua, efetivamente, desde o início de 2016. Foi informado que o material didático desse segundo curso foi elaborado pela Escola Judicial do TRT da 15ª Região, conforme programa curricular cedido pelo Conselho Nacional de Justiça, de acordo com as diretrizes traçadas pelo novo Código de Processo Civil e totalmente adaptado às necessidades da Justiça do Trabalho. A capacitação da terceira turma de mediadores/conciliadores, formada por 32 servidores e 6 magistrados, iniciou-se em 11/04/2016 com término em 10/06/2016. Foi informado que os magistrados desta turma estarão aptos a atuar como docentes e supervisores nas próximas turmas (capacitação de formadores). O curso é composto por uma etapa teórica de 40 horas-aula e uma de estágio supervisionado (elaboração de relatórios) de 60 horas-aula. As turmas são formadas por servidores e, em alguns casos, por magistrados, na proporção de 8 alunos por docente responsável pela supervisão de estágio. A avaliação dos mediadores formados pela Escola Judicial é feita durante a etapa teórica, bem como no estágio, por meio dos relatórios. Mediante termo para efetivação de sua pré-inscrição no curso, o aluno assume o compromisso de realizar, no mínimo, dez audiências mensais, no interregno de um ano, a fim de garantir a reciclagem constante. Considerando as limitações da quantidade de alunos por docente, têm sido oferecidas, por ora, duas turmas anualmente. Uma quarta turma de 42 mediadores está sendo formada, tendo o curso se iniciado em 14/08/2016. Dos 42 alunos, 37 são servidores de 1º Grau e 5 são servidores de 2º Grau.

4.8.7. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS DE RECURSOS DE REVISTA E MEDIAÇÃO. O Centro Integrado de Conciliação de 2º Grau realizou audiências de conciliação em processos em fase de análise de admissibilidade de recurso de revista, não tendo sido feita, contudo, a contabilização em separado das audiências realizadas em processos com recursos de revista ainda não despachados. Em face da digitalização dos processos, que possibilita o acesso remoto aos autos, as pautas têm incluído até mesmo ações que já estão tramitando em Brasília, para o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista e do recurso de revista. Em relação à mediação, constatou-se que esse procedimento foi instituído juntamente com os centros integrados de conciliação, por meio da Resolução Administrativa nº 12/2014. Posteriormente, o Ato Regulamentar GP-VPJ nº 1/2016 instituiu o procedimento de mediação e conciliação pré-processual, isto é,

antes da interposição da ação judicial, para conflitos coletivos. Podem ser submetidas ao procedimento de mediação e conciliação pré-processual as relações jurídicas coletivas de natureza econômica, jurídica ou de greve. Qualquer parte envolvida no conflito pode contatar o TRT a respeito, por mensagem eletrônica, por meio do sistema e-DOC, ou por petição em papel, que deve ser protocolizada na Secretaria Judiciária do TRT. Havendo o acordo, a homologação é feita na própria Vice-Presidência Judicial - VPJ, sem a necessidade de submeter o caso à Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal.

5. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020). 5.1. META 4 - Reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2014:

Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2). A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "Reduzir o tempo médio de duração do processo – 2º grau", aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 15ª Região era de que o Tempo Médio de Duração do Processo no 2º Grau fosse igual ou inferior a 297 dias em 2015. O resultado acumulado (TMDP2) foi de 263 dias. Meta cumprida (fonte: Sigest).

5.2. META 5 - Reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2014:

Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c). A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "Reduzir o tempo médio de duração do processo – 1º grau", aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 15ª Região era de que o Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau fosse igual ou inferior a 257 dias. O resultado acumulado (TMDP1c) foi de 277 dias. Meta quase alcançada (fonte: Sigest).

5.3. META 6 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente:

Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ). A meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário, aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do TRT da 15ª Região foram distribuídos 408.117 processos novos no ano de 2015 e foram julgados 367.781 processos. O Índice de Processos Julgados (IPJ) foi de 90,12%. Meta quase alcançada. (fonte: Sigest).

5.4. META 7 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nos 1º e 2º graus: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na

prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA). A meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário, aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 15ª Região era julgar 203.078 processos distribuídos até 31/12/2013 e foram julgados 204.337 processos. O Índice de Processos Antigos (IPA) foi de 90,56%. Meta cumprida (fonte: Sigest). **5.5. META 8 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º grau e até 31/12/2013 no 2º grau:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário, aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. **5.5.1. 1º Grau:** No 1º Grau do TRT da 15ª Região a meta era julgar as 1.158 ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 e foram julgadas 1.106 ações coletivas. O Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) foi de 95,51%. Meta quase alcançada. **5.5.2. 2º Grau:** No 2º Grau do TRT da 15ª Região a meta era julgar as 403 ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 e foram julgadas 386 ações coletivas. O Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) foi de 95,78%. Meta quase alcançada (fonte: Sigest). **5.6. META 9 - Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10 pontos percentuais, até 2020:** Perspectiva Processos Internos - Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito – Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc). A meta 9 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Aumentar a conciliação na fase de conhecimento”, aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Em 2013/2014, as varas do trabalho do TRT da 15ª Região solucionaram por conciliação 40,9% do total de processos solucionados. Dessa forma, a meta estabelecida para 2015 era atingir o índice de 41,9%. Todavia, o Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) foi de 40,91%. Meta quase alcançada (fonte: Sigest). **5.7. META 10 - Identificar e reduzir em 10% o acervo dos dez maiores litigantes em relação a 2014:** Perspectiva Processos Internos - Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes – Indicador: Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP). A meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário, aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Em 31/12/2014, o total de processos dos 10 maiores litigantes somado ao que foi distribuído em 2015 era de 29.286 processos. O número de processos dos 10 maiores litigantes a serem julgados pelo TRT da 15ª Região para atingir a meta de 2015 era de 2.436 processos. O número de processos dos 10 maiores

litigantes julgados em 2015 foi de 10.790 processos. Portanto, o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) foi de 145,17%. Meta cumprida (fonte: Sigest). **5.8. META 11 - Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período:** Perspectiva Processos Internos - Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais – Indicador: Índice de Execução (IE). A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário, aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. O número de processos de execução iniciados em 2015 no TRT da 15ª Região foi 76.300 processos. Foram baixados 133.879 processos de execução em 2015. Portanto, o Índice de Execução (IE) foi de 175,46%. Foi o melhor índice dentre os tribunais de grande porte e o quarto melhor no país. Meta cumprida (fonte: Sigest).

6. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 6.1. RECURSOS DE REVISTA. Recursos de revista em 2014 (fonte: e-Gestão): Recursos de revista (RR) interpostos: 45.312; RR despachados: 46.972; RR admitidos: 6.942; Taxa de admissibilidade do recurso de revista: 14,8% (média nacional: 20,3%; média entre os TRT's de grande porte*: 11,7%); AIRR interpostos: 31.214. - **Recursos de revista em 2015** (fonte: e-Gestão): Recursos de revistas (RR) interpostos: 42.298; RR despachados: 42.090; RR admitidos: 4.055; Taxa de admissibilidade do RR: 9,6% (média nacional: 12,1%; média entre os TRT's de grande porte*: 7,9%); AIRR interpostos: 25.691. **6.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST. Reforma de decisões pelo TST em 2014:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): Recursos de revista (RR) julgados: 5.285; RR providos (ainda que parcialmente): 3.657; Taxa de reforma do RR: 69,2% (média nacional: 70,6%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 24.015; AIRR providos: 1.170; Taxa de reforma do AIRR: 4,9% (média nacional: 6,6%). **Reforma de decisões pelo TST em 2015:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): Recursos de revista (RR) julgados: 5.979; RR providos (ainda que parcialmente): 4.220; Taxa de reforma do RR: 70,6% (média nacional: 67,3%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 28.004; AIRR providos: 1.708; Taxa de reforma do AIRR: 6,1% (média nacional: 7,5%). No ano de 2015, dos 42.090 recursos de revista despachados pelo regional, 4.055 foram admitidos, 37.113 não admitidos e 922 baixados (acordo/desistência/fungibilidade). Foram não admitidos 88,2% dos recursos de revista despachados, sendo que esse percentual ficou acima da média nacional de 83,8%. Dos 37.113 recursos de revista não admitidos, 25.119 (67,7%) foram agravados e encaminhados ao TST, percentual que ficou acima da média nacional de 62,3%. Entretanto, somente 1.708 (6,1%) desses agravos de instrumento em recurso de revista foram providos pelo TST, percentual que ficou

abaixo da média nacional de 7,5%. De outra parte, no ano de 2015, dos 5.979 recursos de revista julgados pelo TST, 4.220 foram providos ainda que parcialmente. Assim, a taxa de reforma pelo TST das decisões proferidas pelo regional nos recursos de revista foi de 70,6%, percentual ficou um pouco acima da média nacional de 67,3%. Em dezembro de 2015, 7.657 recursos de revista estavam pendentes de juízo de admissibilidade pelo Regional. De outra parte, dos 25.119 agravos de instrumento em recurso de revista encaminhados ao TST, no ano de 2015, observou-se que apenas 1.240 foram interpostos e 2.814 encaminhados ao TST, na forma de processos eletrônicos. Entretanto, no 1º semestre de 2016, dos 7.842 agravos de instrumento em recurso de revista encaminhados ao TST, 5.722 foram interpostos, mas apenas 82 encaminhados ao TST; portanto, um quantitativo de agravos de Instrumento em recurso de revista eletrônicos encaminhados ao TST pode não estar sendo informado no ano de 2016. Com relação ao quantitativo de recursos de revista pendentes de admissibilidade e aos agravos de instrumento em recurso de revista eletrônicos não encaminhados ao TST, segundo informações prestadas pela assessoria de recurso de revista do TRT15, após consulta ao Comitê do Pje no TRT, referida situação decorre de falha no sistema Pje ao não registrar os movimentos corretamente lançados pelos seus servidores nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, trazendo reflexos inclusive no mês de julho de 2016.

6.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (Lei 13.015/2014): (Fonte: Banjur/TST e TRT da 15ª Região)

Suscitados pelo TST ao TRT em 2014: 0. Suscitados pelo TRT em 2014: 3. Suscitados pelo TRT e Solucionados em 2014: 0. Suscitados pelo TST ao TRT em 2015: 15. Suscitados pelo TRT em 2015: 43. Suscitados pelo TST ao TRT e solucionados em 2015: 0. Suscitados pelo TRT e Solucionados em 2015: 0. Suscitados pelo TST ao TRT em 2016: 10. Suscitados pelo TRT em 2016: 37. Suscitados pelo TST e solucionados em 2016: 5. Suscitados pelo TRT e Solucionados em 2016: 24. Processos sobrestados: 1.286.

7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR. 7.1.

NORMAS INTERNAS. No âmbito do TRT da 15ª Região, a questão referente aos precatórios e às requisições de pequeno valor está disciplinada pelos arts. 157 e 158, incisos I, II, III e IV do Regimento Interno, pelo Provimento GP/CR 05/1998, Capítulos EXEM, SEQ e EXEU da Consolidação das Normas da Corregedoria, Portaria GP/CR nº 19/2008, Portaria nº 26/2008, Provimento GP/CR 01/2013, Portaria GP nº 21/2012, Portaria GP nº 12/2013, Portaria GP/CR 23/2014, Portaria GP nº 44/2014 e Portaria GP nº 100/2015.

7.2. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS. Foi instituído, no ano de 2008, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios no âmbito do TRT da 15ª Região, conforme Portaria GP

nº 26/2008. Atuam nesse juízo a Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, o Desembargador Jorge Luiz Costa, bem como o Juiz Auxiliar da Presidência Levi Rosa Tomé. O órgão funciona, em audiência, com a presença dos representantes dos municípios e dos advogados dos exequentes, visando à homologação de acordos para pagamento dos precatórios, por meio dos depósitos oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, destinados especificamente a “pagamentos por acordo direto com credores”, nos casos em que os entes públicos enquadram-se no **regime especial**, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Foi informado que, no ano de **2016**, em relação ao regime especial, não houve a celebração de acordo direto nem com os estados nem com os municípios. Em relação aos precatórios submetidos ao **regime ordinário** também há a celebração de acordos, em estrita observância à ordem cronológica de apresentação. As cláusulas dos acordos são apresentadas e, após a oitiva das partes contrárias, os acordos serão homologados ou não pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios. O TRT informou que a dificuldade na realização de acordos ocorre, principalmente, pela dimensão geográfica da 15ª Região, tornando, por vezes, inviável o deslocamento das partes. Por esta razão, a solução encontrada foi possibilitar a efetivação de acordo a partir da manifestação da executada, por meio de petição, ouvida a parte contrária para posterior homologação da avença. No ano de **2014**, foram realizadas conciliações relacionadas aos Municípios de Monte Alegre do Sul (regime geral - 1 audiência) e Americana (regime especial – 2 audiências), totalizando R\$ 1.972.442,32. Além destes, foi realizada audiência coletiva (1 audiência), na qual estiveram presentes representantes de 22 entes públicos devedores, envolvendo precatórios vencidos até 31/12/2013 e não quitados. Destes, foram negociados 13 acordos com a Presidência do Tribunal, parte com base em recursos próprios dos municípios e parte oriunda do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no importe de R\$ 3.214.584,00, à época. Ainda, em **2015**, foram realizadas audiências com os Municípios de Americana (regime especial – 2 audiências), e Vinhedo (regime comum – 1), Ilha Comprida (regime comum – 1 audiência, Mariápolis (regime comum - 1 audiência), Bento de Abreu (regime comum – 1 audiência), Pindorama (regime comum – 1 audiência) e Monte Alegre do Sul (1 audiência – regime comum), totalizando R\$ 4.701.114,81 em acordos. Até 19/8/2016, data em que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região enviou por e-remessa a resposta ao questionário formulado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no ano de **2016**, foram realizadas audiências com os Municípios de Urupês (regime comum – 2), Angatuba (regime comum – 1) e Campinas (regime comum – 2), além de audiência

com a Fundação Municipal de Ensino de Bragança Paulista – FESB (regime comum – 1), resultando em conciliações no valor de R\$ 10.728.011,53. Deve ser destacada a instituição pelo TRT do Comitê Gestor Regional de Precatórios, instituído pela Portaria GP nº 100/2015, com a responsabilidade da gestão e da implementação da política de redução de precatórios vencidos no âmbito do TRT.

7.3. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS.

A União cumpre regularmente suas obrigações em precatórios, não havendo dívida vencida do ente público pendente de pagamento. No entanto, o TRT não tem informações sobre o pagamento dos precatórios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, cuja quitação ocorre diretamente na vara do trabalho. Tratam-se de precatórios federais que não são pagos por meio do orçamento do Tribunal Regional. Quanto aos entes públicos estaduais e municipais, bem como suas autarquias e fundações, inseridos tanto no regime especial de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, quanto no regime comum, constatou-se que um grande número deles apresenta dívida vencida junto ao tribunal, e, desse número, a maioria enquadra-se no regime especial. Conforme registros obtidos na Assessoria de Precatórios do TRT, os seguintes entes públicos possuem precatórios vencidos até 31/12/2015 e atualizados para 30/07/2016 (em negrito os entes públicos sujeitos ao regime comum) (fonte: TRT15): Fazenda e Autarquias estaduais, com 747 precatórios, totalizando R\$ 238.837.055,26 em dívida vencida; Município de Campinas, com 42 precatórios, totalizando R\$ 42.299.081,84 em dívida vencida; Município de Rio Claro, com 364 precatórios, totalizando R\$ 35.190.005,08 em dívida vencida; Município de Sumaré, com 180 precatórios, totalizando R\$ 22.739.970,16 em dívida vencida; Município de Americana e autarquias, com 229 precatórios, totalizando R\$ 21.039.667,21 em dívida vencida; Município de Matão, com 230 precatórios, totalizando R\$ 20.433.197,14 em dívida vencida; Município de São Carlos, com 95 precatórios, totalizando R\$ 14.881.936,13 em dívida vencida; Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Unesp, com 85 precatórios, totalizando R\$ 11.258.590,64 em dívida vencida; Município de Cruzeiro, com 35 precatórios, totalizando R\$ 11.218.974,80 em dívida vencida; Município de Penápolis, com 135 precatórios, totalizando R\$ 10.802.013,10 em dívida vencida; Município de Rosana, com 65 precatórios, totalizando R\$ 9.558.872,73 em dívida vencida; Município de São Joaquim da Barra, com 107 precatórios, totalizando R\$ 8.564.663,79 em dívida vencida; Município de Itu, com 47 precatórios, totalizando R\$ 8.031.635,70 em dívida vencida; Município de Mococa, com 155 precatórios, totalizando R\$ 7.559.803,51 em dívida vencida; Município de Mogi Guaçu, com 65 precatórios, totalizando R\$

7.191.970,40 em dívida vencida; Município de Mirassol, com 26 precatórios, totalizando R\$ 6.677.841,46 em dívida vencida; Município de Itanhaém, com 66 precatórios, totalizando R\$ 6.442.491,28 em dívida vencida; Município de Barrinha, com 71 precatórios, totalizando R\$ 6.058.743,43 em dívida vencida; Município de Luiz Antônio, com 75 precatórios, totalizando R\$ 5.439.733,70 em dívida vencida; Município de Mogi Mirim, com 21 precatórios, totalizando R\$ 4.769.968,38 em dívida vencida; Município de Riversul, com 1 precatório, totalizando R\$ 4.461.171,97 em dívida vencida; Município de Campos do Jordão, com 94 precatórios, totalizando R\$ 4.315.582,83 em dívida vencida; Município de Rio das Pedras, com 96 precatórios, totalizando R\$ 4.204.934,00 em dívida vencida; Município de Jaú, com 22 precatórios, totalizando R\$ 4.118.494,21 em dívida vencida; Município de Itapeva, com 1 precatório, totalizando R\$ 3.640.905,95 em dívida vencida; Município de Itapetininga, com 51 precatórios, totalizando R\$ 3.516.465,32 em dívida vencida; **Município de Ilha Comprida, com 1 precatório, totalizando R\$ 3.460.518,29 em dívida vencida;** Município de Tremembé, com 21 precatórios, totalizando R\$ 3.329.486,96 em dívida vencida; **Município de Pirassununga, com 17 precatórios, totalizando R\$ 3.283.589,01 em dívida vencida;** Município de Cosmópolis, com 61 precatórios, totalizando R\$ 3.183.546,29 em dívida vencida; Município de Pontal, com 56 precatórios, totalizando R\$ 3.146.905,86 em dívida vencida; Município de Serra Azul, com 26 precatórios, totalizando R\$ 2.960.103,01 em dívida vencida; Município de Iguape, com 33 precatórios, totalizando R\$ 2.952.740,56 em dívida vencida; Município de Martinópolis, com 17 precatórios, totalizando R\$ 2.725.197,27 em dívida vencida; **Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista - Fesb, com 11 precatórios, totalizando R\$ 2.661.171,65 em dívida vencida ;** Município de Monte Aprazível, com 63 precatórios, totalizando R\$ 2.504.998,92 em dívida vencida; Município de Taquaritinga + SAAE, com 3 precatórios, totalizando R\$ 2.335.781,78 em dívida vencida; Município de Jardinópolis, com 24 precatórios, totalizando R\$ 2.234.726,50 em dívida vencida; **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com 13 precatórios, totalizando R\$ 2.096.927,24 em dívida vencida;** Município de Nova Odessa, com 1 precatório, totalizando R\$ 2.050.399,24 em dívida vencida; Município de Casa Branca, com 27 precatórios, totalizando R\$ 2.034.837,68 em dívida vencida; Município de Divinolândia, com 2 precatórios, totalizando R\$ 1.961.944,12 em dívida vencida; Município de Avanhandava, com 48 precatórios, totalizando R\$ 1.820.361,87 em dívida vencida; Município de Ibaté, com 15 precatórios, totalizando R\$ 1.804.550,54 em dívida vencida; Município de Andradina, com 28 precatórios, totalizando R\$

1.793.953,44 em dívida vencida; Município de Piacatu, com 5 precatórios, totalizando R\$ 1.780.550,42 em dívida vencida; **Município de Caçapava, com 2 precatórios, totalizando R\$ 1.769.559,32 em dívida vencida**; Município de Novo Horizonte, com 34 precatórios, totalizando R\$ 1.664.825,22 em dívida vencida; Município de Estiva Gerbi, com 26 precatórios, totalizando R\$ 1.657.629,74 em dívida vencida; Município de São José do Rio Pardo, com 1 precatório, totalizando R\$ 1.592.476,26 em dívida vencida; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, com 6 precatórios, totalizando R\$ 1.517.003,03 em dívida vencida; Município de Bananal, com 48 precatórios, totalizando R\$ 1.396.688,60 em dívida vencida; Município de Catanduva, com 13 precatórios, totalizando R\$ 1.382.138,37 em dívida vencida; **Município de Urupês, com 1 precatório, totalizando R\$ 1.330.445,25 em dívida vencida**; Município de Monte Azul Paulista, com 35 precatórios, totalizando R\$ 1.322.276,76 em dívida vencida; Município de Redenção da Serra, com 8 precatórios, totalizando R\$ 1.309.464,46 em dívida vencida; **Universidade de São Paulo - USP, com 16 precatórios, totalizando R\$ 1.284.208,06 em dívida vencida**; Município de Iepê, com 5 precatórios, totalizando R\$ 1.268.712,15 em dívida vencida; Município de Mongaguá, com 26 precatórios, totalizando R\$ 1.254.393,91 em dívida vencida; Município de Peruíbe, com 4 precatórios, totalizando R\$ 1.208.294,84 em dívida vencida; Município de Palmares Paulista, com 20 precatórios, totalizando R\$ 1.180.948,69 em dívida vencida; Município de Santa Cruz da Esperança, com 9 precatórios, totalizando R\$ 1.117.591,86 em dívida vencida; Município de Igarapava, com 13 precatórios, totalizando R\$ 1.087.433,18 em dívida vencida; Município de Torrinha, com 11 precatórios, totalizando R\$ 1.050.338,74 em dívida vencida; **Município de Bariri, com 7 precatórios, totalizando R\$ 1.005.004,42 em dívida vencida**; Município de Adamantina + FAI, com 34 precatórios, totalizando R\$ 992.410,04 em dívida vencida; Município de Santo Antonio do Jardim, com 4 precatórios, totalizando R\$ 951.044,23 em dívida vencida; Município de Vinhedo, com 6 precatórios, totalizando R\$ 912.996,75 em dívida vencida; Município de Brodowski, com 12 precatórios, totalizando R\$ 904.320,70 em dívida vencida; Município de Cravinhos, com 5 precatórios, totalizando R\$ 871.396,39 em dívida vencida; Município de Balbinos, com 8 precatórios, totalizando R\$ 864.266,45 em dívida vencida; Município de Sarapuí, com 31 precatórios, totalizando R\$ 846.030,92 em dívida vencida; **Município de Angatuba, com 15 precatórios, totalizando R\$ 844.795,78 em dívida vencida**; Município de Araçatuba, com 14 precatórios, totalizando R\$ 781.614,07 em dívida vencida; Município de Serra Negra, com 11 precatórios, totalizando R\$ 752.130,25 em dívida vencida; Município

de Santa Rosa de Viterbo, com 14 precatórios, totalizando R\$ 751.099,98 em dívida vencida; Município de Porto Ferreira, com 20 precatórios, totalizando R\$ 743.439,85 em dívida vencida; Município de Silveiras, com 7 precatórios, totalizando R\$ 655.365,44 em dívida vencida; Município de Pirajuí, com 9 precatórios, totalizando R\$ 649.226,52 em dívida vencida; Município de Guará, com 16 precatórios, totalizando R\$ 631.010,74 em dívida vencida; Município de Serrana, com 12 precatórios, totalizando R\$ 617.980,48 em dívida vencida; Município de Jacupiranga, com 1 precatório, totalizando R\$ 608.372,63 em dívida vencida; Município de Barbosa, com 12 precatórios, totalizando R\$ 600.330,98 em dívida vencida; Município de Mirante do Paranapanema, com 11 precatórios, totalizando R\$ 592.242,59 em dívida vencida; Município de Bofete, com 10 precatórios, totalizando R\$ 554.711,16 em dívida vencida; **Município de Pirangi, com 14 precatórios, totalizando R\$ 552.277,61 em dívida vencida**; Município de Iracemápolis, com 5 precatórios, totalizando R\$ 552.238,62 em dívida vencida; **Município de Caiuá, com 7 precatórios, totalizando R\$ 549.833,09 em dívida vencida**; Município de Cajuru, com 11 precatórios, totalizando R\$ 511.717,19 em dívida vencida; Município de Miguelópolis, com 19 precatórios, totalizando R\$ 505.587,49 em dívida vencida; Município de Ipuã, com 4 precatórios, totalizando R\$ 502.822,45 em dívida vencida; Município de Indiana, com 9 precatórios, totalizando R\$ 499.762,73 em dívida vencida; Município de Dolcinópolis, com 2 precatórios, totalizando R\$ 490.999,94 em dívida vencida; Município de São José da Bela Vista, com 10 precatórios, totalizando R\$ 464.960,60 em dívida vencida; Município de Cachoeira Paulista, com 26 precatórios, totalizando R\$ 459.265,81 em dívida vencida; Município de Lindóia, com 1 precatório, totalizando R\$ 447.935,66 em dívida vencida; Município de Itirapina, com 4 precatórios, totalizando R\$ 414.488,11 em dívida vencida; Município de Irapuã, com 4 precatórios, totalizando R\$ 371.213,10 em dívida vencida; Município de São José do Barreiro, com 5 precatórios, totalizando R\$ 367.444,86 em dívida vencida; Município de Aparecida, com 10 precatórios, totalizando R\$ 364.812,23 em dívida vencida; Município de Cesário Lange, com 1 precatório, totalizando R\$ 360.318,06 em dívida vencida; Município de Capão Bonito, com 14 precatórios, totalizando R\$ 359.473,38 em dívida vencida; Município de Apiaí, com 4 precatórios, totalizando R\$ 350.532,95 em dívida vencida; **Município de Mariápolis, com 36 precatórios, totalizando R\$ 343.370,85 em dívida vencida**; Município de Guaratinguetá, com 7 precatórios, totalizando R\$ 342.367,27 em dívida vencida; Município de Manduri, com 10 precatórios, totalizando R\$ 328.765,63 em dívida vencida; Município de Santa Lúcia, com 6 precatórios, totalizando R\$ 328.128,08 em dívida vencida; Município de Pongaí, com 6 precatórios, totalizando

R\$ 326.891,03 em dívida vencida; Município de Batatais, com 6 precatórios, totalizando R\$ 320.147,73 em dívida vencida; Município de Glicério, com 12 precatórios, totalizando R\$ 314.501,76 em dívida vencida; **Município de Dumont, com 3 precatórios, totalizando R\$ 309.004,08 em dívida vencida** ; **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE, com 7 precatórios, totalizando R\$ 307.793,59 em dívida vencida;** **Município de Rubiácea, com 6 precatórios, totalizando R\$ 303.318,12 em dívida vencida** ; Município de Itapuá, com 4 precatórios, totalizando R\$ 299.236,37 em dívida vencida; Município de Nazaré Paulista, com 2 precatórios, totalizando R\$ 294.569,83 em dívida vencida; **Município de Pinhalzinho, com 2 precatórios, totalizando R\$ 292.341,23 em dívida vencida;** **Município de Itaberá, com 8 precatórios, totalizando R\$ 284.269,35 em dívida vencida;** Município de Irapuru, com 6 precatórios, totalizando R\$ 281.975,05 em dívida vencida; Município de Palestina, com 3 precatórios, totalizando R\$ 272.541,06 em dívida vencida; Município de Guareí, com 3 precatórios, totalizando R\$ 265.203,28 em dívida vencida; **Município de Dourado, com 1 precatório, totalizando R\$ 259.333,58 em dívida vencida;** **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE, com 1 precatório, totalizando R\$ 256.412,37 em dívida vencida** ; Município de Caiabu, com 4 precatórios, totalizando R\$ 251.483,34 em dívida vencida; **Município de Santa Bárbara D'Oeste, com 3 precatórios, totalizando R\$ 242.821,99 em dívida vencida;** **Município de Echaporã, com 7 precatórios, totalizando R\$ 235.820,74 em dívida vencida** ; Município de Itapira, com 6 precatórios, totalizando R\$ 235.808,60 em dívida vencida; Município de Rincão, com 1 precatório, totalizando R\$ 226.507,63 em dívida vencida; Município de Itupeva, com 6 precatórios, totalizando R\$ 210.188,76 em dívida vencida; **Município de Barra Bonita, com 7 precatórios, totalizando R\$ 204.867,51 em dívida vencida** ; Autarquia Municipal de Saúde- AMUSA (Tremembé), com 3 precatórios, totalizando R\$ 190.864,27 em dívida vencida; Município de Vera Cruz, com 1 precatório, totalizando R\$ 186.002,70 em dívida vencida; Município de Salmourão, com 3 precatórios, totalizando R\$ 182.292,79 em dívida vencida; **Município de Monte Alegre do Sul, com 7 precatórios, totalizando R\$ 181.500,71 em dívida vencida;** Município de Porangaba, com 2 precatórios, totalizando R\$ 178.827,06 em dívida vencida; Município de São Bento do Sapucaí, com 2 precatórios, totalizando R\$ 178.729,60 em dívida vencida; Município de Jales, com 4 precatórios, totalizando R\$ 173.630,92 em dívida vencida; Município de Guapiara, com 14 precatórios, totalizando R\$ 171.691,10 em dívida vencida; Município de Cananéia, com 4 precatórios, totalizando R\$ 171.457,26 em dívida vencida; Município de Itápolis, com 3 precatórios, totalizando

R\$ 160.352,25 em dívida vencida; Município de Cássia dos Coqueiros, com 3 precatórios, totalizando R\$ 158.348,08 em dívida vencida; Município de São Simão, com 4 precatórios, totalizando R\$ 157.259,94 em dívida vencida; **Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, com 2 precatórios, totalizando R\$ 152.672,88 em dívida vencida** ; Município de Ocaúçu, com 2 precatórios, totalizando R\$ 152.059,79 em dívida vencida; **Município de Lucianópolis, com 1 precatório, totalizando R\$ 148.568,78 em dívida vencida;** **Município de Ibitinga, com 2 precatórios, totalizando R\$ 147.582,27 em dívida vencida;** **Município de Lucélia, com 2 precatórios, totalizando R\$ 142.000,39 em dívida vencida;** Município de Américo Brasiliense, com 4 precatórios, totalizando R\$ 140.361,68 em dívida vencida; **Município de Trabiju, com 1 precatório, totalizando R\$ 139.941,68 em dívida vencida;** Município de Presidente Alves, com 3 precatórios, totalizando R\$ 139.776,52 em dívida vencida; Município de Santa Rita do Passa Quatro, com 3 precatórios, totalizando R\$ 136.381,86 em dívida vencida; Município de Araçoiaba da Serra, com 3 precatórios, totalizando R\$ 130.269,05 em dívida vencida; Município de Birigui e Autarquias, com 1 precatório, totalizando R\$ 128.471,57 em dívida vencida; Município de Quintana, com 7 precatórios, totalizando R\$ 126.055,43 em dívida vencida; Município de Uru, com 5 precatórios, totalizando R\$ 121.237,66 em dívida vencida; Município de Duartina, com 2 precatórios, totalizando R\$ 119.217,10 em dívida vencida; Município de Cafelândia, com 2 precatórios, totalizando R\$ 115.194,22 em dívida vencida; Município de Ibirá, com 2 precatórios, totalizando R\$ 111.515,55 em dívida vencida; Município de Ipaussu, com 1 precatório, totalizando R\$ 109.778,80 em dívida vencida; Município de Presidente Bernardes, com 1 precatório, totalizando R\$ 109.446,86 em dívida vencida; Fundação Educacional Guaçuana, com 2 precatórios, totalizando R\$ 109.163,28 em dívida vencida; **Município de Lençóis Paulista, com 1 precatório, totalizando R\$ 106.317,12 em dívida vencida;** **Município de Boa Esperança do Sul, com 1 precatório, totalizando R\$ 106.097,28 em dívida vencida;** **Município de São Sebastião, com 1 precatório, totalizando R\$ 104.047,54 em dívida vencida;** **Município de Pracinha, com 2 precatórios, totalizando R\$ 100.334,07 em dívida vencida;** Município de Colômbia, com 3 precatórios, totalizando R\$ 96.251,29 em dívida vencida; **Município de Orlândia, com 1 precatório, totalizando R\$ 90.222,67 em dívida vencida;** **Município de Planalto, com 2 precatórios, totalizando R\$ 89.274,74 em dívida vencida** ; Município de Taiúva, com 4 precatórios, totalizando R\$ 87.544,25 em dívida vencida; Município de Itapirapuã Paulista, com 2 precatórios, totalizando R\$ 87.406,96 em dívida vencida; **Município de São Luís do Paraitinga, com 2**

precatórios, totalizando R\$ 82.755,19 em dívida vencida ; Município de Gabriel Monteiro, com 1 precatório, totalizando R\$ 81.594,97 em dívida vencida; **Município de Poloni, com 1 precatório, totalizando R\$ 76.802,57 em dívida vencida** ; Município de Santo Anastácio, com 2 precatórios, totalizando R\$ 73.047,39 em dívida vencida; Município de Dobrada, com 1 precatório, totalizando R\$ 72.387,61 em dívida vencida; **Município de Taciba, com 2 precatórios, totalizando R\$ 70.520,23 em dívida vencida**; Município de Meridiano, com 2 precatórios, totalizando R\$ 70.183,27 em dívida vencida; Município de Panorama, com 1 precatório, totalizando R\$ 69.927,55 em dívida vencida; **Município de Mairinque, com 1 precatório, totalizando R\$ 63.528,17 em dívida vencida; Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, com 1 precatório, totalizando R\$ 62.807,40 em dívida vencida**; Município de Águas de São Pedro, com 2 precatórios, totalizando R\$ 62.133,48 em dívida vencida; **Município de Bento de Abreu, com 1 precatório, totalizando R\$ 61.944,38 em dívida vencida; Município de Lorena, com 2 precatórios, totalizando R\$ 58.690,73 em dívida vencida; Município de Patrocínio Paulista, com 1 precatório, totalizando R\$ 57.774,90 em dívida vencida**; Município de Santa Branca, com 2 precatórios, totalizando R\$ 57.527,00 em dívida vencida; **Universidade de Taubaté, com 1 precatório, totalizando R\$ 55.948,35 em dívida vencida; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí - SAAE, com 1 precatório, totalizando R\$ 48.025,89 em dívida vencida**; Município de Pedro de Toledo, com 3 precatórios, totalizando R\$ 47.699,45 em dívida vencida; **Município de Alvinlândia, com 1 precatório, totalizando R\$ 38.142,32 em dívida vencida; Município de Tanabi, com 1 precatório, totalizando R\$ 37.759,28 em dívida vencida; Município de Itirapuã, com 2 precatórios, totalizando R\$ 36.643,63 em dívida vencida; Município de Sorocaba, com 1 precatório, totalizando R\$ 36.378,71 em dívida vencida**; Município de Teodoro Sampaio, com 1 precatório, totalizando R\$ 35.296,34 em dívida vencida; Município de Leme, com 1 precatório, totalizando R\$ 34.537,42 em dívida vencida; Município de Riolândia, com 1 precatório, totalizando R\$ 32.441,08 em dívida vencida; Município de Eldorado, com 1 precatório, totalizando R\$ 32.286,76 em dívida vencida; Município de Bebedouro, com 1 precatório, totalizando R\$ 30.405,61 em dívida vencida; **Município de Guataparã, com 1 precatório, totalizando R\$ 29.754,66 em dívida vencida** ; Município de Pariquera-Açu, com 1 precatório, totalizando R\$ 27.935,27 em dívida vencida; Município de Consórcio Intermunicipal Vale do Mogi, com 1 precatório, totalizando R\$ 25.953,85 em dívida vencida; **Município de Pindorama, com 1 precatório, totalizando R\$ 24.988,05 em dívida vencida** ; Município de Marília, com 1

precatório, totalizando R\$ 23.867,67 em dívida vencida; Município de São Manuel, com 1 precatório, totalizando R\$ 22.652,45 em dívida vencida; Município de Euclides da Cunha Paulista, com 2 precatórios, totalizando R\$ 22.297,85 em dívida vencida; **Município de Embaúba, com 1 precatório, totalizando R\$ 22.032,97 em dívida vencida**; Município de Queluz, com 1 precatório, totalizando R\$ 20.314,31 em dívida vencida; **Município de Luiziânia, com 1 precatório, totalizando R\$ 19.832,96 em dívida vencida; Município de Taiacu, com 2 precatórios, totalizando R\$ 15.938,43 em dívida vencida**; Município de Paraguaçu Paulista, com 1 precatório, totalizando R\$ 15.657,65 em dívida vencida; Fundação Dom Pedro II (Ribeirão Preto), com 1 precatório, totalizando R\$ 15.339,53 em dívida vencida; **Município de Sagres, com 1 precatório, totalizando R\$ 14.869,27 em dívida vencida** ; Município de Santo Antônio do Pinhal, com 1 precatório, totalizando R\$ 14.086,85 em dívida vencida; Município de Macaúbal, com 1 precatório, totalizando R\$ 12.851,80 em dívida vencida; **Município de Pedreira, com 1 precatório, totalizando R\$ 12.018,86 em dívida vencida**; Município de Américo de Campos, com 1 precatório, totalizando R\$ 8.339,05 em dívida vencida; **Município de Nova Campina, com 1 precatório, totalizando R\$ 8.143,46 em dívida vencida; Município de Bálamo, com 2 precatórios, totalizando R\$ 7.801,60 em dívida vencida** ; Município de Guaiçara, com 1 precatório, totalizando R\$ 7.050,64 em dívida vencida; Município de Barra do Turvo, com 1 precatório, totalizando R\$ 6.929,75 em dívida vencida; Município de Monte Alto, com 1 precatório, totalizando R\$ 6.317,61 em dívida vencida; Município de Guaraçai, com 1 precatório, totalizando R\$ 6.243,78 em dívida vencida; Município de Piquerobi, com 1 precatório, totalizando R\$ 5.469,24 em dívida vencida; Município de Valinhos e Autarquias, com 1 precatório, totalizando R\$ 5.344,42 em dívida vencida; **Município de Braúna, com 1 precatório, totalizando R\$ 5.251,91 em dívida vencida**; Município de Aramina, com 1 precatório, totalizando R\$ 4.747,30 em dívida vencida; Município de Lins, com 1 precatório, totalizando R\$ 4.460,63 em dívida vencida; Município de Pereira Barreto, com 1 precatório, totalizando R\$ 3.448,84 em dívida vencida; Município de Avaí, com 1 precatório, totalizando R\$ 2.795,13 em dívida vencida; **Município de Sales Oliveira, com 1 precatório, totalizando R\$ 2.466,35 em dívida vencida**; Município de Olímpia, com 1 precatório, totalizando R\$ 805,70 em dívida vencida; e Município de Ribeirão Branco, com 1 precatório, totalizando R\$ 802,79 em dívida vencida. Verificou-se que, em relação aos precatórios submetidos ao **regime especial**, no caso de ausência de repasse da parcela acordada no tempo estipulado, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, órgão gerenciador das contas especiais, procede ao sequestro da quantia na conta do ente

devedor, até o limite do valor não liberado, conforme dispõe o art. 97, § 10, do ADCT/CF. Por outro lado, no **regime geral**, o TRT, no caso de o ente público não efetuar o pagamento do precatório no prazo estipulado, marca audiência de conciliação, e, havendo acordo entre as partes, já fica consignado na ata que o seu descumprimento possibilitará o adimplemento do avençado por meio da conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Nessa hipótese, o TRT oficia ao Banco do Brasil, nos termos do acordo firmado, para que promova a transferência do percentual acordado da conta do FPM à conta judicial à disposição do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios que, por meio de sua assessoria, irá efetivar os pagamentos dos precatórios, observando estritamente a ordem cronológica de apresentação. **7.4.**

PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, EXPEDIDOS E CUMPRIDOS E VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2014 E 2015 (fonte: TRT15). A quantidade atual de precatórios aguardando pagamento é de 10903, totalizando o valor de R\$ 1.000.954.166,54. Desses precatórios, 3714 encontram-se vencidos, somando-se uma dívida de R\$ 409.225.222,09 e 7189 por vencer, totalizando R\$ 591.728.944,45. No ano de **2014**, a quantidade de precatórios expedidos foi de 3447 e foram quitados 3107. No ano de **2015**, a quantidade de precatórios expedidos foi de 3789 e foram quitados 2105. **Em 2014** foram resgatados da União R\$ 70.484.259,55, dos Estados R\$ 31.474.205,17 e dos Municípios R\$ 169.530.130,90. **Em 2015** foram resgatados da União R\$ 9.512.345,02, dos Estados R\$ 46.092.594,07 e dos Municípios R\$ 118.760.311,80. **7.5. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2014 e 2015** (fonte: TRT15). No ano de **2014**, a quantidade de requisições de pequeno valor, federais, foi de 172, tendo sido quitadas 172. **Em 2015**, foi de 145, tendo sido quitadas 145. Foi informado pelo TRT que não foram registrados casos de inadimplência quanto às RPVs federais nos últimos cinco anos. Por outro lado, as informações acerca de expedições e quitações de RPVs estaduais e municipais são da competência do juízo de primeiro grau, conforme Instrução Normativa nº 32/2007 do TST. A respeito de eventual controle das RPVs expedidas pelas varas do trabalho, foi informado que no Sistema de Acompanhamento Processual de 1º Grau (SAP1G) foi criado campo para cadastramento das informações referentes à expedição de ofícios requisitórios de pequeno valor e respectivos pagamentos. Assim, considerando a necessidade de transparência dos relatórios obtidos mediante sistema e-Gestão – onde consta item específico para contagem desses processos – a Corregedoria Regional, em ata de correição, recomenda às varas do trabalho que diligenciem pelo devido cadastro dos requisitórios de pequeno valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo estatística –

cadastro de valores, quando da requisição e do pagamento. Tais dados são disponibilizados no portal do TRT, em observância à Lei de Transparência (Lei nº 12.527/2011). Além disso, em correição ordinária, as unidades de 1º Grau são questionadas acerca da regularidade do procedimento de expedição de precatórios e ofícios requisitórios de pequeno valor, no que tange à observância aos modelos padronizados e confeccionados pela Assessoria de Precatórios do TRT e inseridos na plataforma PJe, e, ainda, aos atos normativos pertinentes (Emenda Constitucional nº 62/2009, Instrução Normativa nº 32/2007 do TST, Resolução nº 115/2010 do CNJ, Provimento GP-CR nº 01/2013 do TRT15, Portaria GP-CR nº 23/2014 do TRT15, Portaria GP-CR nº 19/2008 do TRT15, dentre outros). Eventuais irregularidades ficam registradas em ata, com determinação para utilização dos modelos disponibilizados e observância dos normativos supracitados. Foi informado, ainda, que, em razão da competência das varas do trabalho, o mecanismo adotado em caso de inadimplência no prazo legal é aquele determinado pelo juízo de origem, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Instrução Normativa/TST nº 32/2007. **7.6. DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO SÍLIO ELETRÔNICO.** É disponibilizado no sítio oficial do Tribunal Regional o rol das entidades devedoras e a ordem cronológica de pagamento para cada uma delas, bem como o valor total da dívida consolidada de cada ente da Federação sob jurisdição do TRT da 15ª Região. Estão disponíveis, ainda, as datas de requisição de pagamento e a data do vencimento dos precatórios. Por fim, é possível o acesso às preferências deferidas tanto por idade quanto por doença grave. No entanto, quanto às requisições de pequeno valor dos estados e municípios, processadas pelas varas do trabalho, há informações disponíveis no *site* do Tribunal (expedição, quitação e prazo vencido) apenas em relação ao legado. **7.7. REPASSE DE RECURSOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E INSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS.** Foi instituído, no âmbito do Poder Judiciário, o Sistema de Gestão de Precatórios, pela Resolução CNJ nº 115/2010, a fim de regulamentar os aspectos procedimentais referentes à Emenda Constitucional nº 62/2009, que promoveu alterações quanto aos pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e Distrital. Assim, no Estado de São Paulo, foi criado o Comitê Gestor das Contas Especiais, gerenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a finalidade de cooperação, estabelecendo os padrões para o cálculo do rateio proporcional, necessários para a formação das listas autônomas entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O comitê está regulamentado

pela Portaria nº 9.022/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o biênio 2016/2017. Os depósitos das parcelas efetuadas pelos entes públicos são realizados em contas judiciais no Banco do Brasil, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, posteriormente, os valores afetos à Justiça do Trabalho, no âmbito do TRT da 15ª Região, são repassados para outra conta judicial, também, no Banco do Brasil e neste momento é feita a destinação para conta cronológica ou conta acordo, conforme o caso. Em seguida, a Assessoria de Precatórios, diante da listagem em ordem cronológica, solicita à vara de origem a atualização de valores e encaminha, por meio de transferência bancária, os valores devidos para cada processo, observadas as preferências por doença grave e idade. Foi informado que, atualmente, está sendo pago, em relação à Fazenda Pública estadual, os precatórios trabalhistas vencidos em dezembro de 2007, ao passo que, a dívida para pagamento de precatórios da justiça comum, remonta a 1984, sendo que, a partir de 2001, os valores superam a quantia de R\$ 1.000.000.000,00. Constatou-se, ainda, que o Conselho Nacional de Justiça, por meio do seu plenário virtual, em função de comando oriundo de consulta formulada pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (CNJ nº 5292-39.2013.2.00.0000), considerou prejudicada a execução de convênios que instituíram listas individuais de precatórios entre os tribunais. No caso do TRT15, ainda não houve a suspensão do repasse das verbas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face da apresentação de Questão de Ordem, cumulada com pedido de liminar, pelo Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas à suspensão do referido comando, ou, sucessivamente, a manutenção dos convênios já firmados para pagamento proporcional e em listas distintas, a exemplo do que ficou estabelecido na última reunião do Fórum Nacional de Precatórios (FONEPREC), ocorrida em abril de 2015, ocasião em que foi deliberada a faculdade da manutenção das listas individuais administradas pelos respectivos Comitês Gestores. Informou o TRT15 que, a ser confirmado o comando da consulta pelo CNJ, o pagamento dos precatórios será efetuado, observando-se a lista única entre os tribunais, o que significa que os pagamentos dos precatórios trabalhistas serão suspensos, numa previsão otimista, por 5 anos e 3 meses, tempo previsto para que os orçamentos dos tribunais se igualem. **7.7. OBSERVÂNCIA À RECOMENDAÇÃO Nº 39/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ:** O Tribunal cumpre a Recomendação nº 39/2012 do Conselho Nacional de Justiça, na medida em que há juiz designado para atuar no juízo de Conciliação de Precatórios. Cumpre esclarecer, ainda, que a Assessoria de Precatórios é composta exclusivamente por servidores de carreira.

8. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL. 8.1. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL (ORGANIZAÇÃO INTERNA). A Corregedoria Regional da 15ª Região é composta pelo Gabinete do Corregedor Regional; Gabinete do Vice-Corregedor Regional; Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional; Secretaria da Corregedoria Regional; Coordenadoria de Apoio ao Corregedor Regional; e, Coordenadoria de Apoio ao Vice-Corregedor Regional. Na Corregedoria Regional há dois Juízes Auxiliares, Dra. Maria da Graça Bonança Barbosa e Dr. Oséas Pereira Lopes Júnior, que atuam na prévia apreciação dos processos de competência originária e expedientes, elaboração de minutas de atos normativos, acompanhamento da produtividade dos magistrados de primeiro grau, assim como dos procedimentos adotados e serviços prestados no âmbito das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau. Estão lotados na Corregedoria Regional o total de 18 servidores. Não há estagiários. **8.2. RECLAMAÇÕES CORRECIONAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS EM 2014 E 2015.** Em 2014, foram autuadas 213 reclamações correicionais, todas solucionadas sendo que **somente 15** foram julgadas procedentes. Em 2015, foram autuadas 202 reclamações correicionais, todas solucionadas sendo que **somente 2** foram julgadas procedentes. Em 2016, foram apresentadas, até o momento, 90 reclamações correicionais, 87 solucionadas sendo que **nenhuma** foi julgada procedente. **8.3. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS EM 2014 E 2015.** Em 2014, foram autuados 177 pedidos de providências e, em 2015, 42. Já em 2016, foram autuados até o momento 60 pedidos de providência. **8.4. PROVIMENTOS EDITADOS NO BIÊNIO 2014/2016.** No biênio 2014/2016 foram editados os seguintes provimentos: GP-CR 1/2014, Cria o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, dispõe sobre sua atuação e dá outras providências; GP-VPJ-CR 1/2014, Altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); GP-CR 2/2014, altera a redação do Capítulo CM (da Central de Mandados) da Consolidação das Normas da Corregedoria; GP-VPJ-CR 2/2014, estabelece normas para a realização da IX Semana Nacional de Conciliação de 24 a 28 de novembro de 2014 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; GP-CR 3/2014, cria as Seções de Hastas Públicas Regionais e regulamenta seu funcionamento; GP-CR 4/2014, dispõe sobre os procedimentos relativos à alienação por iniciativa particular; GP-CR 6/2014, regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – SIMBA; GP-CR 7/2014, institui a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) no âmbito do TRT 15ª Região.; GP-CR 8/2014, altera a redação do Provimento GP-CR 02/2013 para estabelecer

regimentos e determinar providências relativas aos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução; GP-CR 1/2015, dispõe sobre a instalação do Posto Avançado do Fórum Trabalhista de Campinas em Valinhos e regulamenta seu funcionamento; GP-VPJ-CR 1/2015, altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau; GP-CR 2/2015, altera o Provimento GP-CR nº 01/2014, que criou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial; GP-VPJ-CR 2/2015, altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), quanto ao funcionamento do módulo de 1º grau; GP-CR 3/2015, revoga os artigos 2º e 3º do Capítulo "PROT" da CNC (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional) (protocolo integrado); GP-CR 4/2015, altera o Provimento GP-CR nº 01/2014, que criou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial; GP-CR 5/2015, padroniza o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na fase de execução; GP-CR 6/2015, estabelece procedimentos a serem adotados quando do recebimento de ações de competência dos JEIAs – Juizados Especiais da Infância e da Adolescência; GP-CR 7/2015, restringe, em parte, a competência das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna; GP-VPJ-CR 1/2016, altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), quanto ao funcionamento do módulo de 1º grau.

8.5. VARAS DO TRABALHO CORREICIONADAS EM 2014 E 2015. Em 2014 e em 2015, todas as Unidades Judiciárias de 1º grau foram correicionadas, conforme informação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

8.6. JUIZ AUXILIAR PERMANENTE (JUIZ SUBSTITUTO QUE ATUA VINCULADO A DETERMINADA VARA DO TRABALHO). A primeira noção para entender o funcionamento do rodízio periódico de designações criado e adotado no TRT da 15ª Região é a de que os períodos de férias dos magistrados de 1ª Instância, como regra, são predefinidos pela Administração. Assim, o ano judiciário (de 07/01 a 19/12) é dividido em 11 períodos de férias. É nesse intervalo temporal (onze no total) que se processa cada rodízio periódico de designações. Outra noção fundamental é que a 15ª Região da Justiça do Trabalho tem seu território dividido administrativamente em 08 circunscrições, quais sejam (ordem de criação), Campinas, Sorocaba, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Bauru (Resolução Administrativa nº 03/2010). De forma geral, tem o TRT da 15ª Região designações de auxílio móvel, auxílio fixo provisório, auxílio fixo continuado (fixação), atuação em VT vaga e substituição. O auxílio fixo TRT não é mais utilizado para designações, em razão da implantação da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ

(Resolução CSJT nº 149/2015, revogada e substituída pela Resolução CSJT nº 155/2015). Os auxílios (fixos provisórios e móveis), atuações em VT vaga e substituições são oferecidos nos rodízios periódicos de designações, onde os juízes substitutos tomam ciência das opções de designação para determinado período (comumente entre 30 e 33 dias) e efetuam suas escolhas, obedecendo uma ordem que leva em conta a antiguidade, mas, também, a rolagem da lista de antiguidade de cada circunscrição em cada novo rodízio, de modo que todos (mais antigos e mais modernos) tenham chances de escolher boas opções em algum momento do ano. Situações de afastamentos não planejados e emergências são, geralmente, cobertas pelos magistrados que estão designados para auxílios móveis. As ofertas das designações, assim como mudanças durante o rodízio mensal, são sempre analisadas pela Assessoria de Apoio aos Magistrados e conformadas com a viabilidade técnica de recursos. As atuações de juízes do trabalho substitutos nas unidades judiciárias de 1ª instância da 15ª Região estão disciplinadas pelo Ato Regulamentar GP nº 022/2012, enquanto que os auxílios fixos continuados (fixação) são oferecidos em concursos, conforme o disposto no Ato Regulamentar GP nº 02/2014 e suas alterações.

SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS. No biênio 2014/2016 foram instaurados 06 (seis) Processos Administrativos Disciplinares contra magistrados e 39 (trinta e nove) procedimentos administrativos contra servidores do TRT15.

8.8. VITALICIAMENTO. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO. PROCEDIMENTO. O processo de vitaliciamento é regulamentado pela Resolução Administrativa nº 51/2011, Ato conjunto nº 1/CGJT.ENAMAT, de 4 de março de 2013 e Ato Conjunto nº 3/CGJT.ENAMAT, de 19 de novembro de 2013. Além desses dispositivos, o acompanhamento dos juízes vitaliciandos é regido pelos artigos 309 a 312 do Regimento Interno, com alterações trazidas pelos Assentos Regimentais nºs 6/2011 (de 31/8/2011), 5/2013 (de 25/11/2013) e 10/2014 (de 28/11/2014), bem como pelo Ato Regulamentar GP/EJ nº 1/2015. Quando efetivados a posse e o exercício do magistrado, a Corregedoria Regional e a Escola Judicial formarão autos de processo administrativo individualizados, referentes ao juiz. Na Corregedoria Regional são avaliados aspectos relacionados à produtividade do magistrado, ao passo que na Escola Judicial são objeto de análise aspectos pedagógicos. Decorridos dezoito meses do exercício na magistratura tem início a contagem do prazo de sessenta dias para o Corregedor Regional e o Diretor da Escola Judicial emitirem parecer, observando critérios objetivos do trabalho desenvolvido. Em seguida, os autos são enviados à Comissão de Vitaliciamento.

Por fim, até o vigésimo primeiro mês, são encaminhados à Vice-Presidência Administrativa que, após apensar ao processo administrativo instaurado na Corregedoria Regional o procedimento autuado na Escola Judicial, os submetem à apreciação do Órgão Especial. **8.9. PROCESSO DE VITALICIAMENTO EM TRÂMITE.** Atualmente, tramitam no tribunal 12 (doze) processos de vitaliciamento: **1) Bruno da Costa Rodrigues**, processo nº 0000446-92.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **2) Cristiane Helena Pontes**, processo nº 0000148-66.2015.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 07/01/15, data prevista para o vitaliciamento - 07/01/1, autos remetidos à Comissão de Vitaliciamento em 29/06/2016; **3) Diogo Guerra**, processo nº 0000448-62.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **4) Eduardo Alexandre da Silva**, processo nº 0000442-55.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **5) Flávia Farias de Arruda Corseuil**, processo nº 0000445-10.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **6) Francina Nunes da Costa**, processo nº 0000449-47.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **7) Jeferson Peyerl**, processo nº 0000451-17.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **8) Ricardo Henrique Botega de Mesquita**, processo nº 0000135-33.2016.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 07/01/15, data prevista para o vitaliciamento - 07/01/17, autos remetidos à Comissão de Vitaliciamento em 29/06/2016; **9) Romulo Tozzo Techio**, processo nº 0000450-32.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **10) Roselene Aparecida Taveira**, processo nº 0000447-77.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; **11) Taisa Magalhães de Oliveira Santana Mendes**, processo nº 0000444-25.2014.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 03/11/14, data prevista para o vitaliciamento - 03/11/16, autos remetidos à Vice-Presidência Administrativa em 14/07/2016; e, **12)**

Vilson Antônio Previde; processo nº 0000030-90.2015.5.15.0899 PA, data de posse e exercício - 12/02/15, data prevista para o vitaliciamento - 12/02/17, autos remetidos à Comissão de Vitaliciamento em 05/08/2016. **8.10. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADA NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO.** Todos os doze magistrados vitaliciandos elencados no item anterior participaram do curso de formação inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. **8.11. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO.** O TRT da 15ª Região informou que não existe nenhuma recomendação ou observação do Corregedor Regional ao vitaliciamento dos magistrados da Região. Da análise física dos processos de vitaliciamento, observou-se que a Corregedoria Regional instaurou procedimento (pedido de providência) em face de uma das magistradas acima citada por atraso na prolação de sentença. Em referido processo foi deferido plano de ação proposto pela ora magistrada para que até outubro de 2016, sejam proferidas decisões em todos os processos com prazo vencido. Neste contexto, conclui-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região observa, de forma regular, as normas e diretrizes necessárias ao vitaliciamento dos magistrados. **8.12. CONTROLE DE SENTENÇAS PENDENTES DE JULGAMENTO.** A análise dos dados constantes do sistema e-Gestão permitiu verificar que **95%** dos magistrados em exercício, **não apresentam** atraso na prolação de sentenças. Quanto aos juízes com números expressivos de sentenças pendentes de julgamento em processos com prazo vencido, constata-se que, ainda que a Corregedoria Regional do TRT15 esteja atuando para possibilitar aos magistrados a regularização destes atrasos, 18 (dezoito) juízes encontram-se, ainda, com mais de 100 (cem) processos com prazo vencido pendentes de julgamento. Constatado pela Corregedoria Regional o atraso reiterado na prolação de sentença (mais de 50 processos com prazo vencido por mais de 50 dias, por três meses consecutivos, ou existência de um processo com prazo vencido há mais de um ano) é providenciada a instauração de procedimento próprio (pedido de providência) em que é solicitada ao juiz a apresentação de plano de trabalho e justificativas ao atraso. A Corregedoria Regional, neste contexto, instaurou pedido de providência em face de todos os magistrados acima referidos, e ato contínuo, deferiu os planos de ações por eles apresentados. No entanto, o que se constatou da análise dos procedimentos acima citados, é que até o presente momento nenhum deles regularizou a

situação pendente verificada, mesmo aqueles que têm procedimento instaurado desde o ano de 2013, havendo, inclusive, casos de acréscimo do passivo de processos em atraso. **8.13.**

RESIDÊNCIA DOS MAGISTRADOS. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO.

A questão concernente à autorização para o magistrado residir fora da sede da vara do trabalho encontra-se disciplinada pelos artigos 9º a 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. No âmbito do TRT15, a matéria é regulamentada pela Resolução Administrativa nº 15/2011. No TRT15 há casos de magistrados titulares que residem fora da sede da jurisdição. Os juízes titulares que residem fora da sede, mas em Município pertencente à jurisdição da vara do trabalho, atendem ao requisito do art. 1º da Resolução Administrativa nº 04/2011, segundo o qual “O Juiz titular da Vara do Trabalho ou substituto deverá residir em município da sua jurisdição ou na sede da circunscrição”. Por outro lado, aqueles que residem fora da jurisdição fundamentaram os pedidos na união familiar descrita no artigo 226 da Constituição da República. São os seguintes magistrados que residem fora da sede de jurisdição: **Alan Cezar Runho** reside em Araraquara/SP e é titular da Vara de Matão, processo de autorização nº 0000563-89.2014.5.15.0897; **Alexandre Alliprandino Medeiros** reside em Franca/SP e é titular da Vara de Araraquara – 2ª, processo de autorização nº 0000038-39.2016.5.15.0897; **Álvaro dos Santos** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Hortolândia, processo de autorização nº 0000278-62.2015.5.15.0897; **Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan** reside em Valinhos/SP e é titular da Vara de Indaiatuba, processo de autorização nº 0000303-75.2015.5.15.0897; **Amauri Vieira Barbosa** reside em Ribeirão Preto/SP e é titular da Vara de Cajuru, processo de autorização nº 0103600-45.2008.5.15.0897; **Ana Lúcia Cogo Casari Castanho Ferreira** reside em Araraquara/SP e é titular da Vara de Araraquara – 1ª, processo de autorização nº 0000230-06.2015.5.15.0897; **Ana Paula Alvarenga Martins** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Americana – 1ª, processo de autorização nº 0000424-06.2015.5.15.0897; **André da Cruz e Souza Wenzel** reside em Guaratingueta/SP e é titular da Vara de Aparecida, processo de autorização nº 0000151-27.2015.5.15.0897; **Andreia Alves de Oliveira Gomide** reside em Franca/SP e é titular da Vara de São Joaquim da Barra, processo de autorização nº 0000459-68.2012.5.15.0897; **Andreia de Oliveira** reside em Taubaté/SP e é titular da Vara de Guaratingueta, processo de autorização nº 0000337-55.2012.5.15.0897; **Arilda Cristiane Silva de Paula Calixto** reside em Ribeirão Preto/SP e é titular da Vara de Cravinhos, processo de autorização nº 0000437-10.2012.5.15.0897; **Azael Moura Junior** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de

Tatuí, processo de autorização nº 0000117-52.2015.5.15.0897; **Cynthia Maria da Fonseca Espada** reside em Marília/SP e é titular da Vara de Garça, processo de autorização nº 0092700-03.2008.5.15.0897; **Cláudia Cunha Marchetti** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Paulínia – 2ª, processo de autorização nº 0000129-66.2015.5.15.0897; **Cleber Antônio Grava Pinto** reside em Araçatuba/SP e é titular da Vara de Penápolis, processo de autorização nº 0000317-59.2015.5.15.0897; **Cristiane Montenegro Rondelli** reside em Paulínia/SP e é titular da Vara de Americana – 2ª, processo de autorização nº 0000465-75.2012.5.15.0897; **Daniela Macia Ferraz Giannini** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Rio Claro, processo de autorização nº 0000111.45.2015.5.15.0897; **Daniela Renata Rezende Ferreira Borges** reside em São Jose Do Rio Preto/SP e é titular da Vara de Olímpia, processo de autorização nº 0000486-80.2014.5.15.0897; **Décio Umberto Matoso Rodovalho** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Mogi Guaçu, processo de autorização nº 0000085-13.2016.5.15.0897 (em tramitação); **Dora Rossi Goes Sanches** reside em São Jose Dos Campos/SP e é titular da Vara de Jacaré - 2ª, processo de autorização nº 0000503-19.2014.5.15.0897; **Firmino Alves Lima** reside em São Paulo/SP e é titular da Vara de Sorocaba – 2ª, processo de autorização nº 0000509-94.2012.5.15.0897; **Flávio Landi** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Itapira, processo de autorização nº 0000889-54.2011.5.15.0897; **Henrique Macedo Hinz** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Tietê, processo de autorização nº 0000396-38.2015.5.15.0897; **Isabela Tofano de Campos Leite Pereira** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Piracicaba - 3ª, processo de autorização nº 0000450-04.2015.5.15.0897; **Jaide Souza Rizzo** reside em Serra Negra/SP e é titular da Vara de Itapetininga, processo de autorização nº 503/2016-PROAD; **João Baptista Cilli Filho** reside em Jardinópolis/SP e é titular da Vara de 3ª Araraquara, processo de autorização nº 0000091-20.2016.5.15.0897; **Jorge Antônio dos Santos Cota** reside em Atibaia/SP e é titular da Vara de Itatiba, processo de autorização nº 0000309-82.2015.5.15.0897; **Jorge Luiz Souto Maior** reside em São Paulo/SP e é titular da Vara de Jundiá – 3ª, processo de autorização nº 000700-97.2002.5.15.0895; **José Roberto Thomazi** reside em Itapuí/SP e é titular da Vara de Jau – 1ª, processo de autorização nº 0000900-54.2009.5.15.0897; **Júlio Cesar Roda** reside em Rio Claro/SP e é titular da Vara de Araras, processo de autorização nº 0025300-12.2007.5.15.0895; **Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Sumaré, processo de autorização nº 0000532-69.2014.5.15.0897; **Leandra da Silva Guimarães** reside em Campinas/SP e é presidente da Vara de Amparo, processo de autorização nº 0000159

-43.2011.5.15.0897; **Levi Rosa Tomé** reside em Porto Feliz/SP e é titular da Vara de Itu, processo de autorização nº 1070/2016-PROAD; **Luciana Moro Loureiro** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Leme, processo de autorização nº 0000724-41.2010.5.15.0897; **Marcelo Bueno Pallone** reside em São Paulo/SP e é titular da Vara de Registro, processo de autorização nº 0000210-15.2015.5.15.0897; **Marcelo Carlos Ferreira** reside em Itu/SP e é titular da Vara de Salto, processo de autorização nº 0000455-31.2012.5.15.0897; **Marcelo Schmidt Simões** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Itapeva, processo de autorização nº 0000362-34.2013.5.15.0897; **Márcia Cristina Sampaio Mendes** reside em Ribeirão Preto/SP e é titular da Vara de Orlandia, processo de autorização nº 0000092-10.2013.5.15.0897; **Mari Ângela Pelegrini** reside em Presidente Prudente/SP e é titular da Vara de Rancharia, processo de autorização nº 0018700-24.1997.5.15.0895; **Maria da Graça Bonança Barbosa** reside em Mogi das Cruzes/SP e é titular da Vara de São José Dos Campos – 5ª, processo de autorização nº 0001100-61.2009.5.15.0897; **Mauro Cesar Luna Rossi** reside em Sorocaba/SP e é titular da Vara de Capão Bonito, processo de autorização nº 0032000-27.2009.5.15.0897; **Nelma Pedrosa Godoy Sant'anna Ferreira** reside em Presidente Prudente/SP e é titular da Vara de Presidente Venceslau, processo de autorização nº 0000143-50.2015.5.15.0897; **Orlando Amâncio Taveira** reside em Taubaté/SP e é titular da Vara de Caçapava, processo de autorização nº 0000788-17.2011.5.15.0897; **Oseas Pereira Lopes Júnior** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Paulínia – 1ª, processo de autorização nº 0000903-38.2011.5.15.0897; **Patrícia Glugovskis Penna Martins** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Mogi Mirim, processo de autorização nº 0000380-84.2015.5.15.0897; **Regiane Cecilia Lizi** reside em Piratininga/SP e é titular da Vara de Pederneiras, processo de autorização nº 0000596-84.2011.5.15.0897; **Renan Ravel Rodrigues Fagundes** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Santa Bárbara D'Oeste, processo de autorização nº 008800-81.2008.5.15.0897; **Renata Dos Reis D'avilla Calil** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Capivari, processo de autorização nº 000323-42.2010.5.15.0897; **René Jean Marchi Filho** reside em Ribeirão Preto/SP e é titular da Vara de Sertãozinho – 1ª, processo de autorização nº 0103000-24.2008.5.15.0897; **Robson Adilson de Moraes** reside em Vinhedo/SP e é titular da Vara de Campinas – 5ª, processo de autorização nº 0000662-59.2014.5.15.0897; **Rodarte Ribeiro** reside em São José do Rio Preto/SP e é titular da Vara de Barretos, processo de autorização nº 0000232-73.2015.5.15.0897; **Rodrigo Penha Machado** reside em Jardinópolis/SP e é titular da Vara de 1ª Jaboticabal, processo de autorização nº 122/2016-

PROAD; **Ronaldo Oliveira Siandela** reside em Sorocaba/SP e é titular da Vara de Piedade, processo de autorização nº 0008100-15.2009.5.15.0895; **Rosana Alves Siscari** reside em Campinas/SP e é titular da Vara de Porto Ferreira, processo de autorização nº 0000277-77.2015.5.15.0897; **Rosemeire Uehara Tanaka** reside em Jundiá/SP e é titular da Vara de Campo Limpo Paulista, processo de autorização nº 0000734-85.2010.5.15.0897; **Sandra de Poli** reside em São José Dos Campos/SP e é titular da Vara de Jacaré 1ª, processo de autorização nº 0101900-34.2008.5.15.0897; **Sandra Maria Zironi** reside em Votuporanga/SP e é titular da Vara de Jales, processo de autorização nº 0000101-64.2016.5.15.0897 (em tramitação); **Sandro Valério Bodo** reside em Lençóis Paulista/SP e é titular da Vara de Botucatu, processo de autorização nº 000622-48.2012.5.15.0897; **Scynthia Maria Sisti Tristão** reside em São José do Rio Preto/SP e é titular da Vara de Tanabi, processo de autorização nº 0083000-03.2008.5.15.0897; **Sérgio Milito Barea** reside em Araraquara/SP e é titular da Vara de Taquaritinga, processo de autorização nº 0000042-81.2013.5.15.0897; **Tânia Aparecida Claro** reside em Guaratingueta/SP e é titular da Vara de Cruzeiro, processo de autorização nº 0000577-73.2014.5.15.0897; **Valéria Candido Peres** reside em Valinhos/SP e é titular da Vara de Piracicaba - 1ª, processo de autorização nº 0000440-57.2015.5.15.0897; **Wellington César Paterlini** reside em Jardinópolis/SP e é titular da Vara de Sertãozinho – 2ª, processo de autorização nº 0103100-76.2008.5.15.0897; **Wilson Candido da Silva** reside em Taubaté/SP e é titular da Vara de Lorena, processo de autorização nº 0000163-41.2015.5.15.0897; **Wilson Pocidonio da Silva** reside em Atibaia/SP e é titular da Vara de Bragança Paulista, processo de autorização nº 0000463-37.2014.5.15.0897. A Corregedoria Regional acompanha as permutas, remoções, promoções e alterações de endereço residencial, bem como as portarias e atos relativos às designações, para assegurar a observância do prazo previsto no art. 6º da Resolução Administrativa nº 4/2011. Periodicamente, são encaminhadas mensagens eletrônicas aos magistrados cujo endereço deva ser regularizado, antes do término do citado prazo. Analisando os autos físicos dos processos administrativos acima citados, constatou-se que as autorizações ocorreram em observância às normas pertinentes. No entanto, a partir da Resolução Administrativa nº 04/2011 do TRT15, tornou-se exigência para a concessão da residência fora dos limites da jurisdição do juiz titular da vara do trabalho ou substituto “o cumprimento dos prazos processuais legais, observando nos processos sob sua competência, em especial, o lapso temporal decorrido até o ato de sentenciar” (artigo 4º, inciso II), o que, conforme descrito no item anterior, não está sendo observado pelos juízes **Laura Bittencourt Ferreira**

Rodrigues, Amauri Vieira Barbosa, Orlando Amâncio Taveira, Sandra Maria Zironi e Nelma Pedrosa Godoy Sant'Anna Ferreira, que estão acumulando, a mais de três meses consecutivos, mais de 50 processos com prazo vencido. É de se ressaltar o disposto no artigo 8º e parágrafo único de referida Resolução, segundo o qual, "O Corregedor Regional, a qualquer momento e, ainda, por ocasião da correição anual ordinária, verificará a regularidade da prestação jurisdicional na vara e o cumprimento, por parte do magistrado, dos requisitos previstos no artigo 4º desta Resolução. Parágrafo único. Constatada a irregularidade na prestação dos serviços jurisdicionais ou o descumprimento dos requisitos mencionados no *caput* deste artigo, o magistrado será instado a regularizar a situação em prazo a ser fixado pelo Corregedor, sob pena de revogação da autorização pelo Órgão Especial, além das demais consequências legais".

9. ESCOLA JUDICIAL. 9.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS . A Escola Judicial foi criada em 1991 e seus primeiros estatutos foram aprovados em 21 de maio de 1992. A implantação e funcionamento ocorreram em 17 de janeiro de 1996 e, nos termos do Regimento Interno do Tribunal, a Escola constitui-se órgão deste. Suas atribuições e atividades estão definidas em estatuto aprovado em 31 de outubro de 2014. Até dezembro de 2015 a competência para formação de servidores restringia-se àqueles vinculados à atividade -fim, mas a partir de janeiro de 2016 a Escola passou a ser responsável pela formação e qualificação de todos os servidores, razão pela qual o seu estatuto encontra-se em fase de atualização para adequá-lo à nova competência.

9.2. NATUREZA. A Escola Judicial é um órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da Resolução Administrativa nº 8/98, de 25 de novembro de 1998, e promove a formação de magistrados e servidores.

9.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO. A atual direção da Escola Judicial do TRT da 15ª Região é formada por um diretor, um vice-diretor e por seis magistrados que compõem o Conselho Consultivo. O atual diretor é o desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani; o vice-diretor é o desembargador Manoel Carlos Toledo Filho (ambos empossados em 5 de dezembro de 2014 e eleitos por votação eletrônica para o biênio 2014-2016, em Sessão Administrativa realizada em 2 de outubro de 2014); o Conselho Consultivo é composto por três representantes dos desembargadores (desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, desembargador Manoel Carlos Toledo Filho e desembargador Edmundo Fraga Lopes), uma representante dos juízes titulares (juíza Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues), um representante dos juízes substitutos, (juiz Caio Rodrigues Martins Passos) e um representante dos servidores e da AMATRA XV, com

voz e assento (Sr. Evandro Luiz Michelin). Além da diretoria e do Conselho Consultivo a Escola Judicial possui um juiz e um servidor como seus representantes nas circunscrições de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

9.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA. Há eleição para a diretoria e para o Conselho Consultivo e de programas a cada dois anos, acompanhando o mandato dos responsáveis pela administração do Tribunal (artigos 14 e 56 do Regimento Interno; artigo 4º do Estatuto da Escola). Os representantes das circunscrições podem ser reconduzidos. São elegíveis para os cargos de diretor e vice-diretor todos os desembargadores do trabalho, salvo os que se acham no exercício dos cargos de presidente, vice-presidente administrativo, vice-presidente judicial, corregedor regional e vice-corregedor regional ou aqueles que os tenham exercido há menos de três anos do término dos respectivos mandatos.

9.5. PROJETO PEDAGÓGICO. Há projeto pedagógico norteando as atividades da Escola, aprovado pelo Conselho Consultivo em 30 de agosto de 2013, conforme Ata EJ 15/2013.

9.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS. Atualmente a Escola Judicial possui as seguintes instalações: secretaria de coordenação da gestão pedagógica; biblioteca; sala da seção de publicações jurídicas; um auditório com capacidade para 98 pessoas; um auditório na sede administrativa com capacidade para 50 pessoas; uma sala de aula reversível com capacidade para 90 pessoas; um laboratório de informática; um auditório com capacidade para 60 pessoas, na sede da circunscrição de Bauru; um auditório com capacidade para 60 pessoas, na sede da circunscrição de Campinas; um auditório com capacidade para 71 pessoas, na sede da circunscrição de Presidente Prudente; um auditório com capacidade para 75 pessoas, na sede da circunscrição de São José do Rio Preto; um auditório com capacidade para 39 pessoas, na sede da circunscrição de São José dos Campos; um auditório com capacidade para 40 pessoas, na sede da circunscrição de Ribeirão Preto. A biblioteca possui um acervo de 11.891 livros, 342 periódicos nacionais, 238 DVDs, 99 CD-ROMs, 139 teses diversas e 70.884 artigos de periódicos cadastrados. Nos auditórios e laboratórios de informática estão instalados projetores, lousa digital, aparelhagem de som e acesso à internet. Todos os computadores dos laboratórios de informática estão conectados à rede do Tribunal e possuem acesso à internet (via cabo). Os recursos materiais são adequados e atendem às necessidades da Escola e observam as diretrizes traçadas pela Recomendação 02/2009 da ENAMAT. Quanto aos recursos humanos, a Escola conta com vinte e oito servidores, sendo um Assessor e os demais integrantes do quadro de pessoal, assim distribuídos: dezoito servidores na gestão

pedagógica, seis na biblioteca e três nas publicações jurídicas. As atividades da Gestão Pedagógica são organizadas por seções, considerada a necessidade de saberes específicos: seção de formação, seção de apoio administrativo e seção de educação a distância. As seções de formação e de educação à distância contam cada qual com um servidor graduado em pedagogia. Até agosto de 2011 a Escola Judicial contava com um quadro total de dez servidores, sendo seis na secretaria e quatro na Biblioteca. Na ocasião ainda não havia a Seção de Publicações Jurídicas. O crescente aumento das atividades oferecidas tornou urgente a ampliação de seu quadro de pessoal. Sensível a essa necessidade, a administração do tribunal vem possibilitando a gradativa ampliação deste número, observadas as limitações de seu quadro geral de servidores. Em outubro de 2012, por meio da Resolução Administrativa 10/2012, foi regulamentada a criação da Seção de Publicações Jurídicas, subordinada à Assessoria da Escola Judicial e que tem por atribuição o desenvolvimento e a divulgação de estudos e pesquisas sobre as temáticas de interesse institucional, visando ao aperfeiçoamento da atividade jurisdicional e de todas as publicações técnico-científicas produzidas pela Escola Judicial. Foram lotados nesta seção dois servidores, ampliando o quadro de pessoal da Escola. A atual administração tem oferecido pleno apoio e respaldo às necessidades da Escola. A Presidência desta Corte, em dezembro de 2015, deliberou pela ampliação da competência da Escola Judicial, que passou a ser responsável também pela capacitação de todos os servidores do tribunal. Nesse sentido, determinou a lotação de mais quatro servidoras na unidade (que atuavam na extinta Seção de Capacitação de Servidores), resultando no quadro atual de 28 servidores, o que certamente vem viabilizando a ampliação e aperfeiçoamento das atividades. No entanto, a despeito do significativo avanço e ampliação, remanesce a necessidade de ampliação do quadro de servidores para assessoramento das atividades relacionadas à gestão pedagógica, notadamente em razão das novas atribuições definidas. **9.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.** Nos últimos dois anos cinco cursos de formação inicial foram realizados, com o total de 62 participantes (XXIII Curso de Formação Inicial Básica para Juízes do Trabalho Substitutos - 41 participantes; XXIV Curso de Formação Inicial Básica para Juízes do Trabalho Substitutos - 1 participante; XXV Curso de Formação Inicial Básica para Juízes do Trabalho Substitutos - 8 participantes; XXVI Curso de Formação Inicial Básica para Juízes do Trabalho Substitutos - 11 participantes; XXVII Curso de Formação Inicial Básica para Juízes do Trabalho Substitutos - 1 participante). A Escola Judicial informa que nos anos de 2014 e 2015 ofereceu também outros cinco cursos para cumprimento de carga horária

semestral (11ª Semana Temática da Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos – O Processo como Meio para Alcançar a Justiça, com 54 participantes; 12ª Semana Temática da Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos – Presença dos Princípios Constitucionais – Caminho para boas decisões, com 54 participantes; 1ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos, com 54 participantes; 2ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos, com 25 participantes; 3ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos, com 18 participantes). **9.8. EDUCAÇÃO CONTINUADA NOS ANOS DE 2014 E 2015.** A Escola Judicial ofertou, no ano de 2014, 75 eventos, com o total de 1.441,75 horas/aula de treinamento, o que representa uma média de 19,22 horas/aula para cada evento; e, no ano de 2015, 73 eventos, com o total de 1.349,75 horas/aula de treinamento, o que representa uma média de 18,48 horas/aula para cada evento. A Escola Judicial informa que, no ano de 2016 (até 31/7/2016), ofertou 43 eventos, com o total de 920 horas/aula de treinamento, o que representa uma média de 21,39 horas/aula para cada evento. **9.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE.** Nos anos de 2014 e 2015, a Escola Judicial contou com 11.410 participantes em seus cursos de capacitação, dentre servidores e magistrados. A Escola considera o grau de comprometimento dos magistrados nas atividades de formação continuada satisfatório e atribui este grau de comprometimento à oferta de ações que guardam correspondência com as reais necessidades formativas. Isto porque, para o planejamento anual das ações formativas, a Escola Judicial realiza pesquisa de interesse direcionada a cada público, tomando por base os Itinerários Formativos de magistrados e servidores da atividade-fim. Os Itinerários Formativos definem um percurso ideal de formação e apresentam os módulos que devem ser oferecidos para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da função. A partir de pesquisa de interesse são definidos os módulos que serão oferecidos ao longo do ano, na modalidade presencial ou EaD, observados os parâmetros orçamentários e de força de trabalho. Desde o ano de 2013, a Escola tem realizado uma atividade de formação continuada por ano, com convocação e liberação dos magistrados da jurisdição. Embora estas atividades não supram a carga horária semestral mínima de 30 (trinta) horas-aula de ações formativas, preconizada pela ENAMAT, acredita-se que possibilita a superação do obstáculo à participação dos magistrados nas atividades cursadas concomitantemente com a atividade profissional. Em setembro de 2014 foram convocados todos os magistrados do tribunal, com afastamento da jurisdição, para participar de encontro que abordou temas identificados pelos participantes em pesquisa específica. Em 2015, todos os magistrados vitalícios foram convocados para participar de

Seminários Regionais que foram realizados nas sedes das circunscrições, com carga-horária de 17 horas-aula. Em 2016 estão sendo oferecidos 10 (dez) Seminários Regionais distribuídos nas sedes das oito circunscrições do Regional, com carga-horária de 7 horas-aula para os magistrados e 14 horas-aula para os diretores de secretaria de varas do trabalho, mediante convocação. Finalmente, revela-se necessário destacar que a Escola vem ampliando a oferta de cursos e atividades na modalidade a distância, por considerar que, além de dispensar o deslocamento para aqueles que residem em cidades distantes da sede, possibilitam a participação dos magistrados em horários flexíveis, compatibilizando-os com as atividades regulares de trabalho. Na visão da Escola, o que dificulta a participação de magistrados nas suas atividades é o volume de trabalho, associado ao não afastamento das atividades laborais para realização de cursos. Além disso, aponta que as restrições orçamentárias que atingiram todo o judiciário trabalhista impactaram também nas atividades da Escola Judicial, resultando em expressiva redução das ações presenciais. Afirma ainda que a modalidade de formação por educação a distância não conta com a adesão integral dos magistrados, apesar da ampliação do número de ações desta natureza.

9.10. HORAS UTILIZADAS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM 2014 E 2015. A média de horas anuais gastas pelos magistrados da região em atividades de formação continuada nos anos de 2014 e 2015 foi de 165,05 horas. A média anual de 2014 totalizou 96,46 horas. A média anual de 2015 totalizou 68,59 horas.

9.11. META 11/2013 DO CNJ. A meta 11/2013 do CNJ, relativamente aos magistrados, foi integralmente cumprida, conforme informado por ocasião da última correição, ocorrida em agosto de 2014. Relativamente à capacitação dos servidores, a meta foi atingida no segundo semestre de 2014 por ações desenvolvidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – Seção de Capacitação de Servidores. Informa ainda que a partir de 2015, por deliberação da Presidência, a capacitação de servidores para desenvolvimento das competências relacionadas à atuação no PJe passou a integrar o rol de competências da Escola Judicial. Assim, durante o ano de 2015, considerado o contexto de implantação integral do PJe-JT em todas as unidades judiciárias do tribunal, a Escola planejou ações formativas que foram implementadas diretamente nas unidades jurisdicionais, por formadores capacitados pela Escola, buscando dirimir dúvidas e complementar conteúdos ainda pendentes. O resultado destas ações formativas, especificamente planejadas para o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso do PJe-JT, consiste em quatro cursos com 87 horas-aula em algumas unidades jurisdicionais e 80 horas-aula em outras unidades jurisdicionais,

com a participação de 180 magistrados e de 2.384 servidores.

10. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB. Não há questão judicial ou administrativa pendente entre o Tribunal Regional da 15ª Região e o MPT. Relativamente a OAB, tem-se que nos autos do Processo Administrativo nº 0090000-60.2008.5.15.0895, havia questionamento sobre a licitude da cessão de uso das vagas de garagem existentes no Fórum Trabalhista de Campinas em benefício da OAB – Seção Campinas. Por conta deste questionamento foi interposto nos autos do Processo Administrativo de Auditoria nº CSJA-A-2301-41.2013.5.90.0000 pedido de providências por parte da entidade representativa dos advogados, o que provocou a suspensão da decisão de rescisão do mencionado termo. No julgamento de mérito do referido pedido de providências o pleito da OAB foi acolhido acordando os integrantes do C.CSJT por considerar superada a determinação de rescisão do aludido Termo de Cessão. Posteriormente a essas deliberações a OAB postulou isenção quanto às despesas com água, energia elétrica, vigilância e taxas condominiais relacionadas à utilização do espaço cedido. Tal pleito foi indeferido por esta Presidência, sendo que o Recurso Administrativo interposto pela entidade a esse respeito foi considerado intempestivo, por isso, denegado o seu seguimento e transitada em julgada a decisão administrativa. De outra parte, encontra-se em tramitação na Corregedoria Regional 01 (um) expediente em que OAB solicita providências correicionais em face de magistrado de 1º grau qual seja, Josué Cecato (nº 947/2016-CRGP).

11. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 11.1. RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 04 a 08 de agosto de 2014, prestou as seguintes informações: **a)** não cumpriu a recomendação (dotar o 1º grau, na medida do possível, de recursos humanos, sem descurar das exigências constantes da Resolução n. 63/2010, do CSJT), em razão do déficit de aproximadamente 1.000 cargos de cargos efetivos e de funções comissionadas de níveis FC4/FC5, no âmbito do Regional; **b)** efetuou alguns remanejamentos de pessoal e de funções gratificadas na Assessoria de Recurso de Revista, dentro das possibilidades verificadas, mas não cumpriu integralmente a recomendação, diante do déficit de cargos no Tribunal Regional, o que somente pode ser suprimido com a autorização legal, mas registra que com o objetivo de impedir o agravamento do volume de trabalho suportado pela referida Assessoria, a Secretaria Judiciária do Regional assumiu algumas das atribuições que passaram a recair sobre aquela unidade, em razão da implementação do PJe-JT; **c)** em sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 13 de

novembro de 2014, alterou o §1º do artigo 309 do Regimento Interno do Tribunal para incluir no seu texto a obrigatoriedade de que um dos desembargadores componentes da Comissão de Vitaliciamento seja integrante da direção ou do Conselho da Escola Judicial; **d)** alterou o artigo 311-E, do Regimento Interno do Tribunal, para excluir o procedimento de submissão dos pareceres elaborados pela Comissão de Vitaliciamento, pela Corregedoria Regional e pela Escola Judicial ao Vice-Presidente Administrativo para a elaboração de voto relativo ao vitaliciamento de magistrado; **e)** em sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 13 de novembro de 2014, alterou o Regimento Interno do Tribunal, para incluir no seu texto a obrigatoriedade de o juiz do trabalho substituto em processo de vitaliciamento encaminhar à Comissão de Vitaliciamento, trimestralmente, relatório circunstanciado em que descreva o método de trabalho funcional adotado e a unidade judiciária de sua atuação, conforme § 3º do artigo 311-B do referido Regimento; **f)** expediu a Recomendação GP n. 07/2014, reiterando a necessidade dos órgãos judicantes do Regional proferirem acórdãos líquidos quando reformarem sentenças líquidas. **11.2.**

RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região informou que: **a)** em 2014 remanejou cargos segundo parâmetros da Resolução 63/2010, do CSJT, o que reduziu significativamente o número de Varas do Trabalho que apresentavam excedentes de pessoal, especificamente às apontadas na Ata de Correição, e que “as residuais redistribuições de excedentes nas unidades foram realizadas gradativamente, por meio de atendimento de pedidos de remoção e realocação de cargos vagos decorrentes de aposentadorias e exonerações”. Informa ainda que atualmente apenas as varas do trabalho de Caraguatuba, Rancharia e Rio Claro contam mais servidores do que o que determina a Resolução 63/2010, e ressalta que “há Projeto de Lei apresentado por este Regional para a criação da 2ª VT de Rio Claro, devidamente respaldada à luz do movimento processual local”; **b)** em 19 de agosto de 2014 dispensou os servidores da função comissionada de nível 02, com o consequente retorno destes às atribuições dos cargos efetivos de Analista Judiciário, especialidade – Oficial de Justiça Avaliador Federal; **c)** a definição de lotação de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho observa, como regra, as diretrizes fixadas pela Resolução 63/2010 do CSJT e, supletivamente, as disposições contidas na Portaria n. 39/2014 do Regional, que considera a recomendação de “priorizar a lotação de novos servidores nas varas com maior movimentação processual e carência no quadro de pessoal, observando-se, no momento da lotação, o menor percentual de servidores em relação à movimentação processual”; **d)** até dezembro de 2014, a Seção de

Capacitação de Servidores, visando o cumprimento da meta 11/2013 do CNJ, capacitou 1.745 servidores em PJe-JT; **e)** em atenção à recomendação de estimular a conciliação, a formulando convite às partes a se reunirem perante núcleo próprio, especialmente em sede de precatórios e naqueles feitos em que há recurso de revista interposto criou os “Centros Integrados de Conciliação” (CICs) no âmbito da sua jurisdição, com objetivo específico de incrementar a cultura e a realização de mediação e conciliação em processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Informa que os CICs de 1º Grau foram integralmente instalados em todas as unidades sedes de circunscrição, com exitosos resultados e que o Centro Integrado de Conciliação de 2º Grau, vinculado à Vice-Presidência Judicial, é responsável pela conciliação em processos na fase recursal, incluídos aqueles em que tenha havido interposição de recurso de revista, desde que o andamento se dê no âmbito da Corte Regional. Ressalta que a Vice-Presidência Judicial promove encontros externos e internos semanais com os executivos da área jurídica das empresas para divulgar os benefícios da conciliação e sua importância no contexto jurídico social. Acrescenta que nos CICs os servidores treinados em mediação pela Escola Judicial da Corte, supervisionados por desembargadores e juízes, buscam o entendimento entre empresas e trabalhadores que se tornam protagonistas diretos na construção de uma solução para seus conflitos e que com essa estrutura, em 2015, os nove centros realizaram 10.493 audiências, com a finalização de 4.782 processos via conciliação, o que representa um índice de 46%. Foram homologados aos trabalhadores no período R\$ 296.838.241,06, sendo que a quantia de R\$142.977.542,35 foi gerada em conciliações realizadas no 2º grau de jurisdição. Em relação aos precatórios, informa que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região tem efetivado ações para redução do número de entes públicos devedores de precatórios inseridos no regime ordinário de pagamentos e que, por meio de diligências realizadas pela Assessoria de Precatórios com as varas do trabalho e com os devedores, além de audiências de conciliação, a Corte do Regional conseguiu reduzir em aproximadamente 70% o número de órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias e fundações com dívidas vencidas até dezembro do ano 2015; **f)** expediu o Comunicado nº 058/2014-GP/AAM, no qual fixou regras para suspensão de férias e que eliminou a possibilidade de realizar pedidos de suspensão de férias no sistema informatizado de requerimentos *on line (chronos web)*. Informa que, a partir dessa decisão, nas ocasiões de solicitação de suspensão de férias pelos meios tradicionais, tais pedidos são instruídos e submetidos a análise preliminar pela da Direção da Corte do Regional e que as

autorizações somente são concedidas caso fique constatada a imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pelo requerente. Complementa a resposta informando que a partir de 10/02/2016, com o recebimento do acórdão exarado no Processo nº CSJT-PCA-5801-47.2015.5.90.0000, o Tribunal passou a adotar as práticas nele estabelecidas. **11.3. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL.** Não houve recomendações à Corregedoria Regional.

12. BOAS PRÁTICAS: Dentre as boas práticas apuradas por esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em relação ao TRT15, podem ser destacadas: **1) Execução: a. Regulamentação dos procedimentos relativos à pesquisa patrimonial avançada.** Em atendimento à Resolução CSJT GP nº 138/2014, a Presidência do Tribunal, em conjunto com a Corregedoria Regional, editou o Provimento GP-CR nº 01/2014, por meio do qual foi criado o Núcleo de Pesquisa Patrimonial – NPP. Consoante o art. 1º, §1º, da Resolução, foram aproveitadas estruturas administrativas previamente existentes, a saber: os antigos serviços de distribuição de feitos e as centrais de mandados. Nesse sentido, a Presidência do Tribunal editou a Resolução Administrativa nº 06/2015, por meio da qual foram criadas as Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, cuja atribuição consiste na realização de pesquisas patrimoniais avançadas. As atividades são desenvolvidas sob a supervisão do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, que por sua vez encontra-se subordinado à Corregedoria Regional. **b. Implantação de sistema eletrônico para gestão das execuções – EXE-15.** Por meio do Provimento GP-CR nº 01/2014, foi instituído o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito da 15ª Região, com a finalidade precípua de conferir efetividade à execução trabalhista. Nesse diapasão, em seu art. 7º, o supracitado provimento dispôs acerca da criação de um sistema eletrônico, com o objetivo de racionalizar a gestão das execuções. O sistema, batizado de EXE-15, foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, da Presidência do Tribunal, sob a coordenação da Corregedoria Regional. Dentre as funcionalidades implementadas, encontra-se a possibilidade de se manter um banco de dados dos devedores trabalhistas, dos bens localizados e penhorados, e também das diligências realizadas pelos oficiais de justiça. As informações permanecem disponíveis para consulta e instrução de futuras diligências. A iniciativa tem o potencial de reduzir drasticamente o retrabalho nas atividades dos oficiais de justiça, evitando a repetição de diligências sabidamente frustradas, ou propiciando o aproveitamento de atos já praticados em outros processos. Por meio do sistema, é possível também identificar os devedores trabalhistas contumazes, para, posteriormente, e segundo os critérios estabelecidos no art. 2º do

Ato GP-CR nº 05/2015, submetê-los à pesquisa patrimonial avançada, a ser realizada sob a coordenação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Além disso, o EXE-15 também permite a completa gerência das hastas públicas, com o devido controle dos bens levados a leilão. É garantida, do mesmo modo, a divulgação dos resultados e do desempenho dos leiloeiros ao público externo, via portal do tribunal, conferindo maior transparência e publicidade às atividades executórias. Proporciona, desse modo, um controle unificado e centralizado das vendas judiciais, em toda a jurisdição da 15ª Região. **c. Regulamentação das hastas públicas eletrônicas e do instituto da alienação judicial por iniciativa particular.** Com a edição do Provimento GP-CR nº 03/2014, foram instituídas hastas públicas unificadas, a serem realizadas nas modalidades presencial e eletrônica, sob a supervisão das Seções de Hastas Públicas. Compete a essas seções a efetiva realização das hastas públicas unificadas, no âmbito da respectiva circunscrição. As hastas são previamente agendadas por meio do sistema EXE-15, que também efetua o sorteio do leiloeiro a ser designado. Desde a implantação do sistema, foram realizadas 70 hastas unificadas em 2015, e 71 em 2016. Ainda por meio do Provimento GP-CR nº 03/2014, foram estipulados critérios para a habilitação de leiloeiros junto ao tribunal, com base nos princípios da isonomia e da transparência. Analogamente, o Provimento GP-CR nº 04/2014 regulamentou os procedimentos para a alienação por iniciativa particular, instituindo, para tanto, o credenciamento de corretores. **d. Padronização do fluxo de trabalho dos oficiais de justiça.** Com a finalidade de promover a uniformização e alinhamento de procedimentos, a Recomendação CR-GP nº 05/2014 foi transformada em norma cogente, com a edição do Provimento GP-CR nº 05/2015, que padronizou e concedeu diretivas claras aos procedimentos de trabalho dos oficiais de justiça. O normativo disciplina a expedição e o cumprimento de mandados judiciais padronizados, cuja redação foi elaborada pela Corregedoria Regional, com o propósito de conceder prioridade à utilização de ferramentas eletrônicas destinadas à pesquisa patrimonial, inclusive CCS e Simba, a fim de conferir maior celeridade e eficácia à execução. **e. Edição e disponibilização de informativos acerca de procedimentos relativos à execução.** Por intermédio do Núcleo de Pesquisa Patrimonial – NPP, a Corregedoria Regional confeccionou informativos acerca dos procedimentos relativos à execução. Foi elaborada cartilha a respeito das ferramentas e convênios destinados à pesquisa patrimonial, bem como uma série de tutoriais versando acerca da utilização do EXE-15. Também foram objeto de distribuição e divulgação os materiais encaminhados pelos órgãos superiores. Visando ainda dirimir dúvidas frequentes a respeito dos

procedimentos na fase de execução, a Corregedoria Regional disponibilizou informativo denominado "Orientações do Corregedor", por meio da extranet do tribunal; **2) Modelagem de processos.** A modelagem de processos baseia-se na separação do fluxo processual em três fases, cada uma organizada em células, cujas tarefas são mapeadas – tanto para processos físicos quanto eletrônicos –, assim como também são mapeadas as respectivas missões jurisdicionais e Fatores Críticos de Sucesso – FCS, importantes para a consecução dos resultados esperados, dentro do prazo razoável. Na segunda etapa, ao menos um servidor é alocado dentro das células, devendo tramitar os processos por similaridade, ou seja, com um número reduzido de assuntos, mas sempre de forma concentrada. Por conseguinte, alcançará maior rendimento com mais qualidade. Para a plataforma SAP1G, foi incorporada à modelagem a ferramenta de gestão G.U.T., que é utilizada para definir quais tarefas em cada célula devem ser feitas com prioridade sob as demais, dado o seu impacto direto na prestação jurisdicional. Esta modelagem de gestão de processos é uma das mais recentes propostas para a composição de um modelo de gestão adequado para a 1ª Instância. O efeito esperado da aplicação desta técnica é um maior diálogo entre os setores e especialidades da instituição, em vista a cooperação e o desenvolvimento de uma visão sistêmica, capaz de fazer interagir as decisões da Administração com a execução das tarefas diárias, aproveitando o conhecimento acumulado por magistrados e servidores, consoante densa pesquisa nessa seara da gestão pública e privada; **3) Pacto de gestão e alinhamento.** Uma vez identificados os obstáculos que impedem a produtividade na média do grupo, é proposto pela Corregedoria um Pacto de Gestão e Alinhamento (PGA), que prevê a adoção de novas técnicas procedimentais e comportamentais na gestão da unidade. Após as ações, poderá haver atuação da Equipe de Apoio, com vistas a suprir aumento sazonal no serviço, assim como para eliminar acervo; **4) Projeto Apoia 15.** Criado para apoiar unidades com dificuldades decorrentes de múltiplas causas, o projeto Apoia 15 abarca situações como quadro reduzido de servidores, conflitos interpessoais, baixa produtividade, elevado passivo, dificuldades na gestão de pessoas e do trabalho. Utiliza-se, ainda, a ferramenta Mapeamento Global de Desempenho (MGD) para embasar a inclusão das unidades no projeto. No ano de 2014 foi iniciado o trabalho da Corregedoria com a Equipe Multidisciplinar do TRT15ª Região e com a experiência adquirida ficou evidente a necessidade de quebrar paradigmas, com a participação dos magistrados e seus diretores em reuniões de alinhamento e orientação e em continuidade encontro dos diretores e seus assistentes. A etapa seguinte contempla a elaboração de um plano de ação, a partir de

um modelo ("template"), com inserção de dados extraídos dos sistemas e agrupados de acordo com as tarefas, quantidades de processos pendentes por tarefas e tempo para execução. Este último é calculado de acordo com a mão de obra disponível para cada unidade, em dias úteis. Estabelecida data de corte em 30 dias da data atual, é possível identificar o passivo, assim começa a vara a trabalhar com os processos do "dia", para eliminar novos passivos. Em adição, é criado um "processômetro", cartaz com dados tabelados e data prevista para término da execução do plano, enquanto ocorre o acompanhamento mensal pela Corregedoria, com apoio presencial de uma equipe para tramitação de processos e para orientação técnica. As técnicas de modelagem de gestão de processos, desenvolvidas em 2016, passaram a serem aplicadas aqui. Em seguida é assinado Pacto de Gestão e Alinhamento pelos juízes, corregedoria, diretores, ouvidoria e OAB. Os resultados são mensurados e divulgados em todas as unidades que participam do Projeto; **5) Trabalho solidário.** Projeto da Corregedoria Regional que conta atualmente com o apoio institucional da Presidência do TRT da 15ª Região. O objetivo do Trabalho Solidário é a utilização da força de trabalho de servidores de varas do trabalho e de segunda instância, de forma voluntária, em unidades de primeira instância que possuem passivo de processos historicamente significativos ou um déficit de servidores que fuja da média do tribunal. Utilizando a força de trabalho de um servidor que se voluntarie, uma hora por dia, por uma semana, em uma tarefa específica, obtemos um resultado significativo na unidade que recebe o trabalho solidário sem desfalcar de forma considerável a unidade que está cedendo o servidor. A uniformização de procedimentos necessária à realização do trabalho solidário contribui para uma melhor prestação jurisdicional, de forma mais transparente e efetiva. Além disso, o caráter solidário da prática aproxima os servidores e magistrados de unidades que de outra forma estariam distantes pela localização geográfica e/ou organização hierárquica. Utilizando uma unidade como piloto para recebimento do trabalho solidário, foram identificadas as tarefas cuja criticidade e definição dos gestores demandavam maior atenção. As tarefas foram oferecidas às unidades como "pacotes" que poderiam ser escolhidos para atuação, com um determinado número de horas em uma determinada tarefa, ficando livre para os servidores, em acordo com os gestores de cada unidade, escolherem onde atuariam no trabalho solidário. Os fatores de sucesso dessa prática, necessários a consecução dos objetivos delineados, são a adesão dos servidores de forma voluntária, assim também a uniformização dos procedimentos e gestão de processos permite que o trabalho à distância seja realizado sem grandes perdas na otimização da rotina do servidor; **6) Equipe de apoio à**

primeira Instância – presencial e e-apoio. Formada por servidores lotados na Corregedoria, a Equipe de Apoio atende às varas selecionadas para receberem aporte extra-temporário de força de trabalho, em virtude participação em projeto de otimização das rotinas da Secretaria e/ou situação relevante de assobramento eventual. Pode ocorrer com deslocamento dos servidores, na modalidade presencial, ou a distância, por meio do PJe, conforme necessidade e interesse da Administração; **7) Equipe Multidisciplinar de Supervisão da Gestão na 1ª Instância.** Composta por servidores e lideranças de diversas áreas do conhecimento presentes na estrutura administrativa do tribunal, a Equipe Multidisciplinar atua em casos de varas nos quais há necessidade de uma atuação ampla, inclusive no aspecto psicossocial, seja para resolver problemas internos, abrangendo o meio ambiente de trabalho como um todo seja para melhorar a gestão de pessoas e de processos; **8) Cálculo das horas de trabalho solidário.** Aliado ao MGD, o Índice de Horas de Trabalho Solidário permite reunir esforços e otimizar a força de trabalho disponível em toda a área territorial abrangida pelo TRT-15. O reflexo para o público se vê na forma de uma maior qualidade e celeridade no serviço recebido; ao passo que, para os servidores, significa aprender com os colegas e compartilhar experiências de sucesso enquanto o trabalho é realizado com maior produtividade; e, **9) Certidão eletrônica de ações trabalhistas.** Foi editado o Provimento GP-CR Nº 07/2014 instituindo a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT – no âmbito da 15ª Região. Com isso a emissão de certidões de distribuição de ações trabalhistas impetradas no âmbito deste regional passou ser realizada também por meio eletrônico.

13. POLÍTICAS AFIRMATIVAS: Considerando políticas afirmativas dentro do conceito trazido pelo Ministro Ayres Britto, de que "a reparação ou compensação dos fatores de desigualdade factual com medidas de superioridade jurídica constitui política de ação afirmativa que se inscreve nos quadros da sociedade fraterna", a Presidência do Tribunal Regional da 15ª Região assinou, em 30/06/2015, Ato Regulamentar GP nº 06/2015 que reserva para negros 20% (vinte por cento) das vagas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do TRT15 e para o provimento de cargos de juiz do trabalho substituto da Região. Também relevante, o Centro de Memória, Arquivo e Cultura (CMAC) que realizou em 2015 a exposição "O valor do Trabalho Sustentável", fruto de parceria firmada com o Tribunal Superior do Trabalho (TST). O público-alvo das visitas é formado por alunos da rede pública de ensino, do 3º ao 5º ano, que participam de atividades educativas e interativas propostas pela exposição, com a apresentação de um vídeo que aborda o conceito de

sustentabilidade; a importância do racionamento dos recursos naturais utilizados em nosso dia a dia, da reciclagem e da reutilização de materiais; a aplicação dos preceitos de sustentabilidade no comportamento diário; no ambiente de trabalho, na prevenção de acidentes de trabalho e a questão do trabalho infantil, além da necessidade de manter as crianças na escola. São apresentadas, ainda, ações empreendidas pelo TRT para contribuir coletivamente com melhores condições ambientais, conforme anexo II do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

II – CONCLUSÕES:

A função correicional, autêntico instrumento de controle interno no Judiciário, é expressamente prevista no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal. Este dispositivo constitucional estabelece que compete privativamente aos tribunais "organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva". Não obstante, o Ministro Corregedor não é, e nem deve ser visto como um fiscal intimidador da atividade jurisdicional. Ao contrário, deve o Corregedor ser recebido como conselheiro, que transmite, porque mais experiente, parte do conhecimento que hauriu ao longo da atividade jurisdicional e da própria vida. Sua atividade deve se limitar mais ao bom conselho, à boa recomendação, que a ditar os passos que devem ser dados pelo magistrado de 2º grau. A Corregedoria, ensinou o Ministro Orlando Teixeira da Costa, não é órgão disciplinar ou punitivo e nem de jurisdição, mas órgão emendativo. Para ele, a "correição é uma pedagogia", devendo ser o Magistrado Corregedor, a um só tempo, provedor, verificador e emendador. "Para prover, o Corregedor deve saber prever. Para verificar, deve ter experiência do órgão sob verificação. Para emendar, deve agir como um verdadeiro orientador." A função correidora, dizia o I. Ministro, deve prescindir de medidas coercitivas e punitivas usadas normalmente na organização e no ordenamento de uma instituição judiciária, para valer-se da persuasão e da sugestão, como meios excepcionais, "que operam pela força da autoridade em contraposição à autoridade da força". Nesse passo, apresentamos as conclusões extraídas da presente correição ordinária:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO. O Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional da 15ª Região foi aprovado pela Resolução Administrativa

nº 10/2012. Entretanto, através das Resoluções Administrativas nº 07/2014 e nº 06/2015, alguns dispositivos do referido Regulamento foram alterados para, respectivamente, compatibilizá-lo ao disposto no artigo 1º, incisos I, II e III, § 1º, da Resolução nº 86 do CNJ e reestruturar as Coordenadorias de Distribuição de Feitos de 1º Grau. Ainda assim, foi informado pelo TRT15 que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0000229-66.2011.5.15.0895, que trata da atualização do seu organograma com o objetivo de modernizar a sua estrutura setorial, de modo a compatibilizá-la com as recomendações instituídas pelos Conselhos e Tribunais Superiores. Observou-se que o TRT15 não se distingue da realidade dos tribunais regionais do país no que tange ao déficit de servidores no seu quadro de pessoal. Aliás, comparativamente aos tribunais regionais já correccionados pelo atual Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, é o TRT que apresenta a maior insuficiência de cargos efetivos e de funções comissionadas. Note-se que, por força da Resolução nº 63/2010 do CSJT, seriam necessários entre 3.146 e 3.358 cargos para a composição da 2ª Instância. O TRT possuía, em junho de 2016, 1.312 servidores em atividade, sendo 1.213 do quadro permanente, 11 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 19 requisitados e 69 removidos. Para a composição da 1ª Instância, seriam necessários entre 2.747 e 2.906 cargos. O TRT possuía, em junho de 2016, 2.365 servidores em atividade nas varas e nos foros trabalhistas, sendo 1.857 do quadro permanente, 338 requisitados e 168 removidos (fonte: e-Gestão). Concluindo, o Tribunal Regional da 15ª Região necessitaria, no total, de um quantitativo entre 5.893 e 6.264 servidores. Em junho de 2016, ele possuía 3.690 servidores em atividade, incluindo os requisitados, os removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho e os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão. Além disso, havia 82 cargos vagos (fonte: e-Gestão). O Tribunal Regional da 15ª Região informa que há, em tramitação na Câmara dos Deputados, proposta de dois projetos de lei com o objetivo de dar atendimento às determinações daquela Corte (PL 2642/2015 e PL 8256/2014), solicitando, no primeiro projeto de lei, a criação de 33 varas do trabalho, sendo 1 em Americana (3ªVT), 1 em Andradina (2ª VT), 1 em Atibaia (2ª VT), 1 em Avaré (2ª VT), 1 em Barretos (2ª VT), 1 em Botucatu (2ª VT), 1 em Bragança Paulista (2ª VT), 1 em Campinas (13ª VT), 1 em Campos do Jordão (1ª VT), 1 em Catanduva (3ª VT), 1 em Espírito Santo do Pinhal (1ª VT), 1 em Franca (3ª VT), 1 em Ibitinga (1ª VT), 1 em Igarapava (1ª VT), 1 em Indaiatuba (2ª VT), 1 em Itu (2ª VT), 1 em Itupeva (1ª VT), 1 em Lins (2ª VT), 1 em Mogi Guaçu (2ª VT), 1 em Morro Agudo (1ª VT), 1 em Piracicaba (4ª VT), 1 em Porto Feliz (1ª VT), 1 em Presidente Prudente (3ª VT), 1 em Rio Claro (2ª VT), 1 em São Carlos (3ª VT), 1 em São Joaquim da Barra (2ª VT), 1 em São José do Rio Preto (5ª VT), 1 em

Sertãozinho (3ª VT), 2 em Sorocaba (5ª e 6ª), 1 em Sumaré (2ª VT), 1 em Tatuí (2ª VT) e 1 em Vinhedo (1ª VT), 33 cargos de juiz do trabalho titular, 33 cargos em comissão CJ-3 e 127 funções comissionadas (37 FC-4 e 90 FC-5) e no segundo projeto, a criação de 593 cargos de analista judiciário (90 na especialidade oficial de justiça avaliador federal) e 380 cargos de técnico judiciário. Informou, ainda, o TRT15 que, em sessão administrativa realizada em 29/08/2016, foi aprovado pelo Órgão Especial e encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei visando à criação de 11 cargos de desembargadores, 150 cargos efetivos, 23 cargos em comissão e 88 funções comissionadas para compor os respectivos gabinetes, e a transformação de 508 funções comissionadas para a adequação do 1º e 2º graus de jurisdição do Tribunal Regional da 15ª Região às disposições da Resolução nº 63/2010 do CSJT. Neste contexto, embora tenha sido constatada, no que concerne ao quadro de pessoal da estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, parcial inobservância da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, houve, como relatado, informação a respeito da existência de anteprojeto e projetos de lei encaminhados pelo tribunal regional, relacionados justamente à criação de cargos, aguardando apreciação pela Câmara dos Deputados e pelo CSJT. Portanto, até a análise de referidos projetos e anteprojeto, não há, por ora, como ser solucionado o problema do déficit dos servidores.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO. O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - é ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Atualmente, o sistema consiste em ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os corregedores regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos presidentes dos tribunais regionais do trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme prevê o art. 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Nesse passo, verificou-se, em consulta realizada no dia 05/9/2016, que, dentre as 1.071 (153 VTs x 7 meses) remessas de 1º Grau esperadas para os meses de janeiro a julho de 2016, todas

foram aprovadas, e que, no 2º Grau, as remessas mensais enviadas pelo regional nos anos de 2014 e 2015 e até o mês de julho de 2016 também estão todas aprovadas. Assim, o regional se encontra adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 1º e 2º Graus – versão 1.1 - e ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão de 1º e 2º Graus. Também merece destaque o desenvolvimento da ferramenta e-SInCor – Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão – que é um grande banco de dados, um *data warehouse* com informações vindas do e-Gestão sobre os processos das varas do trabalho, utilizado para a análise da situação das varas e posterior definição de ações e políticas a serem adotadas pela instituição. A partir deste sistema surgem as seguintes ferramentas: Relatório de Processos Conclusos, Relatórios de Acompanhamento de Magistrados, Relatório de Aferição de Resultados, Relatório de Acompanhamento de Metas, Relatório de Processos por Fase, Relatório do Trabalho Solidário, além de outros relatórios auxiliares. Também é possível a geração automática de parte importante das atas de correição, do cálculo das horas de Trabalho Solidário e o Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. NO 1º GRAU. 1. Fase de

Conhecimento. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo: As varas do trabalho do TRT15 receberam um total de 302.636 processos no ano de 2014, solucionando 264.775 processos no referido ano, acarretando uma taxa de produtividade de 87%, abaixo da média nacional e da média dos TRTs de grande porte. Já no ano de 2015, a 15ª Região-Campinas/SP recebeu 317.309 processos, um aumento de 4,8% em relação ao ano de 2014, e solucionou 280.852 processos, um aumento de 6,1% em comparação com o ano anterior, acarretando uma taxa de produtividade de 88%, ainda abaixo da média nacional e da média dos TRTs de grande porte. Estavam pendentes de solução, em 31/12/2015, 279.638 processos, um aumento de 17,3% em relação a 31/12/2014. Analisando em relação ao seu grupo, a 15ª Região está acima da média dos tribunais de grande porte nas variáveis “recebidos” e “pendentes de solução” nos anos de 2014 a 2016. Já na variável “solucionados” o TRT15 esteve abaixo da média do grupo nos anos de 2014 e 2015, mas em 2016, até julho, está acima. Destacamos o período de janeiro a julho de 2016: 199.790 processos foram recebidos, 9,6% a mais do que no mesmo período do ano anterior; 181.932 processos foram solucionados, 12,1% a mais do que no mesmo período de 2015; e 302.707 processos restavam pendentes de solução em 31/7/2016, valor mais alto da série de três anos, sendo 8,2% superior a dezembro de 2015. Cabe ressaltar que, levando em consideração a média de processos recebidos e solucionados por Vara do Trabalho, a 15ª Região esteve acima da

média nacional e da média dos tribunais de grande porte em 2015. No referido ano, as varas do trabalho da 15ª Região receberam em média 2.108 processos e solucionaram 1.836 processos, contra uma média nos tribunais de grande porte de 1.939 processos recebidos e 1.810 processos solucionados. Destacamos a atuação da 1ª VT de Capão Bonito, 1ª VT de Itararé, 1ª VT de Rancheira, 1ª VT de Santa Cruz do Rio Pardo e 1ª VT de São José do Rio Pardo, que conseguiram solucionar mais processos do que receberam nos anos 2014 e 2015 e vêm mantendo esse padrão no período de janeiro a julho de 2016. Dentre as 153 varas do trabalho da Região, 1 (uma) solucionou mais de 3.000 processos no ano 2015, a 1ª VT de Indaiatuba (3.186 processos), e 57 julgaram entre 2.000 e 3.000 processos. Cabe ainda observar que, de janeiro a julho de 2016, 4 varas trabalhistas já solucionaram mais de 2.000 processos, são elas: a 1ª VT de Fernadópolis (2.424 processos), a 2ª VT de Americana (2.216), a 2ª VT de Franca (2.193) e a 1ª VT de Rio Claro (2.014). **b. Prazo Médio:** Quanto ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o tribunal regional possui um trâmite processual acima da média do país e da média dos tribunais de grande porte. Em 2014, o prazo no TRT15 foi de 260 dias, enquanto que a média nos tribunais de grande porte foi de 221 dias e no país foi de 195 dias. Em 2015, esse prazo foi de 277 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 248 dias e no país foi de 219 dias. Portanto, um processo na 15ª Região demorava em média 58 dias a mais do que a média do país e 30 a mais do que a média dos TRTs de grande porte em 2015. Nos sete primeiros meses do ano de 2016, o prazo está em 301 dias, sendo o tribunal com o maior prazo médio dentre os tribunais de grande porte. Ressalte-se ainda que, no ano de 2016, até julho, das 153 varas do trabalho do TRT15, 2 possuem prazo médio acima de 615 dias entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença, muito acima da média do próprio regional. Entretanto, segundo informações prestadas pela Corregedoria Regional do TRT15, no que se refere a estas varas do trabalho, já foram instaurados pedidos de providência, dentro do Projeto Apoia 15, inclusive com assinatura de pacto de alinhamento, com o objetivo de sanar os problemas detectados. Numa análise mais detalhada do prazo médio, destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. As etapas que mais estão contribuindo para um tempo de tramitação acima do seu grupo na fase de conhecimento são: a do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual. No ano de 2015, o prazo médio na etapa do ajuizamento da ação até a realização da 1ª

audiência foi de 144 dias, enquanto que nos tribunais de grande porte foi de 120 dias e no país de 106 dias. No ano de 2016, até julho, o prazo na etapa está em 161 dias, enquanto que a média nos tribunais de grande porte está em 129 dias e no país em 118 dias. Já na etapa da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, no ano de 2015, foi de 142 dias, enquanto que a média nos tribunais de grande porte foi de 124 dias; e no ano de 2016, até julho, aumentou para 160 dias, enquanto que a média dos tribunais de grande porte está em 129 dias. **2. Fase de Execução. a. Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** No ano de 2014, o TRT15 iniciou 63.247 execuções e encerrou 143.359 execuções, acarretando uma alta taxa de produtividade de 226% no período, muito acima da média dos tribunais de grande porte e da média nacional. Já no ano de 2015, a 15ª Região iniciou 67.209 execuções, 6,3% a mais do que no ano anterior e encerrou 110.818 execuções, 22,7% a menos do que em 2014. Desse modo, no referido ano, a taxa de produtividade do TRT na fase de execução foi de 164%, ainda assim bem acima da média nacional e da média nos TRTs de grande porte no período. O Regional encerrou mais do que iniciou em 2015, e o resíduo diminuiu 23,8% no período. Durante os anos de 2014, 2015 e 2016, o tribunal regional apresentou quantitativos de execuções iniciadas e encerradas acima da média dos TRTs de grande porte e do país. O resíduo na fase de execução, por sua vez, apresenta trajetória mensal decrescente nos anos de 2014 a 2016, alcançando seu valor mais baixo em julho de 2016 (182.419 execuções pendentes). Segundo informações prestadas pela Corregedoria Regional do TRT15, a alta taxa de produtividade na execução apresentada na região se deve aos seguintes procedimentos: verificação de execuções fiscais frustradas passíveis de declaração de prescrição; recomendação de arquivamento do processo de execução após habilitação no juízo falimentar nas execuções contra massa falida, conforme comunicado GP-CR 06/2014; estímulo do saneamento dos dados da fase de execução baseado nos relatórios do e-Gestão, verificando possíveis inconsistências sem os efetivos lançamentos relativamente a processos pendentes de finalização; utilização dos pesos do Mapeamento Global de Desempenho – MGD como ferramenta para direcionar a priorização da fase de execução pelas unidades de primeira instância, sendo atribuído um peso maior à Taxa de Congestionamento da Execução – TCE; sugestão de cumulação das execuções em face da mesma executada em um processo piloto, incluindo os exequentes no polo ativo do processo, nos termos da Portaria GP-CR 55/2013; recomendação de arquivamento definitivo das execuções previdenciárias frustradas ou em que foi concedido parcelamento, se não houver créditos de natureza diversa, nos termos do comunicado GP-CR 07/2014. **b.**

Prazo médio: o prazo médio entre o início e o encerramento da execução foi de 2.067 dias em 2014, de 1.951 dias em 2015 e de 2.185 dias no período de janeiro a julho de 2016. Em todos esses períodos, o valor está acima da média nacional e também da média dos tribunais de grande porte. **2. NO 2º GRAU. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo:** Em 2015, o TRT15 recebeu 116.249 processos, um aumento de 7,2% em relação ao ano anterior, enquanto que o número de processos julgados foi de 103.680, 0,4% a menos do que em 2014, acarretando uma diminuição no percentual de produtividade em relação ao ano de 2014 para 89%, ficando um pouco abaixo da média nacional e da média dos tribunais de grande porte. Até o momento, essa diminuição na produtividade não dá sinais de ser revertida no ano de 2016, pois nos sete primeiros meses de 2016, a taxa de produtividade do regional diminuiu para 84%. Em decorrência disso, o resíduo processual do TRT15 vem aumentando ano a ano, alcançando o seu maior quantitativo em julho de 2016, que é de 44.670 processos, acima da média dos tribunais de grande porte no período. Entretanto, segundo informações prestadas pela Secretaria-Geral Judiciária do TRT15, a queda na produtividade observada no ano de 2016 pode ter como justificativa atenuante o fato de terem sido desconvocados, em 22/02/2016, 11 juizes de primeiro grau que auxiliavam na 2ª instância nos anos de 2014 e 2015, em razão das medidas de contenção orçamentária, nos termos das Resoluções Administrativas nºs 06/2013, 11/2014 e 02/2016 do TRT15. De outra parte, observou-se que no tribunal regional existiam, até 31/08/2016, 15.596 processos distribuídos e ainda pendentes de conclusão nos gabinetes dos desembargadores, o que vai de encontro ao disposto no Provimento CGJT nº 03/2015, podendo, inclusive, influenciar na correta contagem de prazo para julgamento de recursos que tramitam no TRT15. Referida situação será solucionada de modo definitivo após a disponibilização da nova versão do extrator PJe – e-Gestão, quando o prazo para julgamento dos recursos poderá efetivamente ser contado da data da distribuição do processo para o respectivo gabinete. **b. Prazo médio:** Em 2015, o prazo médio da autuação até a baixa foi de 259 dias, acima da média nacional, de 228 dias. Nos sete primeiros meses do ano de 2016, o referido prazo foi elasticado para 267 dias, acima da média nacional, que está em 229 dias. Já o prazo médio entre a distribuição do feito até a sua restituição pelo relator foi de 172 dias em 2015, muito acima da média nacional, de 81 dias, no referido ano. Entretanto, nos sete primeiros meses de 2016, o referido prazo reduziu bastante, contando atualmente com 73 dias, abaixo da média nacional, que é de 74 dias. O prazo médio da autuação até o julgamento dos recursos, no ano de 2015, foi de 368 dias, bem acima da média nacional de 146 dias; e nos sete

primeiros meses de 2016, o referido prazo reduziu bastante, contando atualmente com 143 dias, ainda assim acima da média nacional, que é de 118 dias. Entretanto, segundo informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT15, houve distorção na extração do prazo médio da autuação até o julgamento no ano de 2015 no Regional, conforme relatado na EGE-1543 dirigida à equipe técnica do CSJT responsável à época pela ferramenta extratora de dados estatísticos do Pje-JT. Desse modo, em conclusão, a Coordenaria de Estatística e Pesquisa do TRT15 dispôs, após análise dos dados constantes do e-Gestão, que o real prazo médio no tribunal na fase da autuação até o julgamento no ano de 2015 é: 141,86 dias, no que se refere às ações originárias; e 113,5 dias, no que se refere aos recursos.

4. CONCILIAÇÃO. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região tem uma taxa média de conciliação superior a dos tribunais de grande porte e do país nos anos **2014**, **2015** e no 1º Semestre de **2016**. Das 153 varas do trabalho da região, 62 estiveram acima da média do país nos anos de **2014** e **2015**, e dentre essas, 15 varas do trabalho conciliaram mais de 50% dos seus processos nos dois anos citados. Constatou-se que esse resultado expressivo é fruto da adoção pelo TRT de política permanente de conciliação, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, instituído em atenção à Política Judiciária estabelecida na Resolução CNJ nº 125/2010, com atuação no primeiro e segundo graus. A Justiça do Trabalho da 15ª Região, a partir da implementação de medidas voltadas à valorização da conciliação, tem obtido resultados cada vez mais promissores na solução negociada de processos. No sítio eletrônico encontra-se disponível a qualquer parte ou advogado um formulário eletrônico para solicitação de designação de audiência de conciliação (Projeto Conciliar). O sistema encaminha os pedidos automaticamente às varas do trabalho competentes, que analisam eventual inclusão em pauta de conciliação na própria vara ou no centro integrado de conciliação competente. Merece destaque a criação dos Centros Integrados de Conciliação – CICs, por meio da Resolução Administrativa nº 12/2014, implementados no ano de 2015, com o objetivo específico de incrementar a cultura e a realização de mediação e conciliação em processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Os **CICs de 1º Grau** foram instalados em todas as unidades jurisdicionais sedes de circunscrição, alcançando exitosos resultados. O **CIC de 2º Grau**, vinculado à Vice-Presidência Judicial, instalado na sede administrativa do TRT, por sua vez, é responsável pela conciliação dos processos em fase recursal, incluídos aqueles em que houve a interposição de recurso de revista. Para divulgar os benefícios da

conciliação e sua importância no contexto jurídico social, a Vice-Presidência Judicial busca intensa interlocução com os executivos da área jurídica das empresas, por meio de encontros internos e externos, convidando grandes e pequenos devedores para anuir ao projeto de conciliação. O projeto tem alcançado excelentes resultados, conquistando muitos colaboradores, dentre eles advogados interessados na inclusão de seus processos em pautas de conciliação. No ano de **2015**, mais de 50 empresas aderiram ao projeto, fornecendo lista de processos para tentativas de conciliação. Deve ser referido que, no âmbito do TRT, as relações jurídicas coletivas de natureza econômica, jurídica ou de greve podem ser submetidas ao procedimento de mediação e conciliação pré-processual. Qualquer parte envolvida no conflito pode contatar o TRT a respeito. Verificou-se que, nos CICs, servidores treinados em mediação pela Escola Judicial do TRT, supervisionados por desembargadores e juízes, buscam o entendimento entre empresas e trabalhadores que se tornam responsáveis diretos na construção de uma solução para seus conflitos. O impacto positivo do projeto “CIC de 2º grau” rendeu ao TRT15 o VI Prêmio Conciliar é Legal na categoria Tribunal Regional do Trabalho, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. O prêmio tem como objetivo identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização na área da Justiça, principalmente aquelas que contribuem para pacificação de conflitos, assim como para o aprimoramento do Poder Judiciário. É de se destacar também a inovadora iniciativa do Centro Integrado de Conciliação de 1º Grau de Campinas, que idealizou e desenvolveu o “Projeto Mídia e Mediação”, que utiliza plataformas digitais, como o aplicativo para celular *WhatsApp*, para promover o diálogo entre empregados e empresas, e incentivar os acordos trabalhistas em audiências virtuais de mediação. Com o uso do aplicativo, o índice de acordos alcançou quase o dobro dos resultados obtidos com os métodos tradicionais. É de se realçar, por fim, que, na 2ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista realizada no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, o TRT15 foi o tribunal que mais arrecadou e homologou acordos.

5. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020). Resultado da ativa participação dos tribunais regionais do trabalho sob a coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020, aprovado por meio da Resolução CSJT nº 145, de 22/11/2014, e revisado pela Resolução CSJT nº 157, de 27/11/2015, reflete a preocupação do Judiciário Trabalhista em aperfeiçoar suas formas de atuação em prol da realização da justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. Assim, a execução do referido plano foi realizada ao longo de 2015

com o empenho e comprometimento dos tribunais em desenvolver ações que possibilitassem a concretização dos objetivos traçados para o 1º ano de sua implantação. O Relatório Anual 2015 baseou-se nos dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica - Sigest - entre os dias 25/1/2016 e 4/2/2016, a partir do cadastramento mensal realizado pelas Cortes Regionais no sistema. Os resultados demonstram os desempenhos auferidos pelos tribunais regionais do trabalho na execução do plano, de modo que poderão alicerçar a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento destinadas a promover um melhor rendimento nas metas fixadas e, consequentemente, o cumprimento dos objetivos estratégicos. Analisando os dados específicos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, constata-se que quase todas as metas foram atingidas ou ficaram muito próximas de serem atingidas. Merece destaque o desempenho do TRT da 15ª Região em relação ao cumprimento da Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, equivalente à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário e cujo objetivo era baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período. O número de processos de execução iniciados em 2015 no TRT da 15ª Região foi 76.300 processos. Foram baixados 133.879 processos de execução em 2015. Portanto, foram baixados 57.579 processos além das execuções iniciadas no período e o Índice de Execução (IE) foi de 175,46%. Foi o melhor índice dentre os tribunais de grande porte e o quarto melhor no país. Meta cumprida (fonte: Sigest).

6. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. A responsabilidade institucional do magistrado consiste em aspecto relevante para a prestação jurisdicional célere e barata, preconizada pelo artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a razoável duração do processo bem como meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça, “A disciplina judiciária do magistrado, aplicando a jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com registro de eventual ressalva de entendimento, constitui elemento a ser valorizado para efeito de merecimento, nos termos do princípio da responsabilidade institucional, insculpido no Código Ibero-Americano de Ética Judicial (2006)”. Nesse sentido, a Lei nº 13.105/2015, que instituiu o Novo Código de Processo Civil, valorizando, com base em seus preceitos, a disciplina judiciária e a força vinculante dos precedentes judiciais, com a finalidade de se alcançar uma célere e efetiva prestação jurisdicional. Por outro lado, decisões contrárias a súmulas ou orientações jurisprudenciais do TST geram falsa expectativa à parte vencedora, elastecendo o prazo de solução do litígio e assoberbando a Corte Superior. No âmbito do Tribunal Regional da 15ª Região, foram suscitados, entre

2014 e 2016, um total de 108 IUJs, sendo solucionados, até a presente data, 29 Incidentes, com a consequente edição de súmulas regionais ou teses jurídicas prevaletentes. Merece destaque a existência de banco de dados no sítio da internet do TRT15, no qual constam todos os incidentes de uniformização de jurisprudência suscitados e pendentes de julgamento, com acesso ao andamento processual, tudo de acordo com os princípios da transparência na Administração Pública e da publicidade dos atos processuais. Também merece destaque a edição de 24 súmulas regionais e teses jurídicas prevaletentes no ano de 2016 decorrentes de IUJs solucionados, em grande parte alinhadas com o entendimento dominante do TST, demonstrando que o TRT da 15ª Região dá o devido enfoque aos princípios da responsabilidade institucional e da disciplina judiciária. Deve ser ressaltado, ainda, que o Tribunal Regional da 15ª Região editou a Resolução GP/VPJ nº 01, de 04 de fevereiro de 2016, que regulamenta os procedimentos de tramitação de incidentes de uniformização de jurisprudência suscitados na forma da Lei nº 13.015/2014, do Ato nº 491/2014 do TST e da Instrução Normativa nº 37/2015 do TST, dando especial ensejo à responsabilidade institucional. Ademais, conforme previsto no artigo 16 da Resolução GP/VPJ nº 01/2016 do TRT15, e segundo informações prestadas pela Vice-Presidência Judicial do Tribunal Regional, foi formada comissão de estudo, com a finalidade de formular sugestões e analisar a adequação do Regimento Interno ao Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e seus novos institutos.

7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR.

Constatou-se que até 19/8/2016, data em que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região enviou por e-remessa a resposta ao questionário formulado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, 10.903 precatórios aguardavam pagamento, alcançando o valor de R\$ 1.000.954.166,54. Desses precatórios, 3.714 encontram-se vencidos, totalizando uma dívida de R\$ 409.225.222,09, e 7.189 por vencer, totalizando R\$ 591.728.944,45. Verificou-se que a União cumpre regularmente suas obrigações em precatórios, não havendo dívida vencida do ente público. No entanto, o TRT15 não tem o controle dos pagamentos dos precatórios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, cuja quitação ocorre diretamente na vara do trabalho. Quanto aos entes públicos estaduais e municipais, bem como suas autarquias e fundações, inseridos tanto no regime especial de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, quanto no regime comum, constatou-se que um grande número deles apresenta dívida vencida junto ao tribunal, e, desse número, a maioria enquadra-se no regime especial instituído pela

Emenda Constitucional nº 62/2009. Nos casos em que os entes públicos enquadram-se no **regime especial**, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios funciona, em audiência, com a presença dos representantes dos municípios e dos advogados dos exequentes, visando à homologação de acordos para pagamento dos precatórios, por meio dos depósitos oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, destinados especificamente a “pagamentos por acordo direto com credores”. Entretanto, no ano de **2016**, não houve a celebração de acordo direto nem com os estados nem com os municípios. Em relação aos precatórios submetidos ao **regime ordinário** também há a celebração de acordos, em estrita observância à ordem cronológica de apresentação. Verificou-se que a dificuldade na realização de acordos ocorre, principalmente, pela dimensão geográfica da 15ª Região, tornando, por vezes, inviável o deslocamento das partes. Por esta razão, a solução encontrada foi possibilitar a efetivação de acordo a partir de manifestação da executada, por meio de petição, ouvida a parte contrária para posterior homologação da avença. Destaca-se, positivamente, que o TRT15, especificamente em relação ao regime geral, tem efetivado ações para a redução de precatórios vencidos de entes públicos. Por meio de diligências realizadas pela assessoria de precatórios com as varas do trabalho e os devedores, além das audiências de conciliação, O TRT15 conseguiu reduzir em aproximadamente 70% o número de órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias e fundações, com dívidas vencidas até dezembro do ano 2015. Por outro lado, em relação às requisições de pequeno valor federais, constatou-se que não foram registrados casos de inadimplência nos últimos cinco anos. Entretanto, quanto às requisições de pequeno valor dos estados e municípios, expedidas e processadas pelas varas do trabalho, foi verificado que a Corregedoria Regional, não obstante faça recomendação para que as unidades diligenciem pelo devido cadastro dos requisitórios de pequeno valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo estatística – cadastro de valores, quando da requisição e do pagamento dessas obrigações, não controla o cumprimento das referidas obrigações. É de se destacar, por fim, que o TRT15, de acordo com o relatório do e-Gestão, atualizado em 14/9/2016, período de referência 01/01/15 a 31/12/15, foi o tribunal que mais recebeu, expediu e quitou precatórios. Foram recebidos 3.582, expedidos 3.789 e quitados 2.105 precatórios.

8. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL. As questões invocadas nas correções parciais requeridas perante a Corregedoria Regional, bem como as soluções proferidas, não revelam, na região, a prática de situação reiterada de

procedimentos atentatórios à boa ordem processual, de forma a comprometer a devida prestação jurisdicional. Ao contrário, o número reduzido de provimento dado às correções parciais propostas demonstra a adequação dos procedimentos processuais adotados no 1º grau do Tribunal Regional da 15ª Região. Verificou-se, por outro lado, a efetiva atuação da Corregedoria Regional no acompanhamento e auxílio ao funcionamento das varas do trabalho que compõem o Tribunal Regional da 15ª Região. Para tanto, dentre outros projetos criados para referida finalidade, cita-se o “Projeto Apoia 15”, que tem como objetivo institucional apoiar unidades com dificuldades decorrentes de múltiplas causas. Abarca situações como quadro reduzido de servidores, conflitos interpessoais, baixa produtividade, elevado passivo, dificuldades na gestão de pessoas e do trabalho e, a partir de então, institui-se planos e políticas de gestão direcionadas a regularizar os problemas detectados nas unidades abarcadas pelo projeto. Merece, ainda, destaque, o projeto denominado “Trabalho solidário”, que conta atualmente com o apoio institucional da Presidência do TRT da 15ª Região. O objetivo do mencionado projeto é a utilização da força de trabalho de servidores de varas do trabalho e de segunda instância, de forma voluntária, em unidades de primeira instância que possuem passivo de processos historicamente significativos ou um déficit de servidores que fuja da média do tribunal. Utilizando a força de trabalho de um servidor que se voluntarie uma hora por dia, por uma semana, em uma tarefa específica, obtém-se um resultado significativo na unidade que recebe o trabalho solidário sem desfalcar de forma considerável a unidade que está cedendo o servidor. Constatou-se, ainda, que, na atual administração, o sistema oficial de gestão utilizado para o controle dos processos em atraso para prolação de sentença e planejamento de ações a serem iniciadas para a resolução deste problema é o e-SInCor (Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão) baseado no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão). Neste sentido, constatado pela Corregedoria Regional o atraso na prolação de sentença (mais de 50 processos com prazo vencido por mais de 50 dias, por três meses consecutivos, ou existência de um processo com prazo vencido há mais de um ano) é providenciada a instauração de procedimento próprio (pedido de providência) em que é solicitada ao juiz a apresentação de plano de trabalho e justificativas ao atraso. Paralelamente, são efetuadas análises quanto aos pedidos de providência já existentes, acompanhando a execução dos planos de trabalho apresentados pelos juizes e encaminhando os processos para deliberação com as compilações de dados respectivos. As providências subsequentes podem incluir solicitação à Presidência para designação de auxílio,

concessão de prazo suplementar para diminuição de acervo, determinação para apresentação de novo plano suplementar para diminuição de acervo, determinação para apresentação de novo plano de trabalho, conversão do feito em reclamação disciplinar (na persistência do atraso) e, ainda, arquivamento do processo, caso a evolução da produtividade não mais atraia a incidência das hipóteses previstas na Portaria CR nº 11/2014. Por ocasião dos trabalhos efetivados por esta Corregedoria-Geral, constatou-se que já foi instaurado pedido de providência em face de todos os magistrados com atrasos expressivos na prolação de sentença. No entanto, o que se verificou, da análise dos procedimentos citados, é que até o presente momento nenhum dos magistrados com expressivo atraso na prolação de sentença regularizou a situação pendente verificada, mesmo aqueles que têm procedimento instaurado desde o ano de 2013, havendo, inclusive, situações de acréscimo do passivo de processos em atraso, exigindo, portanto, nestes casos, uma atuação mais contundente da Corregedoria Regional para regularizar referidas pendências.

III - RECOMENDAÇÕES:

À Presidência:

- Recomenda-se, em atenção ao disposto no Provimento CGJT nº 03/2015, que, até a disponibilização da nova versão do extrator PJe - e-Gestão, os desembargadores diligenciem no sentido de efetuar a conclusão dos recursos tão logo sejam distribuídos para os gabinetes.

À Corregedoria Regional:

- Considerando-se o fato de não haver, no âmbito do TRT15, normativo interno que regulamente as atribuições dos juízes auxiliares da Corregedoria Regional, recomenda-se a edição de norma interna regulamentando as atribuições dos juízes auxiliares do referido órgão com estrita observância das vedações previstas no disposto nos incisos I, II e III do artigo 25 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

- Considerando-se a reiteração de atrasos na prolação de sentença por alguns magistrados, inclusive com a instauração de "Pedidos de Providências", recomenda-se que, após o prazo deferido pela Corregedoria Regional para a regularização daqueles atrasos, sejam adotadas as medidas legais cabíveis;

- Recomenda-se a revisão do processo de residência dos cinco juízes nominados na parte final do item 8.13 da Análise Global, em face do disposto no artigo 4º, inciso II e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 04/2011 do TRT15;

- Recomenda-se o empreendimento de esforços no sentido de reduzir o prazo médio para marcação de audiências nas varas do

trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

- Recomenda-se a atuação da Corregedoria Regional no sentido de controlar o cumprimento das requisições de pequeno valor (RPV) expedidas pelas varas do trabalho, bem como o cumprimento dos precatórios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), cuja quitação ocorre diretamente nas varas do trabalho.

IV - REGISTROS:

Durante o período da correição, estiveram com o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargador Lorival Ferreira dos Santos; o Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargador Henrique Damiano, a Vice-Presidente Judicial do Trabalho da 15ª Região, Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes, o Corregedor-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargador Gerson Lacerda Pistori e o Vice-Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita como os Desembargadores Olga Aida Joaquim Gomieri, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Flavio Allegretti de Campos Cooper, Luiz Antonio Lazarim, José Pitas, Fernando da Silva Borges, Edmundo Fraga Lopes, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Fábio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos de Biasi, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antônio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Luiz José Dezena da Silva, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Hércio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antônia Regina Tancini Pestana, Fábio Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel da Silva, Ricardo Antônio de Plato, Ricardo Regis Laraia, José Carlos Ábile, Eleonora Bordini Coca, Rosemeire Uehara Tanaka, Jorge Luiz Costa, Carlos Augusto Escanfella, Carlos Alberto Bosco e Maria Madalena de Oliveira. Foram recebidos em audiência o Desembargador aposentado Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva e Eurico Cruz Neto, ex-Presidentes do Tribunal Regional da 15ª Região; os juízes Carlos Eduardo Oliveira Dias (Conselheiro do CNJ), Luís Rodrigo Fernandes Braga, Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan, Levi Rosa Tomé, Firmino Alves Lima, Mauro César Luna Rossi, Andrea Guelfi Cunha, Maria da Graça Bonança Barbosa, Oséas Pereira Lopes Junior, Hamilton Luiz Scarabelim, Alexandre Vieira dos Anjos, Rinaldo Soldan Joazeiro e Marcus Menezes Barberino Mendes e o juiz aposentado Eduardo Henrique Campi; os

advogados Daniel Blikstein, Luciana Cunha, Paulo Braga, Cláudio Vieira, Ivan Castrese, Sérgio Vallim, Ricardo Ortiz Camargo, André Eduardo Sampaio, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo e Jesus Arriel Cones Junior; os reclamantes, reclamada e/ou advogados dos processos n.ºs 002215-96.2013.5.15.0109, 0159700-97.2001.5.15.0013, 7-26.2014.5.15.0109, 8-11.2014.5.150109, 0013416-51.2014.5.15.0018, 0143800-03.2007.5.15.0001, 0000389-55.2012.5.15.0152, 010100-38.2009.5.15.0114, 0010284-50.2016.5.15.0071 e MS 619-65.2013.5.15.0022; o assessor da Vice-Presidência Administrativa, Paulo César Pinto da Silva, o Assessor de Desembargador Paulo Henrique Caruso Pazzianotto Pinto e o servidor da Ouvidoria, Alan Rogério Oliveira Simões de Melo.

V – ASSUNTOS REGISTRADOS EM AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

No período da presente correição ordinária foi apresentado ao Ministro Corregedor-Geral, pelo Desembargador Edmundo Fraga Lopes, gestor regional para o segundo grau do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, e pelo Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaú Alexandre Alliprandino Medeiros, as iniciativas adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, visando à implementação do programa trabalho seguro e saudável. Foi apresentado, também, pelo Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação, presidido pelo Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella acompanhado pelas Desembargadoras Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho e Susana Graciela Santiso e pelos Juízes Renato Cesar Trevisan e Marcus Menezes Barberino Mendes, as medidas que vêm sendo tomadas nesta Corte, com o objetivo de coibir a exploração de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou de trabalho degradante, além do tráfico de pessoas. O Ministro Corregedor-Geral recebeu, ainda, a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região que lhe encaminhou sugestões referente à possibilidade de especificar as atividades da Comissão de Vitaliciamento, objetivando uniformizar procedimentos e sobre a participação da ouvidoria como integrante da comissão. Também os Desembargadores José Otávio de Souza Ferreira e Ana Amaryllis Vivacqua de Oliveira Gulla, Ouvidor e Vice-Ouvidora do TRT15, trouxeram sugestões acerca de um sistema único de Ouvidoria (informações sintonizadas através de informatização das ouvidorias de todos os tribunais trabalhistas), bem como da desvinculação das Ouvidorias da administração dos tribunais da Justiça do Trabalho. O Vice-Presidente Administrativo, Desembargador Henrique Damiano, trouxe a pauta assuntos referentes à implantação do PROAD

(Processo Administrativo Eletrônico) e proposta de alteração da IN nº 31/2007 do TST, que trata sobre o depósito recursal para o ajuizamento da ação rescisória. Já a Vice-Presidente Judicial, Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes, discorreu sobre os resultados obtidos pelos CIC's de 1º e 2º graus, bem como sobre mediação pré-processual em dissídios coletivos e formação de mediadores em IUJ's.

VI - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa dos Ex. ^{mos} Desembargadores Lorival Ferreira dos Santos, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Henrique Damiano, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes, Vice-Presidente Judicial do TRT da 15ª Região, Gerson Lacerda Pistori, Corregedor-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Manuel Soares Ferreira Carradita, Vice-Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Diretor da Escola Judicial, Manoel Carlos Toledo Filho, Vice-diretor da Escola Judicial, e Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Coordenadora do CIC de 2º Grau, Andréa Guelfi Cunha, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, bem como os servidores, nas pessoas de Evandro Luiz Michelin, Secretário-Geral da Presidência, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, Secretário-Geral Judiciário, Paulo Eduardo de Almeida, Diretor Geral, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, Gustavo Fachim, Secretário de Gestão de Pessoas, Paula Toniatti, Assessora da Diretoria-Geral, Claudete Luíza Hinz, Assessora de Precatórios, Itamir Carlos Barcellos Júnior, Assessor de Apoio aos Magistrados, Izabel Cristina Braga Arroyo, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, Antônio Carlos Betanho, Coordenador de Estatística e Pesquisa, Simone Möller Arruda e Renata Rodrigues Serra Trevizam, Secretárias da Presidência, Adriana Prince Costa, Assistente-Chefe da Seção de Informações Funcionais de Magistrados, Nilce Dias Aranha, Assistente-Chefe da Seção de Provimento, Vacância e Movimentação dos Cargos da Magistratura, Belmiro Thiers Tsuda Fleming, responsável pela Área de Preparação de Diárias de Magistrados, Felipe Alberto Cardoso Cury, Assistente da Seção de Atendimento Especializado da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Lara de Paula Jorge, Assessora da EJUD, Sandra Chesini Palma, Secretária da 5ª Turma Substituta, Adilson Sérgio Bertoldo Júnior, Analista da TI lotado na Corregedoria Regional, Cleide Fátima Celestino Gouvêa, Recepcionista, Marcos Luís Felix e Wanderley

Aparecido de Paula, Garçons. Agradecimentos extensivos às equipes de recepção, transporte e segurança, na pessoa do Coronel Carlos de Carvalho Júnior, Assessor de Segurança, pela excepcional atenção, cortesia, hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **RENATO DE LACERDA PAIVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Excelentíssimo Desembargador **LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e por mim, **CARLOS EDUARDO TIUSSO**, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Desembargador LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do TRT da 15ª Região

CARLOS EDUARDO TIUSSO

Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral
da Justiça do Trabalho